

Proposta de Formulário com Informações Gerais do SPFC para contribuir com uma transparência efetiva



Nação Tricolor,

Apresentamos a vocês a **nossa proposta de Formulário de Informações Gerais** para o São Paulo Futebol Clube. É nosso 3º projeto concreto, que se soma à nossa **proposta de melhoria ao Estatuto Social vigente do SPFC** e à nossa **proposta de Estatuto Social de Sociedade Anônima de Futebol**. Assim como os 2 projetos anteriores, esse ficará publicamente disponível em nosso *site*, para que sugestões e/ou críticas possam ser feitas e, a partir delas, melhorarmos a proposta. **Portanto, não é um documento oficial do clube.**

O Formulário de Informações Gerais é um que criamos baseado no Formulário de Referência, documento obrigatório a todas as companhias abertas¹ e que contém as informações gerenciais e financeiras mais relevantes de uma empresa, para que qualquer investidor possa lê-lo e entender o negócio da companhia com um considerável grau de detalhe. Trata-se de um verdadeiro “raio X”, onde os investidores podem entender como funciona **o negócio da empresa**, seu **processo de produção**, seu **mercado de atuação**, **competidores**, **regulamentação aplicável**, ter a **visão da diretoria sobre as variações das principais linhas das demonstrações financeiras dos últimos 3 exercícios sociais e suas razões**, quais são seus **pontos fortes**, quais são os **fatores de risco** associados à empresa, quais são os **principais processos judiciais e administrativos** na qual a empresa está envolvida, quantos **empregados** a empresa tem e onde estão localizados, como funciona a **remuneração dos administradores**, quais são os **negócios celebrados com partes relacionadas** e quais as condições desses negócios com partes relacionadas, entre outros.

Assim, como uma proposta para alcançar uma transparência de fato e um elevado padrão de governança, elaboramos essa sugestão de documento com base nas informações publicamente disponíveis no *site* do São Paulo Futebol Clube. Por isso, estamos utilizando como base as demonstrações financeiras de 2020, uma vez que as de 2021 ainda não estão disponíveis. Se o SPFC quiser adotar esse documento, deverá atualizá-lo com tais informações. **Evidentemente, há muitas informações faltantes para o documento ficar totalmente preenchido, mas estas só o próprio São Paulo Futebol Clube poderá inserir no documento**, caso queira adotá-lo. Além das informações do SPFC, pesquisamos informações setoriais para ajudar a construir o documento, e assim termos um certo caminho andado que permitirá ao SPFC adotar esse documento mais rapidamente. **O documento que propomos é apenas um norte.** Uma versão final e oficial depende apenas do próprio São Paulo Futebol Clube.

A adoção deste projeto pelo SPFC, levando-o a sério e atualizando-o, no mínimo, anualmente, seria um grande salto de volta à direção da vanguarda e do pioneirismo. O São Paulo Futebol Clube tem agora a chance de ser o primeiro clube do Brasil a adotar um

¹ O Formulário de Referência das companhias abertas é regulado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

documento que confere transparência do patamar das companhias abertas, ainda que não o seja.

Comentem, critiquem, sugiram alterações e espalhem este projeto para que alcance mais pessoas, a fim de que possamos ter mais opiniões, mais ideias e, conseqüentemente, evoluir. Este projeto é para todos os torcedores do SPFC. O SPFC é grande porque é forte. E é a força de cada torcedor que poderá mudar a realidade. Contamos com a ajuda de cada um dos 20.000.000 de São-Paulinos espalhados pelo Brasil e pelo mundo para fazer que esta proposta chegue à direção do SPFC e que seja adotada, a fim de que o SPFC possa ser efetivamente transparente.

Saudações tricolores,

Movimento 1930

Siga-nos em nossas redes sociais:

Instagram: @movimento.1930

Twitter: @movimento1930

Facebook: Movimento 1930

www.movimento1930.com.br

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES GERAIS

SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE



[data de atualização]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO

MOVIMENTO 1930

1. Responsáveis pelo formulário de informações gerais	7
1.1 - Declaração e identificação dos responsáveis	7
2. Auditores independentes	10
2.1 / 2.2 - Identificação e remuneração dos auditores	10
2.3 - Outras informações relevantes	11
3. Informações financeiras selecionadas	12
3.1 - Informações financeiras	12
3.2 - Medições não contábeis	13
3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras	15
3.4 - Nível de endividamento	16
3.5 - Obrigações	17
3.6 - Outras informações relevantes	19
4. Fatores de risco	20
4.1 - Descrições dos fatores de risco	20
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	32
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	36
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, conselheiros ou ex-conselheiros	39
4.5 - Processos sigilosos relevantes	41
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	42
4.7 - Outras contingências relevantes	44
5. Gerenciamento de riscos e controles internos	45
5.1 - Política de gerenciamento de riscos	45
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	47
5.3 - Descrição dos controles internos	49
5.4 - Programa de integridade	51
5.5 - Alterações significativas	52
5.6 - Outras informações relevantes	53
6. Histórico do SPFC	54
6.1 - Breve histórico	54
6.2 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	57
6.3 - Outras informações relevantes	58
7. Atividades do SPFC	59
7.1 – Sumário do SPFC	59
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	70
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	73
7.4 - Fontes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	93
7.5 - Efeitos relevantes da regulação nas atividades	94
7.6 - Receitas relevantes provenientes do Brasil e do exterior	102
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	103
7.8 - Políticas socioambientais	104
7.9 - Outras informações relevantes	105
8. Negócios extraordinários	106
8.1 - Negócios extraordinários	106
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do SPFC	108
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo SPFC não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	109
8.4 - Outras informações relevantes	110
9. Ativos relevantes	111
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	111
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	112
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	114
9.2 - Outras informações relevantes	116
10. Comentários dos diretores	117
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	117

10.2 - Resultado operacional e financeiro	133
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	135
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor	136
10.5 - Políticas contábeis críticas	137
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	138
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.....	140
10.8 - Plano de Negócios [Nota: Diretoria do SPFC a preencher e completar conforme business plan do clube]	141
10.9 - Outros fatores com influência relevante.....	143
11. Projeções e Orçamentos.....	144
11.1 - Projeções e orçamentos e premissas	144
11.2 - Acompanhamento e alterações do orçamento ou das projeções.....	146
12. Assembleia e administração.....	148
12.1 - Descrição da estrutura administrativa.....	148
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às Assembleias Gerais	155
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração.....	158
12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	159
12.7 / 12.8 - Composição dos comitês	161
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 4º grau de qualquer dos administradores do SPFC com membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal ou membros do conselho consultivo	163
12.10 - Informar existência de relações comerciais entre membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, seus cônjuges ou parentes até 2º grau ou sociedades das quais quaisquer das pessoas mencionadas sejam administradores ou titulares de mais de 10% do capital social com o SPFC	164
12.11 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e membros do Conselho Deliberativo ou outros	165
12.12 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores.....	167
12.13 - Outras informações relevantes	168
13. Remuneração dos administradores.....	169
13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária.....	169
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal.....	173
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal.....	176
13.4 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	178
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	179
13.5 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	181
13.6 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	182
13.7 - Outras informações relevantes	183
14. Recursos humanos	184
14.1 - Descrições dos recursos humanos.....	184
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	186
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados.....	187
14.4 - Descrição das relações entre o SPFC e sindicatos	188
14.5 - Outras informações relevantes	189
15. Transações com partes relacionadas	190
15.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do SPFC quanto à realização de transações com partes relacionadas	190
15.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	191
15.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	192
15.4 - Outras informações relevantes	193
16. Política de divulgação.....	194
16.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	194
16.2 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.....	195

17. Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal	196
17.1 - Competência.....	196
17.2 – Composição	198
17.2 – Em caso de existência de eventual procedimento ou condenação em processos criminais, descrever (i) objeto do procedimento; (ii) data de instauração; (iii) fase em que se encontra:	217
17.3 – Informar existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 4º grau de qualquer dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Consultivo ou do Conselho Fiscal com outros membros do Conselho Deliberativo, com membros do Conselho Fiscal ou com membros do Conselho Consultivo	217
17.4 – Informar existência de relações comerciais entre membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Consultivo ou do Conselho Fiscal, seus cônjuges ou parentes até 4º grau ou sociedades das quais quaisquer das pessoas mencionadas sejam administradores ou titulares de mais de 10% do capital social com o SPFC.....	218
17.5 – Reuniões.....	218
17.6– Informar existência de membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Consultivo ou do Conselho Fiscal, respectivos cônjuges (ou união estável) ou seus parentes até 2º grau que ocupem outros cargos, estatutários ou não, remunerados ou não, no SPFC.....	220
17.7– Outras informações que o SPFC julgue relevantes.....	221

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1993

1. Responsáveis pelo formulário de informações gerais

1.1 - Declaração e identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Júlio César Casares
Cargo do responsável	Presidente Eleito
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Sergio Augusto Fonseca Pimenta
Cargo do responsável	Diretor Executivo de Finanças

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. reviram o formulário de informações gerais;
- b. todas as informações contidas no formulário são verdadeiras, completas, consistentes e não induzem o leitor a erro; e
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do SPFC e dos riscos inerentes às suas atividades.

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

DECLARAÇÃO

DE REVISÃO E DE VERACIDADE DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES GERAIS²

Júlio César Casares, [QUALIFICAÇÃO COMPLETA], na qualidade de Presidente Eleito do **SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE** ("SPFC"), declara, na data deste formulário de informações gerais, que: (i) reviu o formulário de informações gerais; (ii) todas as informações contidas no formulário são verdadeiras, completas, consistentes e não induzem o leitor a erro; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do SPFC e dos riscos inerentes às suas atividades.

Júlio César Casares

Presidente Eleito

² Nota: As declarações devem necessariamente ser assinadas.

DECLARAÇÃO

DE REVISÃO E DE VERACIDADE DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES GERAIS ³

Sergio Augusto Fonseca Pimenta, [QUALIFICAÇÃO COMPLETA], na qualidade de Diretor Executivo de Finanças do **SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE**, declara, na data deste formulário de informações gerais, que: (i) reviu o formulário de informações gerais; (ii) todas as informações contidas no formulário são verdadeiras, completas, consistentes e não induzem o leitor a erro; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do SPFC e dos riscos inerentes às suas atividades.

Sergio Augusto Fonseca Pimenta

Diretor Executivo de Finanças

³ Nota: As declarações devem necessariamente ser assinadas.

2. Auditores independentes

2.1 / 2.2 - Identificação e remuneração dos auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	11878		
Tipo Auditor	Nacional		
Nome/Razão social	RSM Brasil Auditores Independentes S/S		
CPF/CNPJ	16.549.480/0001-84		
Data de contratação dos serviços	[•] ⁴		
Descrição do serviço contratado	[Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para o SPFC: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas preparadas de acordo com [as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB")] referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.] ⁵ [Nota: SPFC a confirmar o escopo dos serviços prestados e informar se há alguma outra coisa além da auditoria das demonstrações financeiras.]		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	[•] ⁶		
Justificativa da substituição	Não houve substituição no último exercício social. ⁷		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do SPFC	Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição. ⁸		
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
[•]	[•]	[•]	Av. Marquês de São Vicente, 182, 2º andar, São Paulo, SP, Brasil, 01139-000, Telefone: [TEL], Fax: [FAX], E-mail [EMAIL]

⁴ Nota: "data de contratação dos serviços", deverá ser informada a data no qual foi celebrada a contratação do auditor independente.

⁵ Nota: Devem ser descritos todos os serviços prestados – não somente de serviços de auditoria independente, mas também outros serviços que não de auditoria externa prestados ao SPFC pelo auditor ou partes relacionadas ao auditor, tais como emissão de carta conforto.

⁶ Nota: A remuneração deve se referir apenas ao último exercício social. Deve-se indicar como essa remuneração se apresenta distribuída entre honorários relativos a serviços de auditoria externa e honorários relativos a quaisquer outros serviços prestados. As informações devem ser prestadas em R\$, mesmo que a auditoria tenha sido prestada no exterior

⁷ Nota: Nesse item, a substituição deve ser informada, mesmo quando a alteração tenha se dado em função da rotatividade de auditores.

⁸ Nota: Caso tenha havido substituição, a razão deve seguir o que foi apresentado no comunicado à CVM. Caso o auditor não tenha concordado com a justificativa para a sua substituição, as informações prestadas em atenção à alínea "ii" da letra "e" deverão reproduzir as eventuais razões apresentadas pelo auditor.

2.3 - Outras informações relevantes

[Nota: Informar, se aplicável, outras informações relevantes que não foram divulgadas nos itens anteriores, que o SPFC julgue como importantes para o completo entendimento, pelos leitores, de seu relacionamento com o auditor independente, tais como política adotada pelo SPFC para evitar conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes (inciso III do artigo 2º da Instrução CVM nº 381/03) e existência de transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com o SPFC, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1). Deve-se buscar o preenchimento do item conforme orientações do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP ou outro que venha a substituí-lo de tempos em tempos.]

{OU}

[Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 2 foram divulgadas nos itens acima.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

3. Informações financeiras selecionadas

3.1 - Informações financeiras

(Em Milhares de Reais)	Últ. Inf. Contábil ([•]) ⁹	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	[•]	(173.543)	(46.018)	107.295
Ativo Total	[•]	779.157	926.958	915.487
Ativo Circulante	[•]	200.140	220.635	230.382
Passivo Circulante	[•]	539.295	483.146	293.065
Capital Circulante Líquido	[•]	(339.155)	(262.511)	(62.683)
Receitas Operacionais	[•]	358.485	398.017	404.807
Despesas Operacionais	[•]	(488.090)	(554.166)	(397.564)
Receitas Financeiras	[•]	23.094	5.414	6.364
Despesas Financeiras	[•]	(95.561)	(38.421)	(16.921)
Resultado do Exercício	[•]	(129.605)	(156.149)	7.243

⁹ [Nota: Essa coluna deverá ser utilizada para inserir números de períodos intermediários, caso o SPFC passe a divulgar informações financeiras trimestrais ou semestrais.]

3.2 - Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

O SPFC divulgou nos últimos três exercícios sociais [e no período de [●] meses findo em [●]] as seguintes medições não contábeis:

(Em milhões de reais)	Últ. Inf. Contábil ([●]) ¹⁰	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
EBITDA ¹¹	[●]	29.838	1.247	117.631
Margem EBITDA	[●]%	8,3%	0,3%	28,7%

EBITDA¹²

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pelo SPFC em consonância com a Instrução CVM nº 527/12.

O EBITDA representa a geração operacional de caixa do SPFC, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não é uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa. O SPFC utiliza o EBITDA e a margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM nº 527/12, o SPFC não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Instrução CVM nº 527/12 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pelo SPFC pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Instrução CVM nº 527/12 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Instrução CVM nº 527/12.

¹⁰ [Nota: Essa coluna deverá ser utilizada para inserir números de períodos intermediários, caso o SPFC passe a divulgar informações financeiras trimestrais ou semestrais.]

¹¹ Nota: Esses são exemplos de medições não contábeis – mais comuns – mas o SPFC pode optar por divulgar outras medições não contábeis como EBIT, EBITDA Ajustado, ROIC.

¹² Nota: Necessário ajustar a definição de EBITDA àquela adotada pelo SPFC.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas¹³

(Em milhões de reais)	Últ. Inf. Contábil ([•]) ¹⁴	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Resultado líquido do exercício	[•]	(129.605)	(156.149)	7.243
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	[•]	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
(+) Resultado financeiro líquido	[•]	72.467	33.007	10.557
(+) Depreciação e amortização	[•]	16.880	16.396	15.983
EBITDA	[•]	29.838	1.247	117.631
Receita operacional líquida	[•]	(129.605)	(156.149)	7.243
Margem EBITDA	[•]%	8,3%	0,3%	28,7%

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O SPFC entende que o EBITDA é a medida mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações porque mostra o verdadeiro lucro contábil a partir das atividades genuinamente ligadas ao seu objeto social, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro do SPFC. Além disso, o SPFC acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

¹³ Nota: Na divulgação de medições não contábeis, o SPFC deverá atentar para que os valores apresentados estejam conciliáveis com os dados constantes das demonstrações financeiras e informações trimestrais por ele divulgadas, que tenham sido utilizadas para a elaboração das medições, observadas as normas aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 527/07.

¹⁴ [Nota: Essa coluna deverá ser utilizada para inserir números de períodos intermediários, caso o SPFC passe a divulgar informações financeiras trimestrais ou semestrais.]

3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras¹⁵

[Não ocorreram eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras do SPFC, cuja emissão foi autorizada em [●] de [●] de 20[●]].

{OU}

[Ocorreram os seguintes eventos após as últimas demonstrações financeiras do SPFC, cuja emissão foi autorizada em [●] de [●] de 20[●]: [●]].¹⁶

¹⁵ Nota: Este item é um "copia e cola" dos Eventos Subsequentes apresentados nas últimas informações financeiras.

¹⁶ Nota OfícioCVM/SEP: Devem ser identificados e comentados eventos subsequentes que, em cumprimento às regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Deliberação CVM 539/2009, constarem das últimas demonstrações financeiras divulgadas pelo SPFC. Os comentários devem conter: (a) natureza do evento, e (b) estimativa de seu efeito financeiro ou uma declaração de que tal estimativa não pode ser feita, no caso de eventos subsequentes significativos, mas que não originaram ajustes. Deve-se buscar o preenchimento do item conforme orientações do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP ou outro que venha a substituí-lo de tempos em tempos.

3.4 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante ^{17 18}	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2019	972.976	Índice de Endividamento	(21,14)	Refere-se ao passivo total dividido pelo patrimônio líquido. A Diretoria do SPFC entende que esse índice [=].
31/12/2019 ¹⁹	972.976	Dívida Líquida/EBITDA	745,39	Refere-se à divisão da dívida líquida (passivo total menos caixa e equivalentes de caixa) pelo EBITDA do SPFC. A Diretoria do SPFC entende que esse índice [=].
31/12/2020	952.700	Índice de Endividamento	(5,49)	Refere-se ao passivo total dividido pelo patrimônio líquido. A Diretoria do SPFC entende que esse índice [=].
31/12/2020 ²⁰	952.700	Dívida Líquida/EBITDA	30,87	Refere-se à divisão da dívida líquida (passivo total menos caixa e equivalentes de caixa) pelo EBITDA do SPFC. A Diretoria do SPFC entende que esse índice [=].
[[•]/[•]/[•]] ²¹	[•]	Índice de Endividamento	[•]	
[[•]/[•]/[•]] ²²	[•]	[NOME DO ÍNDICE]	Outros índices	[DESCRIÇÃO]

¹⁷ Nota OfícioCVM/SEP: Ressalta-se que o montante total de dívida, de qualquer natureza, informado no item 3.7(a), pode ser maior que o valor divulgado no item 3.8 como somatório das dívidas com garantia real, garantia flutuante e dívidas quirografárias.

¹⁸ Nota: Esta coluna deve ser preenchida com números inteiros, sem arredondamento, com duas casas após a vírgula.

¹⁹ Nota OfícioCVM/SEP: É fundamental, na hipótese de o SPFC utilizar outro índice de endividamento, a indicação da respectiva metodologia e do motivo pelo qual entende que esse índice é apropriado para a correta compreensão da situação financeira e do nível de endividamento do SPFC.

²⁰ Nota OfícioCVM/SEP: É fundamental, na hipótese de o SPFC utilizar outro índice de endividamento, a indicação da respectiva metodologia e do motivo pelo qual entende que esse índice é apropriado para a correta compreensão da situação financeira e do nível de endividamento do SPFC.

²¹ Nota Ofício CVM/SEP: Inserir última informação contábil disponível, caso não seja a de encerramento de exercício.

²² Nota Ofício CVM/SEP: Inserir última informação contábil disponível, caso não seja a de encerramento de exercício.

3.5 - Obrigações²³

Ult. Inf. Contábil ([•]/[•]20[•]) ²⁴							
Tipo de Obrigação ²⁵	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
[Financiamento / Títulos de Dívida / Empréstimo]	[real / flutuante / quirografárias / outro tipo de garantia ou privilégio]		[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Financiamento / Títulos de Dívida / Empréstimo]	[real / flutuante / quirografárias / outro tipo de garantia ou privilégio]		[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Financiamento / Títulos de Dívida / Empréstimo]	[real / flutuante / quirografárias / outro tipo de garantia ou privilégio]		[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total			[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

Observação
[As informações referem-se às demonstrações financeiras do SPFC.]

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação ²⁶	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total

²³ Nota Ofício CVM/SEP: Neste item, o SPFC deve divulgar o montante de suas obrigações (empréstimos, financiamentos e títulos de dívida), segregado de acordo com o tipo de garantia – garantia real, garantia flutuante e dívidas quirografárias ou com outro tipo de garantia ou privilégio – e com os prazos de vencimento estipulados nas letras “a” a “d” deste item. Nesse sentido, os passivos exigíveis que não tenham natureza de empréstimos, financiamentos e títulos de dívida – tais como fornecedores, obrigações tributárias, provisões, dividendos ou juros sobre capital próprio a pagar, etc. – não devem ser incluídos neste item 3.8 do Formulário de Informações Gerais. Dessa forma, para categorização das dívidas na forma exigida, deverá ser levada em conta a onerosidade da garantia perante o SPFC, e não perante terceiros. As dívidas com garantia de aval deverão ser enquadradas em uma das três categorias dispostas no item 3.8. Dívidas sem garantia real ou flutuante, independente do fato de possuírem garantia fidejussória, deverão ser classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas garantidas com bens de terceiros, por não onerarem bens do SPFC, devem ser consideradas como dívidas quirografárias e classificadas como tal na tabela prevista neste item. De modo a facilitar a compreensão pelos investidores, o SPFC deverá incluir informação no próprio item 3.8, no campo “observações”, sobre os critérios utilizados para a segregação de suas dívidas de acordo com as categorias previstas na norma.

²⁴ [Nota: essa tabela só será utilizada caso o SPFC passe a divulgar informações financeiras intermediárias, como trimestrais/semestrais]

²⁵ Nota: Esta seção deve ser preenchida com números inteiros, sem arredondamento, com duas casas após a vírgula.

²⁶ Nota: Esta seção deve ser preenchida com números inteiros, sem arredondamento, com duas casas após a vírgula.

[Financiamento / Títulos de Dívida / Empréstimo]	[real / flutuante / quirografárias / outro tipo de garantia ou privilégio]		[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Financiamento / Títulos de Dívida / Empréstimo]	[real / flutuante / quirografárias / outro tipo de garantia ou privilégio]		[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Financiamento / Títulos de Dívida / Empréstimo]	[real / flutuante / quirografárias / outro tipo de garantia ou privilégio]		[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total			[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Observação [As informações referem-se às demonstrações financeiras do SPFC.]							

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

3.6 - Outras informações relevantes

[Não há outras informações relevantes com relação a este item 3.]

{OU}

[Nota: SPFC deve divulgar outras informações relevantes acerca de aspectos financeiros, como a existência de disposições sobre *cross-default* nos contratos, limitações contratuais para alterações societárias e aquisição ou disposição de ativos, etc.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

4. Fatores de risco

4.1 - Descrições dos fatores de risco

(a) Riscos relacionados ao SPFC

Se não formos capazes de manter e de melhorar a imagem e a atratividade da marca "São Paulo Futebol Clube" e de nossa reputação, nossa capacidade de atrair pessoas, torcedores, negócios e de vender produtos pode ser adversamente afetada.

Nossos resultados esportivos e financeiros dependem, em grande parte, do valor da nossa marca e da reputação que o São Paulo Futebol Clube construiu ao longo de nossa história. Nossa marca e nossa reputação são peças fundamentais em nossa estratégia de crescimento esportivo, operacional e em novas áreas de atuação, e delas dependemos para atrair pessoas, torcedores, simpatizantes, parceiros comerciais e potenciais investidores. Se não formos atrativos, poderemos enfrentar mais dificuldades para contratar jogadores e outros profissionais de peso, o que pode diminuir nossa competitividade frente a outras equipes e instituições com as quais concorreremos em nossas linhas de atuação.

Ainda, acreditamos que para termos sucesso no futuro precisaremos não apenas manter, mas principalmente incrementar o valor da nossa marca e aumentar nossa reputação perante o público em geral em todas as nossas linhas de atuação. Eventuais problemas associados à nossa marca em qualquer das linhas de negócio poderá repercutir e impactar negativamente toda a instituição.

Somos uma instituição que têm milhões de torcedores e simpatizantes, no Brasil e no exterior e, portanto, temos cobertura constante da mídia e acreditamos que continuaremos a ter. Qualquer ato ou fato relacionado ao São Paulo Futebol Clube que tenha um potencial negativo de publicidade, como desempenho negativo em competições, descumprimento de obrigações legais ou contratuais, disputas políticas ou processos judiciais ou administrativos relacionados a membros dos órgãos de poder do SPFC poderá repercutir mal na mídia e afetar adversamente a nossa imagem.

Atualmente as redes sociais representam importantes meios de comunicação e de engajamento, com elevada capacidade de proliferação de notícias, inclusive aqueles que sejam eventualmente falsas. Qualquer fato negativo associado ao SPFC, inclusive eventuais informações falsas que sejam propagadas em tais redes sociais, pode resultar em amplo engajamento negativo de torcedores e afetar nossa imagem adversamente e reduzir nossa capacidade de venda de produtos e de atração de novos torcedores, profissionais e parceiros comerciais.

Adicionalmente, questões relacionadas aos setores de nossas atividades, especialmente o futebol, tais como crises financeiras, escândalos de corrupção ou questionamento da lisura de jogos e de competições, violência de torcidas dentro ou fora dos estádios e ginásios, podem reduzir o interesse da população em tais atividades e nos impactar negativamente.

Os setores esportivos e comerciais nos quais atuamos são altamente competitivos e complexos, e se nossos competidores e rivais forem mais bem-sucedidos poderão ter um incremento de valor em sua imagem e reduzir a atratividade da nossa marca.

Por fim, acreditamos que a melhoria de nossa imagem e a valorização de nossa marca depende de investimentos financeiros significativos, especialmente em campanhas de marketing e na contratação de profissionais renomados, sendo que poderemos não ter os recursos necessários para tanto. Caso não consigamos executar estratégias de investimento em marca de forma bem-sucedida, poderemos perder atratividade e nossas receitas poderão ser afetadas negativamente.

O São Paulo Futebol Clube é altamente dependente dos resultados esportivos e da popularidade de sua equipe de futebol profissional masculina.

Nossas receitas e nossa imagem são fortemente atreladas à nossa equipe de futebol profissional masculina. Historicamente, nossas receitas têm forte variação de acordo com os resultados de nossa equipe masculina de futebol profissional. Resultados esportivos melhores resultam em maiores premiações, mais engajamento da torcida, mais venda de produtos com nossa marca, mais cobertura positiva da mídia e em maiores contratos de patrocínio. Por sua vez, resultados esportivos ruins resultam em menores premiações, diminuição de interesse de parte da torcida, menos vendas de produtos licenciados, mais notícias ruins na mídia e menor interesse de patrocinadores, levando a queda de receitas.

Ainda, em decorrência de eventuais quedas de receitas, o SPFC poderá ter que recorrer a empréstimos bancários ou a outras formas de financiamento, aumentando seu endividamento e/ou aumentando as despesas financeiras incorridas, resultando em menor capacidade de investimento. Consequentemente, poderemos não ter os recursos necessários para contratar atletas e profissionais renomados e nossa equipe masculina de futebol profissional poderá se tornar menos competitiva.

Não podemos garantir bons desempenhos da equipe masculina de futebol profissional. As competições que disputa são altamente acirradas, com equipes muito capacitadas e algumas das quais com mais poder de investimento do que o SPFC.

Dessa forma, se não tivermos bons desempenhos nas competições disputadas por nossa equipe masculina de futebol profissional o São Paulo Futebol Clube poderá ser adversa e negativamente afetado.

Caso não consigamos renovar ou substituir os nossos contratos de patrocínio, de licenciamento de marca e de transmissão televisiva em termos similares ou melhores, poderemos ser afetados de forma relevante.

Nossos contratos de patrocínio, de licenciamento de produtos e de transmissão de jogos, responderam, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020 por 39,7%, 31,0% e 39,2% de nossa receita operacional total, respectivamente.

Nossos contratos comerciais têm prazos determinados, que normalmente variam de 1 a [=] anos, e estão sujeitos a hipóteses de rescisão antecipada em certas circunstâncias. Por outro lado, os contratos de transmissão celebrados com as empresas de televisão têm sua receita variando de acordo com os campeonatos de que participamos, sendo que não podemos garantir que teremos participação constante sempre nos torneios mais prestigiosos, como a Libertadores da América.

Quando tais contratos chegarem a seus respectivos termos finais poderemos ter um impacto financeiro relevante e negativo se não conseguirmos renovar esses contratos em termos ao menos iguais ou se não conseguirmos atrair novos parceiros comerciais com condições semelhantes ou melhores do que as de tais contratos. Uma eventual redução de receita nesse sentido pode diminuir nossa capacidade de investimento e a nossa competitividade, afetando-nos negativamente e de forma relevante.

Como parte de nossa estratégia de crescimento, queremos expandir nossas linhas de negócios com a marca "São Paulo Futebol Clube" e firmar novos acordos comerciais para essas vertentes. Não podemos garantir que seremos bem-sucedidos nessa estratégia e que conseguiremos obter acordos comerciais em termos favoráveis, o que pode fazer com que essas novas linhas de negócio sejam deficitárias e reduzam nossa capacidade de investimento.

Ainda, alguns parceiros comerciais poderão exigir determinadas condições em seus contratos comerciais, tais como cláusulas de exclusividade ou de não concorrência, que poderão limitar a expansão de nossas atividades ou a possibilidade de firmarmos novas parcerias comerciais.

Qualquer dessas situações poderá afetar negativamente nossas receitas, nossa capacidade de geração de caixa e os nossos investimentos.

A negociação de contratos de transmissão é complexa e pode estar sujeita a fatores além do nosso controle, e as condições comerciais para negociação ou renegociação desses contratos está sujeita a diversos fatores, que poderão se alterar ao longo do tempo.

As receitas decorrentes de contratos de transmissão de jogos de nossas equipes nos mais diversos segmentos em que atuamos responderam, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020 por 37,1%, 27,7% e 35,3% de nossa receita operacional total, respectivamente.

A negociação desses contratos é extremamente complexa, normalmente com os principais veículos de mídia comprando os direitos de transmissão de uma determinada competição junto à entidade organizadora, muitas vezes com cláusula de exclusividade, e a partir daí iniciar a negociação com as entidades participantes. Ainda, no Brasil não há um grande número de veículos de mídia, havendo concentração do poder de investimento em poucos deles. E, por outro lado, a capacidade de negociação do SPFC pode ser adversamente afetada por eventuais negociações realizadas por outras entidades, como, por exemplo, a aceitação de condições piores por parte de competidores que estejam em situação financeira mais delicada, criando uma base de comparação e um potencial incentivo aos veículos de mídia pra pagarem menos a todos os demais participantes. Dessa forma, o poder de negociação das entidades participantes em busca de condições melhores para a transmissão de seus jogos pode ficar limitado. **[Nota: SPFC a confirmar se está correto]**

Adicionalmente, o maior interesse dos veículos de mídia está sobre as competições mais acirradas, e em algumas das quais há número limitado de vagas e exigem uma colocação mínima em certas competições para se ter acesso a elas, como a Copa Libertadores de América organizada pela CONMEBOL. Caso a equipe masculina de futebol profissional do SPFC não participe dessas competições, as receitas do clube serão adversa e negativamente impactadas.

A capacidade de negociar condições favoráveis ao SPFC também pode ser impactada por outras questões fora de seu controle, como os níveis de atividade econômica em geral. Menos recursos disponíveis na economia podem fazer com que os veículos de mídia tenham menos capacidade de investimento e/ou prefiram conservar caixa frente a menores perspectivas de crescimento.

Por fim, como parte de nosso financiamento, já recorremos no passado a adiantamento de pagamentos por direitos de transmissão futuros e poderemos ter que recorrer a tais acordos no futuro. Caso os veículos de mídia não estejam dispostos a realizar tal adiantamento, ou caso imponham condições desfavoráveis ao SPFC, nossa situação financeira poderá ser adversa e negativamente impactada.

Se não formos capazes de gerenciar nosso crescimento, poderemos sofrer um impacto adverso e relevante.

O crescimento das nossas operações e da nossa capacidade de gerar receita e o nosso controle de custos e de despesas depende substancialmente de nossa capacidade gerencial, tanto por meio de profissionais como por meio da operação de sistemas, já existentes ou que tenhamos que adquirir para melhoria de nossa infra-estrutura administrativa.

Para realizar o gerenciamento efetivo de nossa estratégia, precisaremos investir em recursos humanos e tecnológicos, buscando contratar profissionais de destaque em suas áreas de atuação e computadores e softwares adequados às necessidades do SPFC. Acreditamos que o SPFC precisará passar, em certo grau, por uma transformação digital, não apenas para melhorar os sistemas de controle, mas também como oportunidade de geração de negócios junto a seus milhões de torcedores, oferecendo-lhes melhores produtos e serviços e buscando ser mais assertivo na comunicação com sua torcida.

Se não formos capazes de atrair os profissionais adequados e/ou se não formos capazes de fazer os investimentos necessários em estrutura e sistemas, ou se não conseguirmos implementar as mudanças dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, poderemos ter impactos financeiros e operacionais relevantes, perdendo competitividade e diminuindo o engajamento com a torcida.

Se não formos capazes de desenvolver nossas áreas comerciais, especialmente aquelas relacionadas a vendas de produtos e a novos negócios, poderemos não comercializar nossos produtos ou crescer de forma adequada e sofreremos um impacto financeiro e de imagem negativo.

O crescimento de nossas receitas depende também, substancialmente, da nossa capacidade gerencial de desenvolver nossas áreas comerciais, especialmente pela retenção, desenvolvimento e atração de profissionais qualificados, que possam executar de forma efetiva a nossa estratégia de negócios, melhorando nosso relacionamento comercial com os parceiros existentes e buscando novas oportunidades de geração de receitas.

Se não conseguirmos estruturar e desenvolver nossas equipes adequadamente, especialmente as das áreas comerciais, nossas receitas poderão ser negativamente impactadas e poderemos não conseguir promover o crescimento de receitas, afetando negativamente nossa condição financeira.

As receitas de competições não podem ser consideradas estáveis e previsíveis.

A participação de nossas equipes nas competições está, muitas vezes, sujeitas a requisitos classificatórios nas mesmas ou em outras competições. Os torneios são altamente competitivos e não podemos prever com muita assertividade, no momento da elaboração de nossas propostas orçamentárias, a classificação que obteremos em tais torneios, de modo que o resultado orçamentário do fim de exercício pode ser significativamente diferente em relação ao inicialmente estimado. Ainda, se não atingirmos determinadas colocações, não nos classificaremos para certas competições no exercício seguinte, o que afeta negativamente nossas receitas, sendo que muitas vezes nossos profissionais têm contratos de médio e de longo prazo, que não sofrem variação em razão do não atingimento de certos objetivos. Assim, nossas despesas e custos não diminuem necessariamente com uma eventual não classificação para uma competição relevante.

Qualquer resultado esportivo indesejado pode causar uma queda de receita relevante, limitando nossa capacidade de investimento e de retenção de profissionais talentosos, diminuindo nossa competitividade e atratividade.

Nossas receitas de "matchday", em especial da equipe masculina de futebol profissional, estão sujeitas a variações relevantes.

Uma parte relevante de nossas receitas está relacionada à comercialização de ingressos e de produtos relacionados aos dias de jogos de nossas equipes ("Matchday"), especialmente, os da equipe masculina de futebol profissional realizados em nosso estádio Cícero Pompeu de Toledo. As receitas de Matchday responderam, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020 por [=]% , [=]% e [=]% de nossa receita operacional total, respectivamente

Essas receitas são altamente suscetíveis a variações pelos mais diversos motivos, incluindo, condições econômicas da população em geral, atratividade do jogo, classificação da equipe em determinada competição, percepção de risco de violência, televisionamento do jogo, condições climáticas, risco de contaminação pela COVID-19 e outras doenças transmissíveis, concorrência de outros eventos esportivos ou culturais relevantes etc.

Dessa forma, não há como garantir previsibilidade de receita e nem que conseguiremos capitalizar as oportunidades de comercialização de produtos e serviços correlatos.

Baixo desempenho esportivo, chuvas, retração econômica, violência, televisionamento, concorrência de outros eventos esportivos e culturais relevantes podem afastar nossos torcedores do estádio e/ou desestimulá-los a comprar produtos e serviços associados, impactando adversamente nossas receitas.

O esporte profissional, especialmente o futebol, é altamente competitivo e globalizado, e a forte concorrência dos mercados em que atuamos pode nos afetar de forma adversa e relevante.

Enfrentamos uma competição acirrada em todas as nossas atividades esportivas profissionais, destacando-se principalmente o futebol masculino. As duas principais divisões do futebol profissional masculino brasileiro possuem 40 equipes, com crescente número de entidades buscando profissionalização e estruturando-se de uma maneira melhor. Há uma ascensão significativa dos resultados esportivos obtidos por clubes e associações desportivas considerados de menor expressão. Ainda, entre as equipes consideradas mais tradicionais há e poderá haver, de tempos em tempos, entidades com maior capacidade financeira do que o SPFC, especialmente aquelas que têm recebido pesados investimentos, seja por meio de investidores profissionais, seja por meio de torcedores ilustres que procuram fortalecer os times de seu coração.

A concorrência que enfrentamos existe também nas categorias de base, onde há uma constante disputa pelos melhores talentos, obrigando os clubes e empresas a fazer grandes investimentos na atração, retenção e desenvolvimento de jovens jogadores e jogadoras.

Ainda, há um grande movimento de globalização do futebol, com transmissão de jogos e de campeonatos de outros países e continentes ao público brasileiro. Assim, as equipes brasileiras passam a disputar seus torcedores, e conseqüentemente a receita que podem gerar, com times estrangeiros, os quais, normalmente, têm mais condições financeiras do que as entidades esportivas brasileiras. Essas equipes estrangeiras investem pesadamente na contratação de talentos no Brasil, sejam profissionais ou das categorias de base. Há ainda fatores alheios ao nosso controle e que favorecem a atratividade das equipes estrangeiras frente às brasileiras e ao SPFC, como, por exemplo, depreciação do Real frente a moedas estrangeiras, qualidade de vida e segurança em tais países estrangeiros.

Dessa forma, caso o SPFC não consiga se fazer atrativo e não consiga enfrentar a concorrência de forma efetiva, poderá perder torcedores e talentos esportivos, afetando negativamente seus resultados esportivos e financeiros.

Disputamos a atenção de nossos torcedores com outras formas de entretenimento, esportivas e não esportivas, e eventual desinteresse do nosso público torcedor pode nos afetar negativamente.

Segundo estudo da Sports Value²⁷, há um crescente desinteresse da população brasileira pelo futebol. Em 1994, a taxa de desinteresse era de 17%, tendo passado para 42% em 2018. Ainda, o mesmo estudo aponta que 72% dos jovens brasileiros torciam para algum time de futebol europeu em 2017, contra 64% em 2013. Dessa forma, podemos enfrentar um duplo desafio, que é a conjunção do desinteresse crescente da população pelo futebol e a concorrência da atenção dos jovens com times europeus, os quais têm mais recursos financeiros e condições de contratar os principais jogadores de futebol do mundo. Se não formos capazes de cultivar uma relação de proximidade com nossa torcida e cativar o seu interesse, poderemos ter queda do número de torcedores, além de enfrentar a competição pela renda de nossos torcedores com essas equipes europeias. Esses fatores podem diminuir significativamente nossa capacidade de gerar receitas e afetar negativamente nossos resultados financeiros e operacionais.

Nossa estratégia de mídias digitais não tem histórico relevante e podem não gerar os retornos que esperamos.

²⁷ <http://www.sportsvalue.com.br/wp-content/uploads/2019/09/SportsValue-Consumo-dos-torcedores-de-futebol-Set-2019.pdf>

Acreditamos que parte relevante do nosso crescimento futuro se dará com base no engajamento de nossa torcida e do público em geral com nossas mídias digitais e conteúdos digitais que pretendemos explorar. Acreditamos que há muitas oportunidades de negócios e que uma parte relevante da nossa torcida ainda não está familiarizada com essas mídias e conteúdos, mas a captura dessas oportunidades só será possível se conseguirmos executar nosso planejamento de forma adequada e eficiente. Para isso, acreditamos que serão necessários investimentos significativos em pessoas e estrutura, além de desenvolvimento de novas parcerias comerciais, sendo que poderemos não ter os recursos disponíveis para tanto.

A implementação dessa estratégia depende também de outros fatores além do financeiro, como gerenciamento de equipes eficientes, capacidade técnica dos profissionais e atratividade geral da nossa marca perante o público em geral.

Se não conseguirmos administrar eficientemente todos os fatores necessários à implementação da estratégia e os riscos envolvidos, poderemos não obter os retornos esperados financeiros e de imagem e termos despesas adicionais, o que pode nos afetar negativamente.

Perdas de nossos atletas, inclusive por lesões, e membros de comissão técnica podem afetar negativamente nossa performance esportiva e nossos resultados financeiros.

O esporte profissional é altamente competitivo e as equipes em geral precisam de todos os seus atletas em boas condições e de comissões técnicas estruturadas, com entrosamento geral, para terem mais chances de obter os melhores resultados. A perda de qualquer desses atletas ou de membros das comissões técnicas, seja por negociações com outras equipes, não renovação de contratos ou por lesões, pode afetar negativamente a performance das equipes, resultar em premiações e/ou classificações piores e, conseqüentemente, impactar negativamente as receitas do SPFC. Ainda, a atratividade do SPFC pode ser adversamente afetada por esses fatores, o que pode impactar a expectativa de crescimento de receita futura.

Perda de cobertura de apólices de seguro ou a incapacidade de renovação dessas apólices ou de renová-las em condições piores pode impactar negativamente o SPFC.

Contratamos apólices de seguros de vida e de [=] para nossos atletas, membros da comissão técnica e para nossas instalações físicas, as quais estão sujeitas a hipóteses de não cobertura a determinados riscos, tais como [=]. Caso esses riscos se materializem, não obteremos indenização das seguradoras, o que afetará o SPFC de forma adversa e relevante. Ainda, as perdas que podemos sofrer podem ser superiores aos limites de indenização fixados nas apólices, o que pode também afetar nossa condição financeira de forma adversa e relevante.

Não podemos garantir que conseguiremos renovar as apólices ou que as condições de renovação serão melhores do que as atuais. Se não conseguirmos renovar as apólices, não teremos direito a qualquer indenização. E a renovação das apólices em condições piores do que aquelas hoje existentes pode implicar em maiores gastos, afetando nossa condição financeira.

Dependemos de nossos sistemas de tecnologia da informação, e qualquer falha ou danificação desses sistemas pode afetar nossos negócios.

Dependemos de sistemas de tecnologia da informação nas suas atividades. Nossos sistemas de tecnologia da informação estão sujeitos a riscos de vulnerabilidade e de interrupção. Falhas de rede, desastres naturais, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas ou cibernéticos, erros de software, avarias, invasões físicas ou eletrônicas, e/ou vírus podem resultar em fraudes, roubos e/ou destruição de informações em nossos sistemas.

Além disso, armazenamos em nossos sistemas informações confidenciais relacionadas aos nossos negócios, produtos, atletas, processos, fornecedores, funcionários, sócios e clientes. Qualquer violação de segurança envolvendo a apropriação indevida, perda ou outra divulgação ou uso não autorizados de informações confidenciais de terceiros ou do SPFC poderá sujeitar-nos a penalidades civis e criminais,

expor-nos a responsabilidades diversas e causar efeitos adversos nos nossos negócios, reputação, situação financeira e resultados operacionais.

Podemos não ser capazes de cumprir os índices financeiros e outras obrigações impostas em nossos contratos de financiamento podendo, conseqüentemente, configurar um evento de vencimento antecipado de determinados contratos financeiros, o que poderá afetar adversamente o SPFC.

Em nossos contratos financeiros estamos sujeitos a diversos índices financeiros e outras obrigações de fazer e de não fazer, além das próprias obrigações pecuniárias. Podemos não ser capazes de cumprir com todas as obrigações a que estamos sujeitos, seja por perdas de receitas, aumento de despesas ou combinação desses ou de outros fatores. O não cumprimento dessas obrigações dá ao respectivo credor o direito de declarar antecipadamente vencido o contrato e, conseqüentemente, de cobrar integralmente o valor da dívida antes do vencimento inicialmente previsto. Em 31 de dezembro de 2020, a nossa dívida líquida era de R\$920.980 mil e nossa dívida de contratos financeiros e empréstimos somava R\$183.263 mil.

Caso incorramos numa hipótese de vencimento antecipado e (i) não sejamos capazes de obter *waivers* ou aprovações necessárias de nossos credores com relação aos contratos que eventualmente sejam inadimplidos; ou (ii) não tenhamos recursos suficientes para pagar nossas dívidas tempestivamente, poderá ser declarado o vencimento antecipado dos nossos contratos de financiamento e impactar adversa e negativamente o nosso fluxo de caixa e nossos resultados financeiros e operacionais. Para mais informações sobre nossos contratos financeiros, veja o item 10.1 deste Formulário de Informações Gerais.

Estamos sujeitos a disputas políticas entre grupos de associados e eventual instabilidade política pode afetar a administração do SPFC.

Somos uma associação para a prática de esportes, sem fins lucrativos, contando com aproximadamente [–] associados e administrado por alguns desses associados. Ainda, nossa estrutura política e administrativa conta com as seguintes instâncias de poder: assembleia geral de associados, Diretoria Eleita, Conselho de Administração, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal. Os associados elegem 100 de 260 dos membros do Conselho Deliberativo, sendo os 160 restantes vitalícios. A Diretoria Eleita, por sua vez, é escolhida pelo Conselho Deliberativo, assim como o Conselho Fiscal e parte do Conselho de Administração. A Diretoria Eleita e o Conselho de Administração têm grande importância na gestão e execução das atividades do SPFC. O Conselho Deliberativo, por sua vez, tem um importante papel de fiscalização e de controle sobre as atividades do SPFC, de modo que certas ações dependem de aprovação do Conselho Deliberativo para serem realizadas. Para mais informações sobre nossa estrutura, vide o item 12.

Nossos associados possuem visões diferentes sobre o SPFC, suas estruturas e sobre sua administração. Assim, parte considerável de nossos associados formam grupo políticos, os quais, por sua vez, se organizam visando a obter o maior número possível de membros no Conselho Deliberativo e em outras instâncias de poder e, assim, ter controle político sobre boa parte das atividades do SPFC.

Historicamente, o SPFC é um clube altamente politizado, com grandes disputas políticas internas e, muitas vezes, com pessoas migrando de um grupo para outro, visando a fortalecer-se em suas pretensões políticas ou fortalecer certos grupos, de modo que não podemos assegurar estabilidade política, e a falta de estabilidade política no SPFC pode atrapalhar a administração da entidade, afetando seus resultados operacionais e financeiros.

(b) Riscos relacionados a seus fornecedores

Nosso negócio depende em parte de acordos operacionais e comerciais com terceiros.

Consideramos que a manutenção e o desenvolvimento de nossos acordos comerciais e operacionais são fundamentais em nossa estrutura de negócios e estratégia de crescimento.

Como exemplo, não temos produção própria de material esportivo e nossas equipes dependem do fornecimento de materiais para treinamento e para jogos oficiais; nosso programa de Sócio Torcedor atualmente é gerenciado e administrado por uma empresa que contratamos; temos contratos de licenciamento de software para utilização de diversos programas e sistemas relevantes às nossas atividades administrativas.

Qualquer falha na prestação dos serviços e fornecimento de produtos por tais prestadores de serviços pode afetar nossa capacidade operacional e impactar adversamente nossa imagem e nossas receitas.

(c) Riscos relacionados aos setores nos quais o SPFC atua

Os elevados índices de inadimplência e de endividamento dos clubes de futebol em geral podem impactar adversamente e de forma relevante todo o setor.

Atualmente, os clubes de futebol no Brasil, e até mesmo em centros de grande poderio econômico do esporte, têm apresentado elevados índices de endividamento. Ainda, esses clubes realizam diversas transações comerciais uns com os outros, incluindo, sem limitação, em decorrência da compra e venda dos direitos relacionados aos atletas.

Caso esses clubes não consigam readequar o perfil de sua dívida e venham a inadimplir com os seus credores, os clubes poderão ter mais dificuldades para a obtenção de financiamentos a fim de prorrogar os prazos contratuais, e esses ou outros credores poderão exigir imediatamente o pagamento de seus respectivos créditos, o que poderá tornar ainda mais frágeis os clubes de futebol e sua situação financeira.

Adicionalmente, essa grande quantidade de relações comerciais entre as entidades futebolística acaba favorecendo um risco sistêmico à medida em que um clube inadimplente com instituições financeiras e com outros credores pode também favorecer o inadimplemento com clubes de futebol credores e, conseqüentemente, causar um efeito em cadeia nocivo a todo o setor.

Escândalos de corrupção e de outros ilícitos no setor podem afastar patrocinadores e diminuir o engajamento de torcedores.

Infelizmente, não são raras as denúncias de corrupção, lavagem de dinheiro e de outros crimes que ocorrem ou tangenciam o mundo do futebol. Esses eventos podem ter um efeito negativo em todo o setor, uma vez que tais denúncias trazem um grande impacto reputacional e afastam patrocinadores e outros parceiros comerciais dos clubes de futebol. Ainda, os torcedores podem ter seu interesse diminuído no esporte à luz desses fatos desabonadores, o que pode resultar em diminuição de receitas futuras, capacidade de engajamento, etc.

(d) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o SPFC atua.

Constante alteração de normas pode tornar o ambiente mais inseguro para a realização de negócios.

O mundo do esporte profissional está sujeito a muitas leis e regulamentações e há uma constante alteração de normas que afetam as instituições desse mercado. Uma vez que, muitas vezes, a emanação das normas não pode ser prevista com razoável antecedência, a preparação das instituições para os potenciais impactos pode não ser satisfatória ou então as entidades podem ter que incorrer em despesas elevadas para se adequarem a tais normas. Ainda, dependendo do tipo de impacto, as novas regras podem afastar patrocinadores.

Potencial conflito entre leis e regulamentações pode dificultar o cumprimento das regras e ensejar punições de órgãos reguladores ou das autoridades competentes.

As entidades de futebol estão sujeitas a leis de seus respectivos países e também a regulamentações emanadas por suas federações. A incidência de um elevado número de regras aumenta o custo de observância por parte das entidades, mas também pode ocorrer casos em que haja um potencial conflito entre as normas aplicáveis. Caso as entidades não consigam cumprir todas as determinações, poderão ficar sujeitas a penalidades severas.

(e) Riscos relacionados a questões socioambientais

[Nota: pensar em riscos sócio-ambientais eventualmente aplicáveis. Caso contrário, dizer que não há riscos relevantes]

(f) Riscos macroeconômicos

O surto de doenças transmissíveis, como o COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, reduzindo a disponibilidade de renda ou a disposição das pessoas em consumir produtos e serviços que não sejam considerados essenciais.

Surto de doenças que afetam o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika vírus, o vírus Ebola, o vírus H5N5 (popularmente conhecido como gripe aviária), a febre aftosa, o vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso na economia mundial e brasileira, afastar as pessoas de eventos com concentração de público, como os jogos esportivos, e consequentemente impactar negativamente, de forma direta e indireta, as nossas receitas operacionais.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, doença causada por um novo coronavírus (SARS-Cov-2), cabendo aos seus países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, os Estados determinaram diversas ações visando a proteção à saúde da população, como as medidas de afastamento social, restrições às atividades econômicas não essenciais, diminuição do fluxo do transporte coletivo, proibição das atividades de turismo e lazer, incluindo quarentena e *lockdown* e fechamento das fronteiras, com severo impacto na economia global e na economia brasileira.

Essas medidas aliadas às incertezas provocadas pela pandemia do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia mundial, incluindo o Brasil, com diversos setores afetados, tais como turismo, lazer e entretenimento, resultando em aumento do desemprego e diminuição da disponibilidade de renda e de propensão para o consumo ou investimentos especialmente nesses setores. Impactos semelhantes a esses podem voltar a ocorrer, provocando novas retrações na economia mundial. Recentemente, a variante "Omicron" da COVID-19 tem causado grande preocupação em razão dos altos índices de contágio e algumas autoridades em diversos países têm decretado novas medidas restritivas de circulação de pessoas.

Quaisquer surtos de doenças transmissíveis podem causar severos impactos na economia e, conseqüentemente, em nossas receitas operacionais e fragilizando nossa situação financeira.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre nós.

A economia brasileira tem sofrido intervenções frequentes por parte do Governo Federal que, por vezes, realiza modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, creditícias, tarifárias, fiscais e outras, de modo a influenciar a economia brasileira, incluindo alterações de alíquotas, taxas, encargos setoriais e, ocasionalmente, recolhimento de contribuições temporárias. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicam na criação ou no aumento de tributos, decorrentes da necessidade de mudança das políticas fiscais, controle de preços, intervenções no mercado de câmbio, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. Não temos controle e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. O SPFC poderá vir a ser negativamente afetada por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- ambiente regulatório pertinente às atividades do SPFC, especialmente os esportes profissionais;
- taxas de câmbio e variações cambiais;
- inflação;
- taxas de juros;
- controles de importações e exportações;
- controles cambiais e restrições a remessas ao exterior;
- instabilidade econômica, política e social;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;
- aumento do desemprego;

- greves e normas trabalhistas;
- alterações de normas pertinentes ao setor de transporte;
- instabilidade de preços;
- políticas cambiais, sanitárias, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;
- racionamento de água e energia;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- intervenção, modificação ou rescisão de acordos governamentais e/ou autorizações governamentais; e/ou
- outros fatores políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo prejudicar nossas atividades e nossos resultados operacionais.

Adicionalmente, impasses entre o Governo Federal brasileiro e o Congresso Nacional podem gerar incertezas com relação à implementação, pelo Governo Federal brasileiro, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, incluindo a legislação aplicável, o que pode contribuir para a instabilidade econômica.

Esforços governamentais e políticas cambiais, assim como a instabilidade da taxa de câmbio podem impactar as taxas de juros e a inflação, influenciando, assim, o crescimento da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar adversamente as atividades do SPFC.

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas.

Em 31 de dezembro de 2021, a taxa de câmbio (venda) entre o Real e o dólar norte-americano foi de R\$ [=], uma [valorização/desvalorização] de [=]% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de câmbio (venda) entre o Real e o dólar norte-americano foi de R\$5,1961, uma desvalorização de 28,9% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio (venda) divulgada pelo Banco Central do Brasil entre o Real e o dólar norte-americano foi de R\$4,0307 por US\$1,00, uma desvalorização de 4,0% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2018, que foi de R\$3,8748 por US\$1,00, que, por sua vez, representou uma desvalorização de 17,1% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2017, que foi de R\$3,3080 por US\$1,00. Após o início da pandemia de COVID-19, o real desvalorizou abruptamente em relação ao Dólar, refletindo baixas taxas de juros, um cenário econômico em acentuada deterioração e crise política.

A desvalorização do Real frente ao Dólar, ao Euro e a outras moedas pode diminuir a atratividade do futebol brasileiro para atletas e profissionais, que vêm um incentivo financeiro adicional em trabalhar fora do país. Ainda, as equipes estrangeiras com receitas nessas moedas valorizadas têm seu poder de

compra aumentado e podem ter incentivos adicionais a adquirir direitos econômicos federativos de atletas das equipes brasileiras, impactando negativamente a qualidade técnica das equipes brasileiras.

O SPFC não pode prever a política cambial adotada no Brasil. Nossos negócios, situação financeira, resultados e perspectivas poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado²⁸

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser de commodities, de ações, entre outros. O SPFC está exposto aos seguintes riscos de mercado:

Riscos de crédito

Risco de crédito é o risco do SPFC incorrer em perdas financeiras caso um uma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações contratuais junto ao SPFC. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber e caixa e equivalente de caixa, aplicações financeiras e outros créditos do SPFC, especialmente as suas contas a receber junto a patrocinadores, parceiros comerciais e transações com atletas profissionais.

Para minimizar esse risco, é realizada constantemente a análise de crédito dessas partes pela Diretoria, bem como, invariavelmente, contratos são firmados entre as partes para formalização dessas operações. Para fazer face a possíveis perdas com créditos de liquidação duvidosa, quando aplicáveis, são constituídas provisões em montantes considerados suficientes pela Diretoria para a cobertura de eventuais perdas com a realização.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

Contas a receber e caixa e equivalentes

A Diretoria do SPFC entende que os mais relevantes riscos de crédito a que o clube está sujeito, pelos valores envolvidos, são aqueles relacionados a contas a receber e a caixa e equivalentes de caixa.

O saldo de contas a receber do SPFC corresponde, substancialmente, aos valores a receber pela negociação de atletas no curso normal dos negócios.

As contas de caixa e equivalentes de caixa do SPFC compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez e baixo risco.

A exposição do SPFC a risco de crédito em contas a receber é influenciada principalmente pelas características individuais de cada contraparte. Contudo, a Diretoria do SPFC também considera os fatores que podem influenciar o risco de crédito da sua base de clientes, incluindo o risco de não pagamento do setor futebolístico e do país no qual a equipe compradora opera.

No que se refere ao risco de crédito de caixa e equivalentes, compreende o risco da capacidade de pagamento e entrega dos valores ao SPFC pelas instituições financeiras e contrapartes de instrumentos

²⁸ Nota Ofício CVM/SEP: Neste item, deverão ser descritos, quantitativa e qualitativamente, por ordem de relevância e sem mitigação ou omissão de informações relevantes, todos os riscos de mercado relevantes a que o SPFC está sujeito no curso normal de suas atividades, inclusive, mas não se limitando a, riscos cambiais, preços de ações e commodities, taxa de juros, dentre outros, que sejam capazes de influenciar seus resultados operacionais, sua situação financeira, sua perspectiva futura e a decisão dos investidores.

O SPFC deve divulgar, ainda, as questões relevantes dos riscos de mercado aos quais está submetido e as respectivas políticas para seu gerenciamento. O SPFC pode divulgar, por exemplo, as partes com quem contrata instrumentos derivativos de balcão e os detalhes da participação de cada uma dessas partes no valor nominal total contratado pelo SPFC, ressaltando o tratamento do risco de contraparte.

O SPFC deverá descrever de que forma os riscos de mercado indicados podem afetá-lo. Assim, deve ser evitada a simples menção a fatores genéricos, tais como a possibilidade de alteração de políticas e ações governamentais, instabilidade política e volatilidade do mercado financeiro. O SPFC deverá cotejar as informações prestadas neste item com o que está descrito em suas demonstrações financeiras, por força da Instrução CVM nº 475/08, de forma a evitar incongruências ou omissões que prejudiquem o entendimento do que se pretende informar nesta parte do formulário.

financeiros em geral. Assim, a Diretoria avalia a classificação de risco de cada contraparte para determinar a exposição a tal risco.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a exposição máxima ao risco de crédito era a seguinte:

(R\$ milhares)	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	31.720	43.477
Contas a receber	160.786	157.586
Total	192.506	201.063

Riscos de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que o SPFC pode encontrar em cumprir suas obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. Depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras brasileiras e financiamento próprio. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que o SPFC dispõe de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacional.

A Diretoria do SPFC entende que o maior risco nesse sentido está associado ao seu passivo de curto prazo, contabilizado em seu passivo circulante, em especial pelo fato de que, em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante do SPFC superava o ativo circulante em R\$339.155 mil, mas que o passivo não circulante da entidade também representa um risco importante, dado o patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) na mesma data de R\$173.543 mil.

Exposição ao risco de liquidez

A seguir, estão os principais vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da informação contábil. Ressalta-se que a tabela abaixo não engloba todos os passivos circulante e não-circulante do SPFC, os quais estão descritos em nossas demonstrações financeiras.

(R\$ milhares)	31/12/2020			Total fluxo contratual	com
	Até 1 ano	Até 5 anos	Total contábil		
Instituições financeiras	125.886	27.808	153.694		
Empréstimos com terceiros	29.569	-	29.569		

Intermediações e participações de terceiros em direitos econômicos	74.978	30.741	105.719
[Receitas a apropriar]	88.011	159.890	247.901
Obrigações Trabalhistas	63.570	2.864	66.434
Acordos trabalhistas e cíveis	20.210	51.941	72.151
Total	402.224	273.244	675.468

Riscos de Taxa de Câmbio

As principais operações efetuadas pelo SPFC são realizadas no mercado interno e não são afetadas pela variação cambial. As operações de compra e venda de direitos contratuais de atletas profissionais junto a outras entidades esportivas no exterior são realizadas em outras moedas diferentes do real e estão expostas ao risco de variação cambial. Esse risco é limitado aos valores reconhecidos pelo SPFC nas contas a receber e a pagar.

Exposição ao risco cambial

Um resumo da exposição a risco cambial do SPFC em 31 de dezembro de 2020, conforme reportado à Diretoria, está apresentado abaixo:

Direitos:

Entidade	Descrição	Atleta	Valor (em R\$ mil) ⁽¹⁾
AFC Ajax	Direitos Federativos	Anthony Matheus dos Santos	43.035
Tottenham Hotspur FC	Mecanismo de Solidariedade	Lucas Moura	2.372
Futebol Clube do Porto	Direitos Econômicos	Éder Gabriel Militão	4.972
Portimonense Futebol	Direitos Federativos	Lucas Fernandes da Silva	6.376
Total			56.755

⁽¹⁾ [Considera o valor a pagar do contrato, em Dólares, em 31/12/2020, considerando a cotação de fechamento do Dólar na mesma data, que foi de R\$[=]/ USD1,00.] [Nota: São Paulo a confirmar se o cálculo é feito dessa forma]

Obrigações:

Entidade	Descrição	Atleta	Valor (em R\$ mil)⁽¹⁾
Tigres de LA UANL	Direitos Econômicos	Christian Alberto Cueva Bravo	6.216
FC Dynamo Kyiv	Direitos Federativos	Danilo das Neves Pinheiro	22.510
Gallos Blancos de Quétaro	Direitos Federativos	Tiago Luís Volpi	10.505
Club Rubio Nu	Direitos Federativos	Antonio Javier Galeano Ferreira	611
Associazione Sportiva Roma SPA	Cessão Temporária	Bruno da Silva Peres	3.001
Total			42.843

⁽¹⁾ [Considera o valor a pagar do contrato, em Dólares, em 31/12/2020, considerando a cotação de fechamento do Dólar na mesma data, que foi de R\$[=]/ USD1,00.] [Nota: SPFC a confirmar se o cálculo é feito dessa forma]

Dessa forma, entre R\$56.755 mil de contas a receber e R\$42.843 mil de contas a pagar em [Dólares], tínhamos uma exposição favorável em moeda estrangeira de R\$13.912 mil em 31 de dezembro de 2020. [Nota: SPFC a confirmar se faz sentido, se há outras moedas além do Dólar, etc]

Não fizemos nenhuma operação com derivativos para proteção contra variação do Dólar (*hedge*) em relação a tais contratos. [Nota: SPFC a confirmar se faz sentido]

[Nota: Importante elaborar este item com base na nota explicativa das demonstrações financeiras do SPFC que trata de riscos, **incluindo a exposição quantitativa do SPFC a cada risco e eventual análise de sensibilidade**. Notem que, neste item 4.2 deverão ser incluídos apenas aqueles riscos de mercado que possuam análise de sensibilidade na DF do SPFC (ou análise quantitativa, conforme orientado pelo Ofício CVM/SEP). Para os demais riscos de mercado que não possuam análise de sensibilidade, deverão ser incluídos no item 4.1 (Riscos Macroeconômicos).]

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes²⁹

O SPFC é parte em processos judiciais e administrativos de natureza [tributária, cível, regulatória, ambiental e trabalhista], dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões do SPFC são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.³⁰

Em 31 de dezembro de 2020, o SPFC tinha provisões de R\$45.619 mil para contingências cíveis e trabalhistas com chance de perda provável. Além dos valores acima mencionados, o Clube possui diversos processos cíveis, trabalhistas e tributários em andamento. O montante estimado perfazia R\$129.178 mil na mesma data e não foram registradas as provisões na despesa, devido a opinião dos nossos assessores jurídicos, que estimam como "possível" a possibilidade de perda desses processos.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes processos em que o SPFC figura como parte e que (i) tenham potencial de impacto econômico acima de R\$[-] mil, ou (ii) possam vir a impactar negativamente a imagem do SPFC.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que o SPFC estava sujeito em 31 de dezembro de 2020³¹, segregados conforme sua natureza.

Contingências Cíveis

[PROCESSO]	
a. Juízo	
b. Instância	
c. Data de instauração	
d. Partes no processo ³²	
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	
f. Principais fatos ³³	
g. Chance de perda ³⁴	
h. Impacto em caso de perda do processo	

²⁹ Nota Ofício CVM/SEP: O SPFC deve descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que ele seja parte, que não estejam sob sigilo (determinação da autoridade administrativa ou procedimentos arbitrais assim acordados) e sejam individualmente relevantes para o SPFC. Na avaliação da relevância, o SPFC não deverá se ater somente à capacidade do processo de impactar de forma significativa seu patrimônio, sua capacidade financeira ou seus negócios, devendo ser considerados outros fatores que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como por exemplo, os riscos de imagem inerentes a uma certa prática do SPFC ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias. Os processos que correm simultaneamente nas esferas administrativa e judicial deverão ser informados em tabelas distintas. No entanto, em ambas as tabelas deve haver referência nos "Principais Fatos" à existência do outro processo administrativo ou judicial. As informações devem ser organizadas por natureza – administrativas, cível, trabalhista, tributária e outros.

³⁰ Nota: Em geral a regra é essa, mas é importante confirmação do SPFC.

³¹ Nota Ofício CVM/SEP: Incluir data do fim do trimestre.

³² Nota Ofício CVM/SEP: Como "partes no processo", devem ser identificadas as partes integrantes do polo passivo e do polo ativo do processo, exceto no que se refere aos processos judiciais sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho, onde devem ser indicadas apenas as iniciais dos nomes das partes.

³³ Nota Ofício CVM/SEP: Devem ser oferecidas, em linguagem clara e objetiva, todas as informações necessárias para que os investidores possam compreender a causa discutida pelas partes, sua relevância para o SPFC e a situação em que se encontra o processo. Assim sendo, deverão ser informados os principais atos processuais ou administrativos ocorridos, com as respectivas datas e síntese das decisões, contendo suas motivações, de modo que o usuário da informação possa formar seu próprio juízo de valor.

³⁴ Nota Ofício CVM/SEP: A análise do impacto em caso de perda do processo, requerida na letra "h", deverá ser feita sem omissão de informações relevantes, devendo ser demonstrado o montante das perdas referentes aos processos relevantes e seus possíveis impactos na situação financeira e patrimonial do SPFC ou sobre seus negócios. Mesmo que a chance de perda do processo seja remota, caso ele seja relevante, em termos de materialidade, este deverá ser informado.

Contingências Fiscais

[PROCESSO]	
a. Juízo	
b. Instância	
c. Data de instauração	
d. Partes no processo	
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	
f. Principais fatos	
g. Chance de perda	
h. Impacto em caso de perda do processo	

Contingências Trabalhistas

[PROCESSO]	
a. Juízo	
b. Instância	
c. Data de instauração	
d. Partes no processo	
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	
f. Principais fatos	
g. Chance de perda	
h. Impacto em caso de perda do processo	

Contingências Ambientais

[PROCESSO]	
a. Juízo	
b. Instância	
c. Data de instauração	
d. Partes no processo	
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	
f. Principais fatos	
g. Chance de perda	
h. Impacto em caso de perda do processo	

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3 acima, em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ [●], dentre o total de R\$45.619 mil provisionados para todos os processos cuja chance de perda era classificada como "provável" por nossos assessores jurídicos.

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, conselheiros ou ex-conselheiros³⁵

[Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que o SPFC seja parte e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, conselheiros ou ex-conselheiros.]

{OU}

[PROCESSO]	
a. Juízo	
b. Instância	
c. Data de instauração	
d. Partes no processo	
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	
f. Principais fatos	
g. Chance de perda	
h. Impacto em caso de perda do processo	

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4 acima, em [•] de [•] de 20[•] era de R\$ [•].

{OU}

[Não aplicável, uma vez que não há [processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que o SPFC seja parte e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores,

³⁵ Nota Ofício CVM/SEP: Neste item, o SPFC deve descrever, com a apresentação das informações requeridas nas letras "a" a "h", os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que ele seja parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, conselheiros ou ex-conselheiros do SPFC.

Todos os processos que se enquadrem nessa definição deverão ser descritos, uma vez que o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 não menciona a questão da relevância no item 4.4.

Alerta-se que são entendidos como sigilosos somente os feitos judiciais que correm em segredo de justiça, os procedimentos administrativos que são conduzidos sob sigilo por determinação da autoridade administrativa e os procedimentos arbitrais que, por vontade das partes, sejam confidenciais.

Quanto ao número do processo, deverá ser informado o acompanhamento nas esferas judiciais, administrativas ou arbitrais. Os processos que correm simultaneamente nas esferas administrativa e judicial deverão ser informados em tabelas distintas. No entanto, em ambas as tabelas deve haver referência nos "principais fatos" (letra "f") à existência do outro processo administrativo ou judicial.

Como "partes no processo" (letra "d"), devem ser identificadas as partes integrantes do polo passivo e do polo ativo do processo, exceto no que se refere aos processos judiciais sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho, onde devem ser indicadas apenas as iniciais dos nomes das partes. Nesse sentido, ressalta-se que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 121, de 05/10/2010, estabeleceu restrições à consulta pública de processos trabalhistas pela rede mundial de computadores.

Quanto aos "principais fatos" (letra "f"), devem ser oferecidas, em linguagem clara e objetiva, todas as informações necessárias para que os investidores possam compreender a causa discutida pelas partes, sua relevância para o SPFC e a situação em que se encontra o processo. Assim sendo, deverão ser informados os principais atos processuais ou administrativos ocorridos, com as respectivas datas e síntese das decisões, contendo suas motivações, de modo que o usuário da informação possa formar seu próprio juízo de valor.

A análise do impacto em caso de perda do processo, requerida na letra "h", deverá ser feita sem omissão de informações relevantes ou mitigação, devendo ser demonstrado o montante das perdas referentes aos processos relevantes e seus possíveis impactos na situação financeira e patrimonial do SPFC ou sobre seus negócios.

Os processos já descritos no item 4.3, que também se enquadrem nas informações requisitadas neste item, podem ser citados aqui por referência.

conselheiros ou ex-conselheiros. / provisão constituída para os processos descritos no item 4.4 deste Formulário de Informações Gerais.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

4.5 - Processos sigilosos relevantes³⁶

[Na data deste Formulário, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que o SPFC seja parte.]

{ou}

[PROCESSO]	
a. Valores, bens ou direitos envolvidos	
b. Chance de perda	
c. Impacto em caso de perda do processo	
d. Valor provisionado, se houver provisão	

³⁶ Nota Ofício CVM/SEP:

Alerta-se que são entendidos como sigilosos somente os feitos judiciais que correm em segredo de justiça, os procedimentos administrativos que são conduzidos sob sigilo por determinação da autoridade administrativa e os procedimentos arbitrais que, por vontade das partes, sejam confidenciais.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto³⁷

[Na data deste Formulário, o SPFC não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.]

{OU}

[Apresentamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto, dos o SPFC é parte.]

Processos Cíveis	
Valores Envolvidos	[•]
Prática que causou tal contingência ³⁸	[•]

Processos Fiscais	
Valores Envolvidos	[•]
Prática que causou tal contingência	[•]

Processos Trabalhistas	
Valores Envolvidos	[•]
Prática que causou tal contingência	[•]

Processos Ambientais	
Valores Envolvidos	[•]
Prática que causou tal contingência	[•]

³⁷ Nota Ofício CVM/SEP: Neste item, o SPFC deve descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que, quando considerados em conjunto, sejam relevantes, em que o SPFC seja parte.

Alerta-se que são entendidos como sigilosos somente os feitos judiciais que correm em segredo de justiça, os procedimentos administrativos que são conduzidos sob sigilo por determinação da autoridade administrativa e os procedimentos arbitrais que, por vontade das partes, sejam confidenciais.

A relevância deverá ser aferida pelo SPFC levando em consideração a capacidade que a informação teria de influenciar a decisão de investimento dos investidores.

Na avaliação da relevância, o SPFC não deverá se ater somente à capacidade do processo de impactar de forma significativa seu patrimônio, sua capacidade financeira ou seus negócios, devendo ser considerados outros fatores que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os riscos de imagem inerentes a certa prática do SPFC ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias.

Para um melhor entendimento por parte dos investidores, as informações deverão ser organizadas por natureza (administrativa, cível, trabalhista, tributária e outros) e subdivididas por causas semelhantes.

³⁸ Nota Ofício CVM/SEP: Em relação ao requerido na letra "b" deste item, deverão ser oferecidas, em linguagem clara e objetiva, todas as informações necessárias para que os investidores possam compreender a prática do SPFC que originou a contingência descrita.

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6 acima, em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ [●].

{OR}

[Não aplicável, uma vez que [o SPFC não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto / não há provisão constituída para os processos descritos no item 4.6 deste Formulário de Informações Gerais]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

4.7 - Outras contingências relevantes

[Não há outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais itens desta seção 4.]

{OU}

[Nota: Incluir outras contingências relevantes, tais como eventuais processos criminais contra administradores ou pessoas com funções/cargos relevantes.]³⁹

³⁹ Nota Ofício CVM/SEP: Este item deve ser utilizado para a apresentação de informações sobre outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores, que o SPFC julgue como importantes para fundamentar a decisão de investimento pelos investidores. Devem ser descritos neste item os Termos de Compromisso e os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados pelo SPFC.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos⁴⁰

[Nota: favor considerar abaixo a sugestão para eventual existência de Política formal de Gerenciamento de Riscos.]

O SPFC adota desde [●] uma política de gerenciamentos de riscos, com o objetivo de controlar ou mitigar riscos operacionais, estratégicos e regulatórios. Essa política foi aprovada pelo [descrever órgão ou instância de aprovação no clube] e sua aplicação é monitorada pela [Diretoria / Conselho de Administração / Comitê de [=]] do SPFC.

[Nota: favor considerar abaixo a sugestão para eventual inexistência de Política de Gerenciamento de Riscos.]

O SPFC não possui uma política formalizada de gerenciamentos de riscos, mas tem como prática monitorar constantemente os riscos do seu negócio, que possam impactar de forma adversa suas operações e resultados, incluindo mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

[Nota: Informar os objetivos e estratégias da política descrita no item (a) ou informar caso não seja aplicável.]

(i) Riscos para os quais se busca proteção

[Nota: O SPFC deve informar os principais riscos apontados no item 4.1 do Formulário, relacionados aos negócios do SPFC, para os quais busca proteção.]

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

[Nota: Informar quais são os procedimentos e controles internos adotados para proteção contra os riscos apontados no item (i) acima.]

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

[Nota OfícioCVM/SEP: O SPFC deverá descrever a estrutura organizacional de gerenciamento de fatores de risco, se houver, indicando: (i) os órgãos da administração, comitês ou outras estruturas assemelhadas envolvidas (um organograma dessa estrutura pode facilitar a visualização); (ii) as responsabilidades específicas de cada um desses órgãos, comitês ou estruturas assemelhadas, e de seus membros, no controle de gerenciamento de riscos; e (iii) a estrutura hierárquica desses órgãos. O SPFC deve, ainda, destacar se adota estruturas de controle que envolvam o SPFC como um todo, órgãos de gestão, diretorias, especialmente a Diretoria de Compliance, e outros órgãos e comitês específicos, como a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria, conforme princípios adotados por entidades reconhecidas, como o COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).]

⁴⁰ Nota Ofício CVM/SEP: o SPFC deve informar se possui uma política de gerenciamento dos riscos descritos no item 4.1 – entendida como o conjunto de regras e objetivos que formam um programa de ação, estabelecidos pelos seus administradores, de maneira a mitigar ou controlar riscos -, a data em que a política foi aprovada e o órgão que a aprovou. Caso o SPFC não possua uma política formal de gerenciamento de riscos, mas adote medidas e práticas para gerenciá-los, o SPFC deve indicar as práticas e condutas de monitoramento que vem tomando para gerenciar ou mitigar estes riscos, independentemente da existência formal de política para tanto. Se o SPFC não adotar política de gerenciamento de risco deve deixar explícita esta condição, bem como informar os motivos pelos quais não adotam tal política.

O SPFC deve inserir quais instrumentos de controle são geridos por quais estruturas administrativas. Se todos os mecanismos de controles são geridos por apenas um órgão, o SPFC deve deixar claro qual é esse órgão/comitê que realiza o controle e se há algum reporte para instâncias superiores.]

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos⁴¹

[O SPFC entende que sua estrutura operacional de controle interno está adequada.]

⁴¹ Nota Ofício CVM/SEP: Caso o SPFC não adote estrutura organizacional ou sistemas de controle interno voltados para a verificação da efetividade da política adotada, deverá deixar expresso esse fato. Nesse caso, o SPFC deverá informar ainda o motivo pelo qual não adota esses procedimentos. Também podem ser comentados eventuais projetos de implantação de novas práticas, estágio de desenvolvimento e tempo estimado para adoção.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

[Nota: O SPFC deve informar se possui uma política de gerenciamento dos riscos descritos no item 4.2 – entendida como o conjunto de regras e objetivos que formam um programa de ação, estabelecidos pelos seus administradores, de maneira a mitigar ou controlar riscos -, a data em que a política foi aprovada e o órgão que a aprovou.]

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

[Nota: Informar os objetivos e estratégias da política descrita no item (a) ou informar caso não seja aplicável.]

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

[Nota: O SPFC deve informar os principais riscos apontados no item 4.2 do Formulário, relacionados aos negócios do SPFC, para os quais busca proteção.]

(ii) estratégia de proteção patrimonial (hedge)

[No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o SPFC não contratou quaisquer operações com instrumentos derivativos para proteger-se contra risco de taxa de juros ou de câmbio.] [Nota: SPFC a confirmar]

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

[No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o SPFC não contratou quaisquer operações com instrumentos derivativos para proteger-se contra risco de taxa de juros ou de câmbio.] [Nota: SPFC a confirmar]

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

[Nota: Neste item o SPFC deve indicar os critérios objetivos que são monitorados para verificar o enquadramento ou desenquadramento de sua exposição, pelo que deverá informar os parâmetros/índices usados no gerenciamento dos riscos informados no item 4.2.

É recomendável, por exemplo, que o SPFC especifique neste item os limites (mínimo e máximo) de exposição permitidos em sua política de hedge para cada risco de mercado, expressos em termos de multiplicadores. Ou seja, supondo que a exposição financeira a determinado risco de mercado (antes da utilização de instrumentos financeiros de hedge para mitigação desse risco) seja de "X" reais. Um multiplicador de 0x expresso em sua política permite que o SPFC decida não adotar hedge para esse risco. Um multiplicador de 1x permite que o SPFC se utilize de instrumentos financeiros para fins de hedge até o valor limite de sua exposição. Multiplicadores maiores que 1x permitem que o SPFC se utilize de instrumentos financeiros para fins de hedge acima do limite de sua exposição. Multiplicadores menores que 0x (ou seja, negativos) não são considerados para fins de hedge, e efetivamente permitem que o SPFC aumente sua exposição financeira ao fator de risco em questão.]

(v) instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge)

[No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o SPFC não contratou quaisquer operações com instrumentos derivativos com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*).] [Nota: SPFC a confirmar]

[Nota: Neste item devem ser reportadas também operações associadas a instrumentos derivativos tais como "Total Equity Return Swap", entre outros, caso aplicável. As informações prestadas deverão incluir os objetivos das operações e os riscos associados para o SPFC.]

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

[Nota: Há outros órgãos, comitês ou estruturas assemelhadas envolvidas na estrutura de controle de riscos? i.e, há reporte para o conselho de administração? Importante, caso aplicável, que se destaque a adoção de estruturas de controle que envolvam o SPFC como um todo, órgãos de gestão, diretorias, especialmente a Diretoria de Compliance, e outros órgãos e comitês específicos, como a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria, conforme princípios adotados por entidades reconhecidas, como o COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*). Recomenda-se, ainda, que o SPFC indique as principais medidas adotadas pelo Conselho de Administração e Diretoria frente à atuação da área responsável pela função de Compliance e Riscos, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário no exercício social anterior, descrevendo os aperfeiçoamentos nessas estruturas e práticas previstos para o exercício social em curso.]

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada⁴²

[O SPFC entende que sua estrutura operacional de controle interno está adequada.]

{OU}

[O SPFC entende que podem ser feitas melhorias nos seguintes aspectos: [=]]

[Nota: O SPFC deverá comentar sobre sua estrutura operacional e de controles internos, bem como a efetividade de suas políticas.]

⁴² Nota: Caso o SPFC não adote estrutura organizacional ou sistemas de controle interno voltados para a verificação da efetividade da política adotada, deverá deixar expresso esse fato. Nesse caso, o SPFC deverá informar ainda o motivo pelo qual não adota esses procedimentos. Também podem ser comentados eventuais projetos de implantação de novas práticas, estágio de desenvolvimento e tempo estimado para adoção.

5.3 - Descrição dos controles internos⁴³

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

[O SPFC deverá comentar as práticas da organização relativas ao seu sistema de controles internos, que monitora os processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados com a gestão de riscos e de conformidade (*compliance*), fazendo comentários sobre seu grau de eficiência e ações em andamento para aperfeiçoar os níveis de controle da organização.]

(b) estruturas organizacionais envolvidas

[O SPFC deve descrever a estrutura de gerenciamento de controles internos, indicando as áreas do SPFC e os órgãos da administração envolvidos no monitoramento do sistema de controles internos do SPFC, suas responsabilidades e o relacionamento entre eles.]

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração do SPFC, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

[O SPFC deverá apontar a maneira como o grau de eficiência de controles internos é supervisionado e reportado dentro da organização, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo acompanhamento da evolução das práticas e das deficiências de controles internos ao longo do tempo.]

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao SPFC pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente⁴⁴

Os auditores externos conduziram um estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos do SPFC em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 201[●] com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos.

Como resultado dessa avaliação, foram apresentadas sugestões de aprimoramento dos controles, tais como [●], sendo que [as seguintes deficiências foram apontadas como significativas: [●]]

{OU}

[na avaliação da Diretoria do SPFC nenhuma destas configuram como uma deficiência significativa do sistema contábil e dos controles internos].

⁴³ Nota: Referido item trata da maneira como a se gerencia os controles internos do SPFC, de maneira a assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis.

⁴⁴ Nota: As informações deste item devem se referir às deficiências e recomendações indicadas pelo auditor independente no relatório do auditor previsto no inciso II do artigo 25 da Instrução CVM nº 308/99 e devem contemplar, no mínimo, os comentários referentes às deficiências significativas e recomendações do auditor sobre elas. No entanto, é importante ressaltar que cabe aos diretores, efetuando seu próprio julgamento quanto à probabilidade e à possível magnitude de distorções que podem surgir nas demonstrações contábeis em decorrência das deficiências apontadas pelo auditor, avaliar a relevância e necessidade de divulgação dos comentários relativos às outras deficiências identificadas pelos auditores.

A propósito, no seu relatório sobre as deficiências dos controles internos, o auditor independente deve segregar as deficiências consideradas significativas. Na hipótese de o auditor independente não segregar as deficiências significativas, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidade de tais profissionais, os diretores devem solicitar manifestação complementar dos auditores independentes, a fim de subsidiar o julgamento acerca da divulgação a ser promovida no item 5.3(d) deste Formulário, mencionado no parágrafo acima. Ressalta-se que, em qualquer hipótese, eventual ausência de segregação das deficiências significativas por parte dos auditores independentes: a) não deve ser interpretada como indicativo de que as deficiências identificadas não são significativas; e b) não afasta a responsabilidade dos diretores quanto ao julgamento acerca da relevância e necessidade de divulgação dos comentários relativos às deficiências identificadas.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

[**Nota:** O SPFC deverá preencher o item de modo que contenha os comentários dos diretores, no mínimo, sobre as medidas adotadas, ou a serem adotadas, para corrigir as deficiências reportadas no item 5.3(d) acima. Esse item deve refletir adequadamente as discussões com seus auditores independentes e, no mínimo, devem ser informadas as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar as deficiências, identificando os órgãos ou áreas responsáveis pela sua adoção e o prazo esperado para corrigir cada deficiência.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

5.4 - Programa de integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo SPFC para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) se o SPFC possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

[Nota: SPFC, favor seguir preencher informando:]

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo SPFC, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do SPFC a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.

(iii) se o SPFC possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas; e
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o SPFC divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

(b) se o SPFC possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo: (i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros; (ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados; (iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé; e (iv) órgão do SPFC responsável pela apuração de denúncias.

[=]

(c) caso o SPFC não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o SPFC não adotou controles nesse sentido

5.5 - Alterações significativas

[Nota: Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o SPFC está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do SPFC a tais riscos.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

5.6 - Outras informações relevantes

[Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

6. Histórico do SPFC

6.1 - Breve histórico

O São Paulo Futebol Clube é uma associação de prática desportiva sem fins lucrativos com prazo indeterminado, fundada em 1930, tendo assinado sua ata de fundação em 26 de janeiro daquele ano, no n.º 28 da Praça da República, no centro da capital paulista. A ideia original era fazer coincidir o nascimento da nova agremiação com o aniversário da cidade — como um presente aos paulistanos —, mas os estatutos não ficaram prontos a tempo. De qualquer forma, manteve-se a data de 25 de janeiro como data magna do SPFC.

Desde o início, o SPFC mostrou sua vocação para a conquista, atingindo resultados expressivos para uma agremiação novata. Já em 1930, ano de sua fundação, chegou ao vice-campeonato paulista. No ano seguinte, 1931, sagrou-se campeão paulista. Em 1932 e novamente em 1933, foi vice-campeão paulista, sendo que em 1933 também se sagrou vice-campeão do Torneio Rio-São Paulo, então chamado Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional. Em 1934, novamente chegou ao vice-campeonato paulista. Nascia, assim, o Esquadrão de Aço, de Friedenreich.

Por causa da Copa do Mundo de 1934, a disputa entre amadorismo e profissionalismo levou a uma crise administrativa no futebol. A única entidade nacional reconhecida pela FIFA era a CBD, que era amadora. Porém, desde 1933, os principais clubes nacionais já eram profissionais e filiados à FBF, incluindo o SPFC. O conflito de bastidores não se resumiu à esfera nacional, e a disputa chegou à APEA, a federação estadual. Devido à perda de poder da FBF, à qual a APEA era subordinada, foi fundada a LPF, sujeita à CBD, que dividiu os dirigentes, conselheiros e sócios do SPFC, último clube a aderir à nova entidade. Assim, durante o primeiro semestre de 1935, foi aprovada a fusão com o CR Tietê, cuja ideia era deixar o futebol e suas intrigas políticas de lado, concentrando-se somente nos esportes amadores.

Mas alguns dissidentes, contrários à fusão, não deixaram o sonho do torcedor são-paulino desaparecer e se encontraram na Rua 11 de Agosto — atual Praça da Sé —, para perpetuarem o renascimento do São Paulo Futebol Clube, cuja ata de refundação foi datada de 16 de dezembro de 1935.

Os primeiros anos da nova vida do SPFC foram muito difíceis. Sem posses patrimoniais, a equipe jogava em campos alugados de clubes vizinhos. Seus treinamentos não ocorriam em locais fixos. A sede era frequentemente trocada, até que, em março de 1937, o clube se mudou para a Avenida São João, 1001, 1.º andar, onde hoje é a Praça Júlio Mesquita, n.º 105, que viu nascer o Grêmio São-Paulino, posteriormente conhecido como TUSP: a primeira torcida organizada do Brasil. Por essa difícil jornada, cheia de percalços, mas repleta de empenho e perseverança, é que Thomaz Mazzoni batizou o SPFC como "O Clube da Fé", em 21 de julho de 1937.

Em 27 de abril de 1940, a Prefeitura terminava a construção do Estádio Municipal do Pacaembu, que foi batizado posteriormente com o nome do presidente são-paulino Paulo Machado de Carvalho. No evento de inauguração, as delegações desfilaram para o público e para o presidente Getúlio Vargas, que não gozava de boa popularidade em no Estado de São Paulo desde a Revolta Constitucionalista de 1932. Quando a bandeira do SPFC entrou em cena, todos os presentes, são-paulinos ou não, gritaram: "São Paulo! São Paulo! São Paulo!" O presidente, desconversando sobre o protesto, teria comentado que, ao visto, o São Paulo era o clube mais querido da cidade. No dia seguinte, os jornais estampavam "O Clube Mais Querido da Cidade", frase que desde então virou marca oficial do SPFC, encontrada até hoje em seus documentos.

O Pacaembu sanou o problema de onde a equipe poderia jogar e foi verdadeiramente um templo são-paulino nas décadas de 1940 e 1950, período em que SPFC conquistou sete títulos Paulistas, cinco deles com o famoso Rolo Compressor, de Leônidas.

Em 1942, foi aprovada uma associação com o clube Deutscher SC, para locação e utilização do Canindé, de forma a proporcionar um clube social a seus associados e um CT para a equipe de futebol. Em 1944,

o SPFC comprou a propriedade e mudou sua sede para o Canindé. Atletismo, basquete, beisebol, bocha, boxe, esgrima, futebol de salão, ginástica, handebol, hóquei, natação em águas abertas, patinação, remo, tênis de mesa, voleibol e xadrez: todas essas modalidades esportivas começaram a ser praticadas no SPFC quando a sede foi transferida para o Canindé. O clube estabeleceu-se como verdadeira potência poliesportiva, com diversos títulos relevantes em quase todas as modalidades. Entre os atletas, o maior ídolo, digno de honrarias internacionais, foi Adhemar Ferreira da Silva, recordista mundial (1952 e 1955) e olímpico (1952) no salto triplo, além de inúmeras vezes vencedor nos certames paulista, brasileiro, sul-americano e panamericano. Graças a ele, o emblema são-paulino foi ornado com duas estrelas douradas.

Apesar do sucesso do futebol e dos outros esportes, a única fonte de receita considerável, na época, era a bilheteria. Assim, em 1952, Laudo Natel, após estudar as finanças do clube, apresentou uma proposta ousada ao presidente Cícero Pompeu de Toledo: construir um grande estádio próprio. Para isso, era preciso se desfazer do único grande bem patrimonial do clube até então, o Canindé, que só havia sido completamente pago no ano anterior, em janeiro de 1951. Em 1952, o SPFC lançava a pedra fundamental de seu estádio, no Morumbi.

As obras que ergueram o Estádio do Morumbi foram iniciadas em julho de 1953, com o começo da terraplanagem do terreno. Em 24 de janeiro de 1956, o Conselho Deliberativo batizou oficialmente o Morumbi: Estádio Cícero Pompeu de Toledo. Entre 1956 e 1957, começou, verdadeiramente, a construção do maior estádio particular do mundo. As fundações foram concluídas em setembro de 1957. Até agosto de 1958, todos os níveis foram levantados, mas somente em março de 1960 finalizados. Com essa configuração, o Morumbi teria sua inauguração parcial em 2 de outubro de 1960, com vitória por 1 a 0 em jogo amistoso contra o Sporting Club de Portugal, gol de Peixinho. O complexo social foi inaugurado em 30 de setembro de 1962. O período que se seguiu foi de grande estagnação. Sem o suficiente em caixa, o Morumbi pouco avançou de 1961 a 1968. O Morumbi só voltou a crescer, e a passos largos, em 1968, com o advento do fantástico Carnê Paulistão, inovação tricolor, que foi um sucesso e colocou as finanças em dia. Assim, em 20 de dezembro de 1969 o estádio enfim foi concluído. E a partida amistosa da inauguração definitiva foi realizada em 25 de janeiro de 1970: empate por 1 a 1 contra o Futebol Clube do Porto.

Não foi coincidência o SPFC voltar a ser campeão logo após a conclusão de seu estádio. O Tricolor vivenciou um período sem títulos, entre 1957 e 1970. A chamada "fila" durou 13 anos. Tempos difíceis para o são-paulino, que via o clube se dedicar exclusivamente ao Morumbi. Para saciar a sede de conquistas, vieram três campeonatos paulistas, em 1971, 1972 e 1975, dois vices brasileiros, em 1971 e 1973, e um vice da Libertadores da América, em 1974. Os domínios estaduais já estavam estabelecidos. A meta era expandir.

E já em 1977 o SPFC se sagrou campeão brasileiro pela primeira vez. A partir daí, o voo foi alto. No início dos anos 1980, uma verdadeira revolução ocorreu no Tricolor. A modernidade saltava aos olhos e, principalmente, ao peito de cada camisa, agora com patrocinadores. Paradigmas se desvaneciam e outros surgiam, ao passo que jovens mentes entravam em ação. Conhecidos como "Golden Boys", os novos diretores do Tricolor implantaram conceitos de publicidade e marketing, de novas relações comerciais e empreendimentos, tanto dentro quanto fora de campo. Vieram os primeiros convênios com clubes estrangeiros, para intercâmbios não só de jogadores, mas também de corpo técnico-administrativo, que pôde trazer conhecimento e experiência importantes.

Seguindo a vertente de um novo modelo administrativo, o SPFC começou a explorar ao máximo o potencial do Estádio Cícero Pompeu de Toledo. O primeiro evento alternativo lá realizado, dentre o extenso currículo que hoje possui, foi o show da consagrada banda de rock Queen, em 1981. No mesmo ano, o Morumbi recebeu também a visita do Papa João Paulo II.

Em 9 de abril de 1986, foi inaugurado, de modo definitivo, o Centro de Treinamento Frederico Antônio Germano Menzen, o CT da Barra Funda, que hoje abriga o Departamento de Futebol Profissional do Tricolor. Em área de 44.472m², o SPFC construiu toda a estrutura necessária para o melhor desempenho e aproveitamento de seus atletas. Hoje, são três campos oficiais e piscina, além do Núcleo de Reabilitação Esportiva, Fisioterápica e Fisiológica Maria Zilda Gamba Natel, o famoso REFFIS, inaugurado em 2003.

As conquistas dentro de campo se seguiram nos anos 1980, com mais cinco Paulistas, em 1980, 1981, 1985, 1987 e 1989, e um Brasileiro, em 1986, além de três vices nacionais. Os limites já poderiam ser extrapolados.

E a década de 1990 foi quando o SPFC se lançou internacionalmente, com a Máquina Tricolor de Telê Santana. Já em 1991, foi campeão paulista e brasileiro. Em 1992, foi campeão paulista, da Libertadores da América e do Mundial Interclubes, em fantástica vitória de virada, por 2 a 1, contra o FC Barcelona, ambos gols de Raí. Em 1993, mais quatro títulos: a Recopa Sul-Americana, a Libertadores da América, a Supercopa Libertadores e o Mundial Interclubes, com vitória no final, por 3 a 2, contra o AC Milan, gols de Palhinha, Cerezo e Müller. Em 1994, o SPFC foi campeão da Copa Conmebol e da Recopa Sul-Americana, além de ser vice da Libertadores da América. Ainda naquela década, o SPFC foi campeão paulista em 1998 e 2000.

O novo milênio começou bem para o SPFC: foi campeão do Supercampeonato Paulista em 2002, do Paulista em 2005, do Torneio Rio-São Paulo em 2001, tricampeão consecutivo do Brasileiro, em 2006, 2007 e 2008, campeão da Copa Sul-Americana em 2012, da Libertadores da América em 2005 e da Copa do Mundo de Clubes da FIFA em 2005, com vitória por 1 a 0 sobre o Liverpool FC, com gol de Mineiro e atuação honrosa de Rogério Ceni.

Em 2021, o SPFC sagrou-se campeão paulista pela 22.^a vez em sua história.

Até hoje, podemos listar como as principais conquistas do SPFC:

Em nível estadual: 3 Torneios Início do Campeonato Paulista, 1 Torneio Roberto Gomes Pedrosa, 1 Supercampeonato Paulista e 22 Campeonatos Paulistas.

Em nível regional: 11 Taças dos Campeões Rio-São Paulo e 1 Torneio Rio-São Paulo.

Em nível nacional: 6 Campeonatos Brasileiros.

Em nível continental: 3 Copas Libertadores da América, 2 Recopas Sul-Americanas, 1 Copa Master da Conmebol, 1 Copa Conmebol, 1 Copa Sul-Americana e 1 Supercopa Libertadores.

Em nível mundial: 3 Mundiais Interclubes e 2 Pequenas Taças do Mundo.

[Nota OfícioCVM/SEP: Neste item o SPFC deverá apresentar, de forma objetiva, informações sobre os eventos mais importantes e úteis para que os investidores possam conhecer e avaliar sua evolução e seu histórico, como por exemplo: (i) data de fundação e seu fundador; (ii) mudanças de denominação e de objeto social; (iii) início e término do programa de expansão, se relevante; (iv) eventos societários relevantes já ocorridos, tais como alienação e aquisição de controle, fusão, cisão ou oferta pública de compra ou venda de ações; (v) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial; (vi) diversificação de produtos; (vii) desenvolvimento de novos produtos; (viii) criação de subsidiária de natureza relevante; (ix) principais projetos ou obras executadas; (x) sinistros ou perdas relevantes; (xi) etc. Devem ser indicadas, ainda, as decisões políticas que afetaram o SPFC, direta ou indiretamente, como, por exemplo, políticas setoriais ou macroeconômicas]

6.2 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial⁴⁵

Até a data deste Formulário de Informações Gerais, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial do SPFC.

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

⁴⁵ Nota Ofício CVM/SEP: O SPFC deve informar a existência de pedidos de falência do SPFC fundado em valor relevante e de pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentando todas as informações necessárias para que os stakeholders possam conhecer e compreender os efeitos desses eventos sobre o SPFC, como por exemplo: valores envolvidos, requerente, juízo em que tramita o pedido e seu estado atual, providências eventualmente adotadas pelo SPFC.

6.3 - Outras informações relevantes

[Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

7. Atividades do SPFC

7.1 – Sumário do SPFC

Somos um dos principais clubes de futebol do Brasil e do Mundo, tanto em termos de títulos conquistados como em termos de torcida, contando com aproximadamente [20.000.000] de torcedores ao redor do globo, a [terceira] maior torcida entre os clubes de futebol brasileiros segundo o Datafolha⁴⁶. A título de comparação, nossa torcida é maior do que o número de habitantes de países como Chile (19,1 milhões⁴⁷), Equador (17,6 milhões⁴⁸), Bélgica (11,6 milhões⁴⁹), Grécia (10,6 milhões⁵⁰), Portugal (10,2 milhões⁵¹), Suécia (10,1 milhões⁵²) e Suíça (8,6 milhões⁵³), entre outros.

O SPFC é o único clube brasileiro a ter a marca de 3 títulos mundiais de futebol, vencidos em 1992, 1993 e em 2005. Além disso, está no seleto grupo de 4 clubes brasileiros com mais títulos da Copa Libertadores, com 3 conquistas cada, também nos anos de 1992, 1993 e 2005. Ainda, o SPFC detém 6 títulos do Campeonato Brasileiro, 3 deles na sequência - fato inédito na história do Campeonato Brasileiro (1977, 1986, 1991, 2006, 2007 e 2008) - e 22 Campeonatos Paulistas.

Além de um expressivo número de torcedores, nossa torcida é uma das mais engajadas e fanáticas do Brasil, marcando forte presença em nosso estádio como em nossas redes sociais, o que nos deixa em uma posição privilegiada para desenvolver novos produtos e serviços e buscar oportunidades de geração de receita adicional.

Temos mais de 16,9 milhões de seguidores em nossos perfis de Instagram, Meta (ex-Facebook), Twitter e YouTube⁵⁴ e, segundo estudo da Emplifi, apesar de termos o 3º maior número de seguidores em redes sociais entre os clubes brasileiros, éramos o clube com maior taxa percentual de interações nas redes sociais⁵⁵. Outro estudo da Sports Value e da Zeeng⁵⁶, desenvolvido entre junho de 2020 e março de 2021, apontou que apesar do SPFC ser o 3º clube brasileiro com maior número de seguidores em mídias sociais e o 6º das Américas no mesmo quesito, em março de 2021, era o 1º entre os clubes

⁴⁶ <https://ge.globo.com/futebol/noticia/segundo-pesquisa-datafolha-um-em-cada-cinco-brasileiros-e-torcedor-do-flamengo.ghtml>

⁴⁷ http://www.ine.cl/canales/chile_estadistico/demografia_y_vitales/proyecciones2014/proyecciones-de-poblacion-2014.xlsx

⁴⁸ <http://www.citypopulation.de/Ecuador-Cities.html>

⁴⁹ http://www.ibz.rrn.fgov.be/fileadmin/user_upload/nl/bev/statistieken/stat-1-1_n.pdf

⁵⁰ https://web.archive.org/web/20150924123258/http://www.statistics.gr/portal/page/portal/ESYE/PAGE-themes?p_param=A1605&r_param=SPO18&y_param=2014_00&mytabs=0

⁵¹ http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=213241170&PUBLICACOESmodo=2

⁵² https://web.archive.org/web/20151016200658/http://www.scb.se/en/_finding-statistics/statistics-by-subject-area/population/population-composition/population-statistics/

⁵³ <https://web.archive.org/web/20151113160204/http://www.bfs.admin.ch/bfs/portal/en/index/themen/01/02/blank/key/bevoelkerungsstand/01.html>

⁵⁴ Em 06/03/2022 foram verificados 4 milhões no Instagram, 4,6 milhões no Twitter, 1,6 milhão no YouTube e 6,7 milhões no Meta/Facebook.

⁵⁵ <https://gkpb.com.br/73987/clubes-de-futebol-redes-sociais/>

⁵⁶ <http://www.sportsvalue.com.br/wp-content/uploads/2021/04/DIGITAL-TIMES-LATAM-JUN-2020-MAR-2021-vf-Sports-Value-I-Zeeng.pdf>

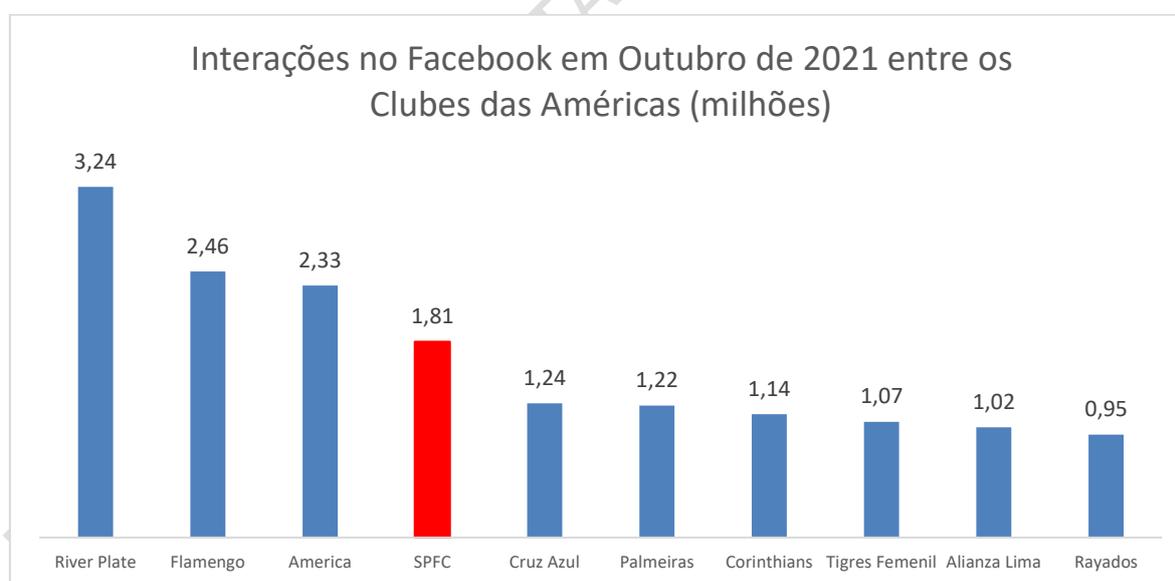
brasileiros no que se refere a performance digital e 2º das Américas no mesmo quesito, apenas atrás do River Plate da Argentina. Ainda, segundo dados da plataforma Deportes y Finanzas⁵⁷, da Espanha, o SPFC foi o 4º clube com mais engajamento das Américas no Meta (ex-Facebook) em outubro de 2021, ficando apenas atrás do Flamengo entre clubes brasileiros, que ocupou a 2ª colocação no ranking.

No exercício social de 2021, tivemos [] jogos de futebol (entre profissionais masculino e feminino e categorias de base) e [] jogos de basquete transmitidos por canais de televisão e por plataformas de internet como [YouTube, Meta, []] e atingimos uma audiência total de [] milhões de espectadores em mais de [] países diferentes, de acordo com informações que recebemos dos nossos parceiros que transmitiram os referidos jogos. Com base em tais dados, estimamos que a nossa média de audiência para os jogos de futebol do profissional masculino foi de [] espectadores por jogo, [] espectadores por jogo no futebol feminino, [] espectadores por jogo no basquete masculino e [] espectadores por jogo nos jogos de categorias de base.

O SPFC conta com mais de [] itens licenciados, os quais são vendidos por mais de [] parceiros comerciais. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram vendidos um total de [] produtos licenciados pelo SPFC.

Nossos sites www.saopaulofc.net, www.sociotorcedor.com.br e www.portao7.com.br contaram com mais de [] page views no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

[Nota: Sugerimos ao SPFC olhar as métricas do Manchester United para fins de comparação (https://www.sec.gov/Archives/edgar/data/1549107/000104746912007026/a2210109zf-1.htm#dc71301_business). Eles colocam page views, número de produtos licenciados, número de vendas de produtos licenciados, etc]

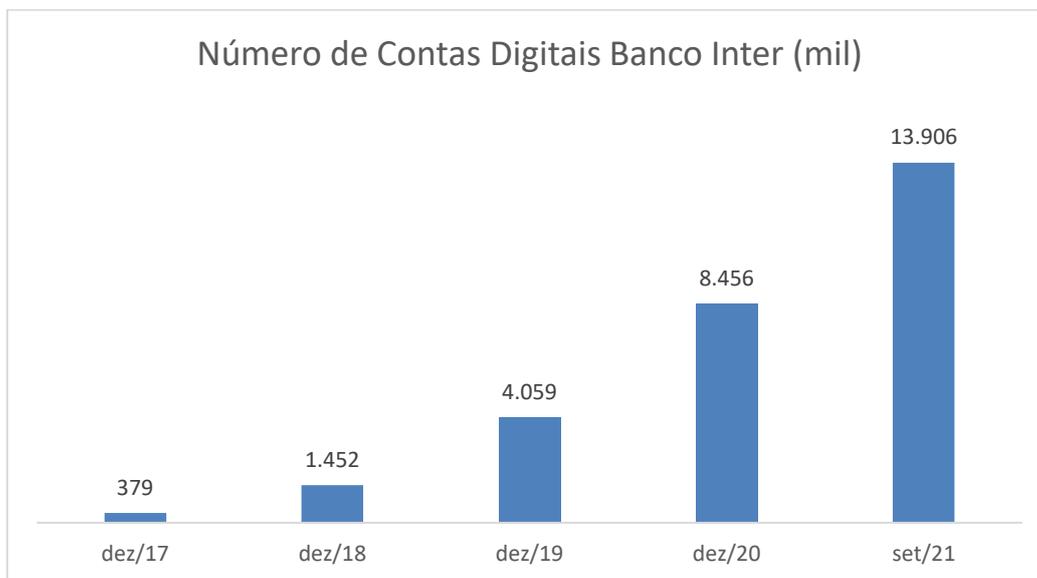


Fonte: Deportes y Finanzas

Outro exemplo do engajamento da torcida do SPFC está na evolução dos indicadores de seus parceiros. O Banco Inter patrocinou o clube entre 2017 e 2021. Durante este período, o número de contas digitais abertas pelo grupo se multiplicou por cerca de 30 vezes, de acordo com a referida instituição

⁵⁷ <https://www.lance.com.br/fora-de-campo/oito-clubes-brasileiros-aparecem-entre-maiores-engajamentos-digitais-america-veja-posicoes.html>

financeira⁵⁸. Naturalmente, o resultado é fruto de uma série de medidas do banco, mas deixa claro que a parceria foi bastante bem-sucedida para ambas as partes.

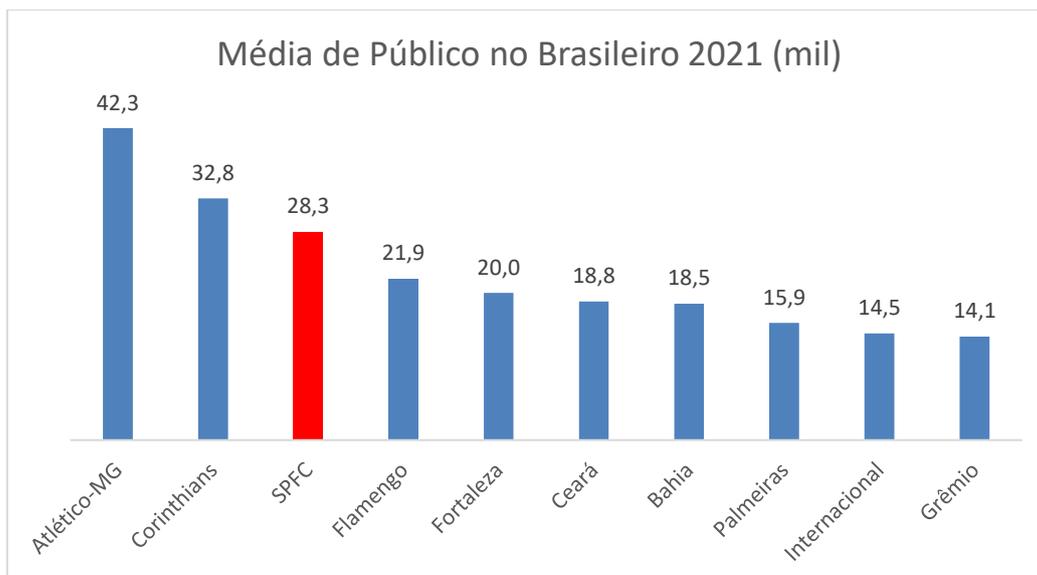


No que se refere à presença de público no estádio Cícero Pompeu de Toledo, o SPFC teve a 3ª maior média de público do Campeonato Brasileiro em 2021⁵⁹, apesar do baixo desempenho esportivo nessa competição, com média de mais de 28 mil pagantes por jogo⁶⁰.

⁵⁸ <https://ri.bancointer.com.br/Download.aspx?Arquivo=uaSATvWdhPcpjmwN9zeDVw==&linguagem=pt> (planilha de séries históricas, linha 28 da aba "indicadores")

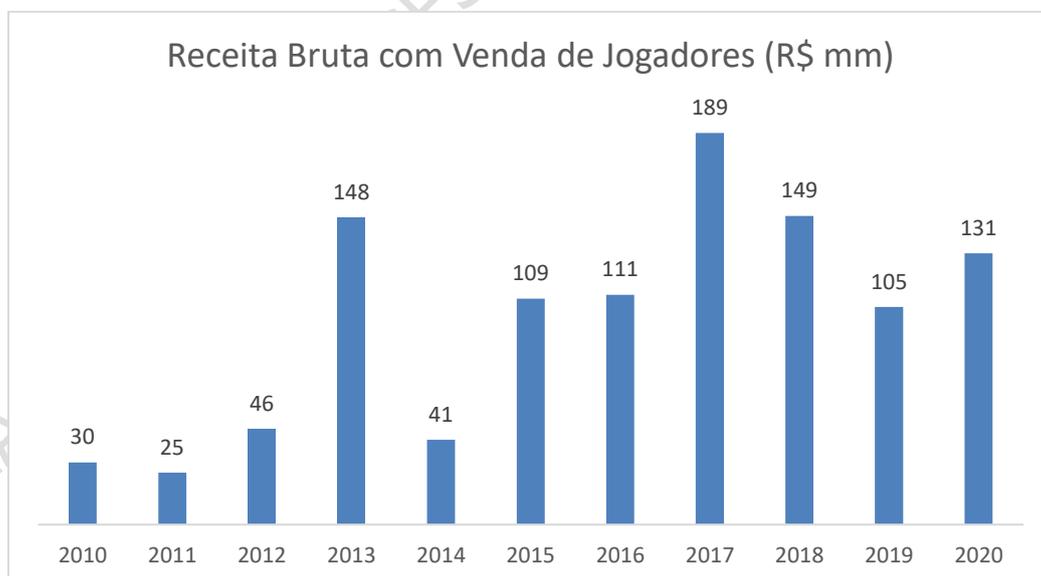
⁵⁹ <https://www.uol.com.br/esporte/colunas/rodolfo-rodrigues/2021/12/07/rodolfo-rodrigues-atletico-mg-tem-a-maior-media-de-publico-do-brasileirao.htm>

⁶⁰ <https://www.goal.com/br/listas/quais-foram-os-10-maiores-publicos-do-brasileirao-2021-e-as/bltdbaec30b5911a3a1#cs1ad5f21a7c4cd307>



Fonte: Goal.com

Acreditamos que temos um dos melhores e mais rentáveis trabalhos de categorias de base do Brasil, o que nos permite tanto (i) diminuir despesas com contratações de atletas, aproveitando os jogadores formados no nosso Centro de Formação de Atletas Laudo Natel (por exemplo, entre os titulares e suplentes relacionados para o segundo jogo da final do Campeonato Paulista de 2021, vencida por nós, havia 9 jogadores formados em nossa base), como (ii) gerar receitas expressivas pela venda dos direitos econômicos dos jogadores que formamos. Desde 2010, negociamos aproximadamente [] atletas do nosso futebol masculino, que nos proporcionaram R\$1,1 bilhão em receitas.



Além do futebol masculino, temos também desenvolvido outras modalidades esportivas em caráter profissional, o que acreditamos ser importante para adicionar valor à nossa marca e atrair a atenção e a simpatia de pessoas que não se interessam por futebol masculino, as quais, segundo pesquisa do Datafolha em 2018, representavam 41% da população brasileira⁶¹. Dessa forma, além do futebol em

⁶¹ <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2018/05/crece-desinteresse-do-brasileiro-por-futebol-aponta-datafolha.shtml>

suas modalidades masculina e feminina, atualmente desenvolvemos também os seguintes esportes profissionalmente: basquete masculino, [=], [=] e [=].

Em novembro de 2018, o SPFC retomou a equipe de basquete profissional masculina do clube e, apesar do curto tempo, conseguiu resultados esportivos importantes, tendo sido campeão paulista em 2021, vice-campeão brasileiro na temporada 2020/2021 e vice-campeão da Copa Super 8 seguidamente, nas temporadas 2020/2021 e 2021/2022.

Informações Financeiras

Abaixo apresentamos algumas de nossas informações financeiras nos últimos 3 exercícios sociais:

(Em Milhares de Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	(173.543)	(46.018)	107.295
Ativo Circulante Não	579.017	706.323	685.105
Ativo Circulante	200.140	220.635	230.382
Passivo Circulante	539.295	483.146	293.065
Passivo Circulante Não	413.405	489.830	104.858
Capital Circulante Líquido	(339.155)	(262.511)	(62.683)
Receitas Operacionais	358.485	398.017	404.807
Despesas Operacionais	(488.090)	(554.166)	(397.564)
Receitas Financeiras	23.094	5.414	6.364
Despesas Financeiras	(95.561)	(38.421)	(16.921)

Resultado do Exercício do (129.605) (156.149) 7.243

<i>Em milhares de R\$</i>	Em 31 de dezembro de		
Dívida Bruta/Dívida Líquida	2020	2019	2018
Empréstimos e financiamentos Circulante	155.455	149.687	72.982
Empréstimos e financiamentos Não Circulante	27.808	40.091	33.865
Dívida bruta⁽¹⁾	183.263	189.778	106.847
(-) Caixa, equivalentes de Caixa	31.720	43.477	17.840
Dívida líquida ⁽²⁾	151.543	146.301	89.007

⁽¹⁾ Consideramos nesse item apenas a soma dos empréstimos e financiamentos do passivo circulante e do passivo não circulante e não considera outras contas do passivo e, portanto, não se confunde com as obrigações totais da instituição.

⁽²⁾ Dívida bruta menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

Nossos Pontos Fortes

Acreditamos que nossos principais pontos fortes são:

- *Histórico vitorioso, marca forte e 3ª maior torcida do Brasil.*

Mesmo passando por um momento de crise atualmente, continuamos sendo o único clube brasileiro com 3 conquistas do Mundial de futebol e somos um dos quatro clubes brasileiros que possuem 3 títulos da Copa Libertadores da América, além de possuímos 6 títulos do Campeonato Brasileiro e único clube a conseguir 3 títulos desse campeonato seguidamente, o que acreditamos tornar a nossa marca muito forte perante a opinião pública no Brasil e no mundo. Soma-se a isso o fato de termos a [terceira] maior torcida do Brasil, com aproximadamente [20.000.000] de torcedores, com alto engajamento, o que acreditamos ser um grande diferencial de atratividade a parceiros comerciais que queiram associar sua marca a um clube vitorioso e de massa, havendo muitas oportunidades de geração de receita a serem exploradas. Como exemplo, podemos mencionar o caso do Banco Inter, que patrocinou o clube entre 2017 e 2021 e, durante este período, o número de contas digitais abertas pelo grupo se multiplicou por cerca de 30 vezes.

- *Categoria de base forte e Centro de Formação de Atletas Laudo Natel*

Acreditamos que nosso trabalho de categoria de base seja uma referência nacional e internacional, tanto pela quantidade de grandes jogadores revelados como pela estrutura que temos.

Formamos nossos jogadores no CFA Laudo Natel, um complexo erguido em um amplo terreno de 230 mil metros quadrados, localizado em Cotia, a cerca de 30 quilômetros da capital paulista, e que abriga nossas equipes [Sub-20, Sub-17, Sub-15, Sub-13 e Sub-11].

O CFA conta com excelente estrutura esportiva, educacional e administrativa, tendo 8 campos de futebol em dimensões oficiais, 8 vestiários, 4 campos sociais, alojamento para 110 atletas e mais de 140

hóspedes, refeitório para 120 pessoas, 2 piscinas (sendo uma semi-olímpica), 2 salas de para reforço escolar e aulas de inglês para jogadores e funcionários, consultórios médico e odontológico e uma unidade do nosso REFFIS (Núcleo de Reabilitação Esportiva Fisioterápica e Fisiológica), entre outras facilidades.

Essa grande estrutura diferenciada tem nos proporcionado muitos frutos, resultando na conquista de [] títulos nos últimos [] anos em nossas categorias acima mencionadas e mais de R\$1,1 bilhão em receitas de venda de direitos econômicos de atletas desde 2010.

- *Estádio icônico, versátil, com grande capacidade de público e com grande potencial de geração de receitas*

Nosso estádio, o Cícero Pompeu de Toledo, ou Estádio do Morumbi, é um dos estádios icônicos do futebol brasileiro e mundial, sendo sua arquitetura mundialmente reconhecida pelo grande trabalho do arquiteto João Batista Vilanova Artigas e Carlos Cascaldi.

Maior estádio particular do Brasil, com capacidade atual para 66.795 espectadores, já teve, no passado, presença de mais de 100.000 espectadores em partidas de futebol, tendo reduzido sua capacidade visando a atender padrões estabelecidos pela FIFA.

O Cícero Pompeu de Toledo conta com 3 níveis, dispostos em anéis, com área construída total de 112.904 m², dos quais são reservados ao público 62.450 m².

Atualmente, nosso estádio tem também diversos empreendimentos que são independentes dos jogos de futebol, como 4 restaurantes, 1 bar, 1 academia de ginástica, o renomado Instituto Vita de ortopedia e fisioterapia, 1 loja e 1 buffet infantil.

Nosso estádio é ainda um importante palco de shows, tendo realizado já mais de [] shows musicais, com público total de aproximadamente [] pessoas.

Em 2019, último ano sem efeitos da pandemia do COVID-19, nossas receitas oriundas do Estádio do Morumbi somaram R\$21.249 mil (apenas R\$13.743 mil em 2020), mas acreditamos que o estádio tem potencial para abrigar ainda mais empreendimentos, mediante investimentos que permitam otimizar sua disposição física, e, assim, explorar novas oportunidades de locação de espaços para o comércio, aumentando significativamente essa linha de receitas.

[Nota: SPFC, seria interessante incluir aqui informações sobre eventuais estudos nesse sentido que já tenham sido realizados, plano de negócios, etc]

Estratégia

O nosso objetivo é ser a mais vanguardista e inspiradora entidade futebolística e esportiva das Américas e crescer tanto em número de torcedores como em conquistas em todas as nossas linhas de atuação.

Pretendemos adotar as seguintes estratégias para alavancar nosso crescimento e agregar valor à nossa marca:

Rígida disciplina financeira

Temos consciência de que a situação financeira do SPFC é bastante desconfortável e que precisamos aplicar um rígido programa de disciplina financeira, buscando eliminar tudo o que não for necessário e racionalizando-se fortemente despesas e investimentos em contratações. Dessa forma, focando no futebol profissional masculino, buscaremos analisar cada unidade de negócio e modalidade esportiva para reduzir custos e despesas ao mínimo necessário para se cumprir obrigações legais e contratuais existentes e, paralelamente, buscar novos patrocínios e outras formas de geração de receitas para que

eventuais modalidades deficitárias tornem-se ao menos autossuficientes. Caso essa autossuficiência não seja obtida, as iniciativas serão interrompidas tão logo seja possível juridicamente.

Capitalizar sobre a força de nossa torcida, com foco em receitas recorrentes

Acreditamos que temos muitas oportunidades para geração de receitas junto à nossa torcida, seja por meio de obtenção de patrocínios adicionais ou melhoria de produtos e serviços existentes para torná-los mais atrativos, seja por meio da geração de novos negócios, como exploração de conteúdo digital, que abordaremos a seguir.

Apesar de contarmos com a [terceira] maior torcida do país, historicamente temos mostrado pouca capacidade de geração de receita por torcedor. Segundo um estudo da Sports Value⁶² de 2019, de 20 clubes brasileiros estudado ocupávamos apenas a 16ª colocação no ranking de receita por torcedor, com R\$6,11 gerados em 2018. Chapecoense e Atlético Paranaense, os dois primeiros colocados no mesmo ranking, conseguiram faturar R\$29,18 e R\$28,86 por torcedor, respectivamente. No mesmo sentido, um estudo do Banco Itaú BBA de 2020 revelou que nossa receita de publicidade por torcedor foi de R\$3,55 em 2018 e 2019, um dos menores índices entre os principais clubes brasileiros. Assim, acreditamos que há espaço para melhoria considerável nesse quesito, explorando melhor o licenciamento de produtos (com novos produtos e foco maior em qualidade), criando novos itens no programa de sócio torcedor, entre outros.

Procuraremos focar principalmente no fortalecimento de receitas recorrentes, a fim de mitigar o risco de dependência do SPFC da venda de atletas, não apenas porque enfraquece a equipe, mas porque não temos como prever se conseguiremos vender atletas e ainda se nos níveis de preços que entendemos adequados.

Exploração de conteúdo digital

Acreditamos que as redes sociais, a internet e os conteúdos digitais são uma realidade inafastável de nossa sociedade conectada e, conseqüentemente, a exploração comercial por elas possibilitada é um caminho sem volta. Muitas empresas estão se preparando para o metaverso, ambiente virtual imersivo construído por meio de diversas tecnologias, como realidade virtual e realidade aumentada. Diversos clubes em todo o mundo estão iniciando linhas de negócio de criação de conteúdo digital, como Barcelona, Internazionale de Milão, Milan, Manchester United, entre outros.

Segundo análise da Sports Value⁶³, os clubes brasileiros podem gerar mais receitas com ativos digitais do que com patrocínios. Somente com as redes sociais podem ser produzidos mais de R\$500 milhões e outros R\$360 milhões com tokens, NFT's e novos ativos.

Uma vez que temos a [terceira] maior torcida do Brasil e uma das mais engajadas das Américas, acreditamos que temos uma posição privilegiada para explorar essas possibilidades. Por exemplo, [pretendemos lançar/lançamos] uma plataforma de *streaming* de conteúdo por assinatura, que dá aos assinantes acesso a [imagens exclusivas de treinamentos, jogos históricos, transmissão de partidas das categorias de base e basquete, biografia de grandes ídolos, entre outros conteúdos voltados para a nossa torcida]. Com ela, acreditamos que vamos gerar receita não só com as assinaturas, mas também com cotas de publicidade que poderão ser negociadas para que empresas exibam seus produtos e serviços durante a programação da plataforma, além de podermos cobrar um percentual de vendas de produtos de terceiros que sejam oferecidos em nossa plataforma.

⁶² <http://www.sportsvalue.com.br/wp-content/uploads/2019/09/SportsValue-Consumo-dos-torcedores-de-futebol-Set-2019.pdf>

⁶³ <https://www.sportsvalue.com.br/futebol-brasileiro-fatos-e-dados-2021/>

[Nota: SPFC a revisar e acrescentar eventuais outras estratégias que vislumbre para melhorar sua condição financeira e melhorar imagem]

Panorama da Estrutura de Governança

O São Paulo Futebol Clube é uma associação de prática desportiva sem fins lucrativos.

Nos termos do nosso Estatuto Social vigente a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme alterado, temos como instâncias poder (a) a Assembleia Geral de associados; (b) o Conselho Deliberativo; (c) o Conselho Consultivo; (d) o Conselho Fiscal; (e) o Conselho de Administração; e (f) a Diretoria Eleita.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral de Associados é o poder soberano e máximo dos nossos associados, que são aqueles que ingressam no nosso quadro associativo. Não fazem parte do nosso quadro associativo os torcedores que participam do programa de sócio torcedor. Para ter direito de voto nas Assembleias Gerais, os associados devem preencher alguns requisitos, sendo os principais ter mais de 18 anos de idade e no mínimo 2 anos de inscrição ininterrupta como associado.

As assembleias ocorrem (a) ordinariamente, a cada 3 anos, na segunda quinzena do mês de novembro, exclusivamente para eleger e empossar os integrantes eleitos do Conselho Deliberativo; e (b) extraordinariamente, a qualquer tempo, para apreciar e decidir sobre os demais assuntos de sua competência, previstos em lei ou no Estatuto.

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é órgão de poder por meio do qual se manifestam coletivamente os associados, sendo, portanto, um órgão de representação, com funções de fiscalização, de controle e de proposição.

Entre as funções de fiscalização e de controle do Conselho Deliberativo, destacam-se, entre outras: (i) examinar, anualmente, as contas apresentadas pela Diretoria Eleita; (ii) aprovar previamente à sua eficácia a celebração de qualquer contrato, provisório ou definitivo, de montante total igual ou superior a 5.000 Contribuições Associativas, exceto aqueles relacionados às contratações de atletas e comissão técnica; e (iii) votar a destituição do Presidente e/ou Vice-Presidente Eleitos e dos integrantes do Conselho de Administração, na hipótese de prática de atos contrários ao Estatuto Social, conforme procedimento descrito no Estatuto Social e regulado no Regimento Interno do SPFC.

Ainda, compete ao Conselho Deliberativo eleger (i) o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria; (ii) 3 membros do Conselho de Administração; (iii) os 5 membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; (iv) os Conselheiros Vitalícios.

O Conselho Deliberativo é composto por 260 membros, sendo 160 membros vitalícios e 100 eleitos, para um mandato de 3 anos e permitidas reeleições sucessivas. Entre os 100 membros eleitos, 75 elegem-se pelo maior número de votos e as 25 vagas restantes são ocupadas pelos candidatos de matrícula associativa mais antiga, desde que tenham número de votos mínimo equivalente a 1% (um por cento) do número de associados que votaram na Assembleia, excluídos os votos brancos e nulos, e desprezadas as frações.

Para informações adicionais, veja o item 18 deste Formulário de Informações Gerais.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o Poder responsável pela manutenção das tradições éticas, filosóficas e históricas do SPFC.

Entre as competências do Conselho Consultivo destacam-se: (a) opinar, mediante solicitação escrita, do Presidente da Diretoria, do Conselho de Administração ou da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, sobre os temas de relevância do SPFC; (b) manifestar-se sobre proposta de destituição de qualquer membro da Diretoria Eleita (Diretor Presidente e Vice-Presidente); e (c) indicar um de seus membros para integrar o Conselho de Administração.

São membros natos todos os Associados que tenham concluído seus mandatos de Presidente da Diretoria ou de Presidente do Conselho Deliberativo e, cumulativamente, os tenham exercido pelo prazo mínimo de 12 meses ininterruptos. Contudo, o Conselho Consultivo poderá convidar pessoas da sociedade civil, nunca em número superior ao de seus membros natos, desde que sejam reconhecidos como torcedores do SPFC e que tenham destaque nas suas atividades pessoais ou profissionais, para participar das reuniões do Conselho Consultivo, com direito de emitir opinião, mas sem direito a voto.

Conselho Fiscal

Trata-se de um órgão com função principalmente fiscalizadora, em especial no que se refere a questões financeiras do SPFC. Assim, destacam-se entre suas competências, entre outras, as seguintes: (a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos praticados pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Eleita, pela Diretoria Social e pela Diretoria Executiva, e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (b) opinar sobre o relatório anual do Presidente Eleito e do Conselho de Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Deliberativo; (c) denunciar, de maneira fundamentada, por qualquer de seus membros, a qualquer Poder de Administração, e, se qualquer um destes não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses do SPFC, ao Conselho Deliberativo, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis ao SPFC; (d) analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Administração; (e) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas emitir Parecer.

Importante frisar que o Conselho Fiscal pode solicitar, a auditores independentes, ao Conselho de Administração ou à Diretoria as informações que julgar necessárias para sua função fiscalizadora.

Os associados que integrarem o Conselho Deliberativo, o Conselho Consultivo, o Conselho de Administração, a Diretoria Eleita, a Diretoria Social e/ou a Diretoria Executiva não podem se candidatar ao Conselho Fiscal ou integrá-lo. Não é permitida a reeleição imediata de membros titulares do Conselho Fiscal.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de poder de deliberação colegiada do SPFC, sendo um dos órgãos responsáveis por sua administração, juntamente com a Diretoria Eleita, com auxílio da Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração é composto por 9 membros, sendo: (i) Presidente da Diretoria (que também presidirá o Conselho de Administração); (ii) o Vice-Presidente da Diretoria (que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração); (iii) 3 membros do Conselho Deliberativo; (iv) 1 membro do Conselho Consultivo; e (v) 3 membros indicados pelo Presidente Eleito, ou seja, pelo Presidente da Diretoria. Todos os membros indicados pelo Presidente Eleito devem ser, necessariamente, independentes.

Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições: (a) fiscalizar a gestão da Diretoria Eleita, da Diretoria Social e da Diretoria Executiva; (b) aprovar a remuneração, se e quando o caso, de membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, do Presidente Eleito e/ou da Diretoria Executiva; (c) examinar, mediante solicitação, livros, papeis, contratos e documentos do SPFC, bem como solicitar informações a respeito de contratos em negociação; (d) manifestar-se, emitindo parecer fundamentado, previamente à submissão ao Conselho Deliberativo, sobre as contas e as demonstrações (e) aprovar a proposta orçamentária anual elaborada pela Diretoria Eleita, e submetê-la para aprovação final do Conselho Deliberativo; (f) opinar, previamente à deliberação pelo Conselho Deliberativo, sobre propostas de separação societária do futebol profissional, bem como sobre a constituição de sociedade

empresária, para qualquer finalidade; (g) aprovar a celebração de qualquer contrato, provisório ou definitivo, de montante total superior a 1.500 (mil e quinhentas) Contribuições Associativas, exceto relacionado às contratações de atletas e comissão técnica; (h) aprovar a celebração de qualquer contrato, provisório ou definitivo, cujo prazo seja superior ao prazo remanescente do mandato da Diretoria Eleita, exceto relacionado às contratações de atletas e comissão técnica.

Diretoria

A Diretoria do SPFC é um único órgão, mas composto pela Diretoria Eleita e pela Diretoria Executiva, sendo que a representação do clube é privativa do Presidente Eleito, que pode outorgar poderes a membros da Diretoria Executiva.

A Diretoria Eleita é composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, eleitos pelo Conselho Deliberativo a cada 3 anos, sendo ambos membros do Conselho Deliberativo.

A Diretoria Executiva é formada por 3 a 9 Diretores Executivos, indicados pelo Presidente Eleito e aprovados pelo Conselho de Administração. Os membros da Diretoria Executiva são contratados pelo SPFC com dedicação exclusiva ao exercício das funções para as quais forem contratados. Ainda, há uma Diretoria Social, não remunerada, com funções e características específicas previstas no Estatuto Social.

Os membros da Diretoria Executiva devem ser profissionais que tenham notório conhecimento em suas respectivas áreas de atuação.

A competência e as atribuições dos Diretores Executivos são definidas pelo Presidente Eleito, após aprovação do Conselho de Administração.

Além da definição indicação dos Diretores Executivos e das respectivas atribuições, o Presidente Eleito tem também as seguintes atribuições, entre outras: (a) cumprir e fazer com que os membros das Diretorias Sociais e da Diretoria Executiva cumpram o Estatuto Social; (b) representar o SPFC, em juízo ou fora dele; (c) assinar documentos, contratos, cheques, títulos e obrigações, de qualquer natureza, em nome do SPFC; (d) autorizar, por escrito e em ordem cronológica, atos administrativos.

Sempre que o Presidente Eleito for assinar documentos, contratos, cheques, títulos e obrigações, de qualquer natureza, em nome do SPFC, ou mesmo outorgar procuração com esses poderes a empregados ou prepostos, deverá obter a assinatura conjunta ou a anuência expressa, por escrito, do Diretor Executivo contratado e responsável pelas atribuições financeiras da gestão.

[Nota: Neste item o SPFC deve prestar ao mercado informações úteis e necessárias para que o investidor possa conhecer as atividades desenvolvidas pelo SPFC, seus mercados de atuação, entre outros.]

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais⁶⁴

(a) Produtos e serviços comercializados

As atividades do SPFC são exercidas por meio dos seguintes segmentos operacionais, conforme divulgados em suas demonstrações financeiras:

- Futebol Profissional e de Base
- Sociais e Esportes Amadores
- Esportes Profissionais
- Estádio Cícero Pompeu de Toledo (Estádio do Morumbi)

Abaixo apresentamos uma breve descrição de nossas linhas de negócios:

Futebol Profissional e de Base

Trata-se do nosso principal negócio, da nossa origem e razão da nossa existência. Compreende as atividades de futebol profissionais, bem como as atividades de nossas categorias de base, que visam a formar os atletas que um dia poderão servir à equipe profissional.

Esse segmento engloba as modalidades masculina e feminina.

Em 31 de dezembro de 2020, a modalidade masculina contava com [=] atletas profissionais vinculados ao SPFC, e mais [=] atletas nas nossas categorias de base, que compreendiam as categorias [Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Sub 20].

Nesse segmento estão englobados também os custos e despesas relacionados ao CFA Laudo Natel e ao CT da Barra Funda, incluindo os salários e encargos das comissões técnicas e dos funcionários que atendem aos atletas, como nutricionistas, médicos, fisiologistas, fisioterapeutas, etc.

As principais receitas desse segmento se referem à negociação de atletas, a direitos de transmissão das partidas de futebol, a premiações, à publicidade, a patrocínios do futebol, ao programa de sócio torcedor, à venda de ingressos, entre outros.

Com relação às despesas, compreendem principalmente as despesas de remuneração dos atletas, das comissões técnicas e demais profissionais (despesas de pessoal), direitos de uso de imagem dos atletas [e comissão técnica], amortização e baixa de contratos de atletas profissionais e de base, intermediação em negociação de atletas, manutenção, entre outros.

[Nota: SPFC precisa revisar e descrever]

Sociais e Esportes Amadores

Nesse segmento estão incluídas as atividades do clube social, recreativas e esportivas.

⁶⁴ Nota Ofício CVM/SEP: As informações deste item devem ser prestadas relativamente a cada um dos segmentos operacionais que tenham sido divulgados, na forma da Deliberação CVM nº 582/09, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 22, nas demonstrações de encerramento de exercício social.

Importante: Precisa bater com as DFs porque isso vai estar divulgado lá. Se não tiver a quebra nas DFS, é porque o SPFC possui apenas um único segmento operacional e esse item provavelmente não será aplicável.

As receitas desse segmento incluem basicamente as contribuições associativas e taxas correlatas, a venda de títulos a novos associados, festas e eventos promovidos pela Diretoria Social, aluguéis de [=], e outras receitas.

As despesas referem-se principalmente a pessoal, encargos, serviços de limpeza, água, luz, telefone, entre outros.

[Nota: SPFC a preencher e descrever]

Esportes Profissionais

Esse segmento compreende o [basquete masculino], projeto iniciado em 2018. Contudo, passamos a contabilizá-lo em linha específica apenas no exercício social encerrado em 2020. Até então, estava incluído na linha "Sociais e Esportes Amadores". [Nota: SPFC a informar se considera mais algum esporte]

Em 31 de dezembro de 2020, o SPFC contava com [=] atletas e [=] membros da comissão técnica, além de outros [=] profissionais dedicados à modalidade.

As receitas desse segmento são oriundas de patrocínio.

As despesas compreendem basicamente as despesas de pessoal e com federações.

[Nota: SPFC precisa revisar e descrever/complementar informações]

Estádio Cícero Pompeu de Toledo (Estádio do Morumbi)

Esse segmento compreende a exploração comercial do estádio [incluindo as atividades de *matchday*/excluídas as atividades de *matchday*].

As receitas compreendem basicamente a comercialização e taxas de cadeiras cativas e de camarotes, publicidade, aluguéis de espaços e outras receitas.

As despesas referem-se principalmente àquelas de pessoal e também àquelas de manutenção, limpeza e depreciação/amortização.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita operacional do SPFC⁶⁵

	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
(em R\$ milhares, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Futebol Profissional e de Base	322.912	88,6%	326.106	85,5%	364.250	86,9%
Sociais e Esportes Amadores	25.031	6,8%	34.211	9,0%	34.260	8,1%
Esportes Profissionais ⁽¹⁾	2.946	0,8%	-	0,0%	-	0,0%
Estádio	13.743	3,8%	21.249	5,5%	20.844	5,0%
Receita Operacional dos Segmentos⁽²⁾	364.632	100%	381.566	100%	419.354	100%

⁽¹⁾ Contabilização em linha própria somente a partir de 2020.

⁶⁵ Nota Ofício CVM/SEP: Incluir últimas informações contábeis.

(2) Considera apenas a soma das receitas desses segmentos, não considerando receitas administrativas (recuperação de créditos conseguida em 2019, conforme nota explicativa 17.1 das nossas demonstrações financeiras daquele exercício social) e deduções.

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do SPFC⁶⁶

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Futebol Profissional e de Base	(9.328)	-31%	(97.579)	-91%	59.243	95%
Sociais e Esportes Amadores	(11.359)	-38%	(9.311)	-9%	(193)	-0,1%
Esportes Profissionais ⁽¹⁾	(7.187)	-24%	-	0,0%	-	0,0%
Estádio	(2.262)	-7%	109	0,0%	3.140	5%
Lucro (Prejuízo) dos Segmentos⁽²⁾	(30.136)	100%	(106.781)	100%	62.190	100%
Deduções ⁽³⁾	(6.147)		(8.695)		(14.447)	
Administrativas	(30.988)		(7.666)		(29.943)	
Encargos Financeiros	(72.467)		(33.007)		(10.557)	
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(129.605)		(156.149)		7.243	

(1) Contabilização em linha própria somente a partir de 2020. O valor refere-se às despesas com vôlei e basquete referidos na Nota Explicativa 19 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

(2) Considera apenas as receitas desses segmentos menos as despesas dos respectivos segmentos, não considerando as linhas "deduções", "administrativas" e "encargos financeiros" das nossas demonstrações financeiras.

(3) As deduções das receitas referem-se a tributos e direitos de arena.

⁶⁶ Nota Ofício CVM/SEP: Incluir últimas informações contábeis.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais⁶⁷

(a) Características do Processo de Produção de Futebol

O SPFC tem como seu principal produto o futebol. Fomos fundados em 1930 como um clube de futebol, contando com uma equipe de futebol masculina. A partir de 2019, voltamos ter também uma equipe de futebol profissional feminina.

Sendo futebol o nosso principal produto, responsável por aproximadamente 90% de nossas receitas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, descreveremos neste item apenas as nossas atividades que orbitam essa linha de negócios.

Futebol Masculino

A produção do nosso futebol masculino envolve uma grande estrutura, com processos de longa maturação, considerando todo o período de formação dos atletas nas categorias de base até chegarem, eventualmente, à equipe profissional.

Categorias de Base

Somos um clube que investe pesadamente na formação de atletas, pois esses investimentos nos permitem (i) prover atletas à equipe profissional com custos inferiores àqueles em que incorreríamos se fôssemos recorrer a contratações de atletas de outros clubes e (ii) gerar uma linha relevante de receitas, por meio da venda dos direitos econômicos ou federativos de atletas que formamos a outras equipes, especialmente as do exterior.

Nesse sentido, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossos custos e despesas relacionados às nossas categorias de base ([masculina]/[masculina e feminina]) totalizaram [R\$21.811 mil, R\$26.171 mil e R\$20.618 mil], respectivamente. Por outro lado, nossas receitas com a venda de direitos de atletas que formamos nos mesmos exercícios foram [R\$151.316 mil, R\$104.880 mil e R\$154.779 mil], respectivamente. Portanto, nos últimos 3 exercícios tivemos um superávit de [R\$342.305 mil] com as categorias de base. Vale destacar, ainda, a venda de alguns dos nossos principais atletas realizadas no passado, como, por exemplo, a venda do Denílson de Oliveira Araújo ao Real Bétis da Espanha, em 1998, por USD[32 milhões] à época (até então a maior transação da história do futebol brasileiro e sul-americano), a venda do atleta Lucas Moura ao Paris Saint Germain em 2012, por EUR[43] milhões à época, e a venda do atleta Anthony Matheus dos Santos ao Ajax FC, em 2020, por EUR[29] milhões à época, apenas para citar algumas.

Nossas categorias de base do futebol masculino englobam as equipes [Sub-20, Sub-17, Sub-15, Sub-13 e Sub-11].

Nosso trabalho de base é desenvolvido [totalmente/principalmente] no Centro de Formação de Atletas Laudo Natel.

Centro de Formação de Atletas Presidente Laudo Natel

Inaugurado pelo então presidente Marcelo Portugal Gouvêa em 16 de julho de 2005, o Centro de Formação de Atletas Presidente Laudo Natel é mais uma iniciativa pioneira do SPFC em sua constante busca pela excelência. Erguido em um amplo terreno de aproximadamente 230.000 m², o centro é referência internacional no trabalho de formação de atletas de alto rendimento. Nesse sentido, vale

⁶⁷ Nota: As informações prestadas neste item deverão ser elaboradas considerando, como previsto no item 7.2, as demonstrações de encerramento de exercício social.

destacar que em 2014, o CFA Laudo Natel recebeu a Seleção da Colômbia durante a Copa do Mundo da FIFA, além de já ter recebido diversas outras seleções masculina e feminina desde sua inauguração.

O complexo fica localizado em Cotia, a cerca de 30 quilômetros da capital paulista, e conta com excelente estrutura esportiva, educacional e administrativa.

O CFA Laudo Natel conta com excelente estrutura esportiva, educacional e administrativa, tendo 8 campos de futebol em dimensões oficiais, 8 vestiários, 4 campos sociais, alojamento para 110 atletas e mais de 140 hóspedes, refeitório para 120 pessoas, 2 piscinas (sendo uma semi-olímpica), 2 salas de reforço escolar e aulas de inglês para jogadores e funcionários, consultórios médico e odontológico entre outras facilidades. Há ainda um estádio com capacidade para até 1.500 pessoas e um amplo estacionamento para receber os visitantes, com entrada independente das demais áreas do complexo.

O CFA Laudo Natel conta ainda com uma unidade do Núcleo de Reabilitação Esportiva Fisioterápica e Fisiológica, o REFFIS, internacionalmente reconhecido pelo atendimento a grandes nomes do esporte mundial, para atender os jovens atletas do SPFC. O espaço conta com equipamentos de ponta e foi pioneiro ao desenvolver o chamado "caminho das águas", circuito aquático que trabalha a propriocepção. Além disso, uma piscina construída acima do nível do solo permite que os exercícios de fisioterapia sejam acompanhados por janelas de vidro que permitem total observação da qualidade do movimento de cada atleta.

No CFA Laudo Natel treinam nossas categorias [Sub-20, Sub-17, Sub-15, Sub-13 e Sub-11]. Todos os atletas da base são-paulina recebem acompanhamento não apenas esportivo mas também pedagógico, psicológico, nutricional, médico, odontológico, da assistência social e assessoria de imprensa. Além disso, temos convênios com escolas da região, garantindo o acesso dos jovens à educação e acompanhando o desempenho escolar de cada atleta, que tem à sua disposição atendimento individualizado e aulas de reforço.

Categoria Sub-11

Compreende nossos atletas com até 11 anos de idade.

Nossos jovens atletas, nessa fase, treinam [periodicidade] por semana, por cerca de [=] horas por dia.

Nessa fase do ciclo de formação busca-se, principalmente, [estimular a habilidade e tornar o treinamento o mais lúdico possível, e, assim, preservar o processo natural de crescimento e desenvolvimento dos meninos dessa faixa etária].

Usualmente, essa categoria conta com um número de atletas que varia de [=] a [=]. Além disso, contamos com uma comissão técnica com [=] a [=] profissionais e mais aproximadamente [=] profissionais de apoio, tais como [médico, fisioterapeuta, psicólogo e [=]].

Os atletas dessa categoria [ficam/não ficam] alojados no CFA Laudo Natel. [Nota: no caso de ficarem alojados, sugerimos descrever as medidas que o SPFC toma para garantir um bom convívio familiar]

O SPFC providencia estudo aos jovens atletas dessa categoria, por meio de convênio com a escola [=], situada em [=], além de reforço escolar por meio de [=].

O vínculo jurídico desses atletas com o SPFC é formalizado por meio de um contrato [=] [Nota: sugerimos descrever o tipo de contrato, se é assinado com os pais ou com algum procurador/empresário, tempo de contrato e outras características relevantes], uma vez que, nos termos da lei e da regulamentação aplicável atletas dessa idade não podem assinar contratos profissionais e o limite temporal para assinatura de contratos nessa idade é de [=] anos.

Historicamente, aproximadamente [=]% dos atletas que terminam a sua última temporada no SPFC nessa categoria (considerando o limite de idade) são aproveitados na categoria Sub-13.

Nossa categoria Sub-11 tem títulos importantes conquistados, com destaque para [=].

[Nota: SPFC checar se faz sentido, o que poderia ser complementado. Após definir o padrão da descrição dessa categoria, replicar o mesmo padrão nas demais fazendo os ajustes que entender necessários]

Categoria Sub-13

[=].

Categoria Sub-15

[=].

Categoria Sub-17

[=].

Categoria Sub-20

[=].

[Categoria Sub-23]

[=].

Atraindo e selecionando atletas para as categorias de base

[=].

[Nota: SPFC deveria descrever o processo de atração e seleção de jogadores para as categorias de base, visando a explicar como tem feito, o que poderia ser melhorado, etc. Por exemplo, informar se faz "peneiras", quantos "olheiros" possui, os benefícios oferecidos, etc]

Futebol Profissional

Nosso futebol profissional masculino é a locomotiva do nosso negócio e o vínculo mais forte de nossos [20.000.000] de torcedores para conosco.

Compreende o nosso elenco em disputa dos campeonatos estaduais, nacionais e internacionais [e nossa equipe Sub-23].

Do ponto de vista de ciclo de formação, representa o último estágio, aonde todos os atletas da categoria de base almejam chegar. Nos últimos [=] anos, a média de atletas formados em nossas categorias de base que chegaram ao futebol profissional é de [=]/ano.

Normalmente temos nessa categoria entre [=] e [=] atletas profissionais (sem considerar os que são emprestados para outras equipes), [=] a [=] membros na comissão técnica e mais [=] a [=] profissionais (sem considerar funcionários administrativos), tais como médicos, fisioterapeutas, fisiologistas, massagistas, cozinheiros, seguranças, entre outros.

Os vínculos dos atletas com o SPFC é formalizado por meio de contratos de trabalho celebrados com o clube, com prazos que variam de [1] a [5] anos, sendo que no exercício social iniciado em 1º de janeiro de [2020] a média do tempo de contrato de nossos atletas era de [=] anos.

Os trabalhos dessa categoria são desenvolvidos principalmente no CT da Barra Funda, mas pode haver também dias de treinamento no CFA Laudo Natel e no Estádio Cícero Pompeu de Toledo.

Centro de Treinamento Frederico Antonio Germano Menzen (CT da Barra Funda)

O CT da Barra Funda, como é popularmente conhecido, é o local onde nossos atletas profissionais realizam suas pré-temporadas e treinamentos técnicos, táticos e físicos. É lá também que a equipe são-paulina se concentra para as partidas, e onde moram alguns atletas de fora da cidade que escolhem residir no clube.

O terreno do CT conta com aproximadamente 44.470 m² é amplo e arborizado, além de contar com estrutura de primeira linha para que os atletas e demais profissionais realizem seus trabalhos.

Aproximadamente 120 profissionais trabalham diariamente em função da equipe.

O prédio conta com 20 apartamentos duplos, todos suítes, sendo 16 para atletas e quatro para a comissão técnica. No mesmo andar dos quartos está o salão de jogos, com uma sempre atualizada lan house, mesa de bilhar, jogos eletrônicos e conexão wireless.

Na parte térrea fica a cozinha (industrial), refeitório para 50 pessoas, sala de TV, sala de palestras, sala da comissão técnica, departamento de futebol, áudio e vídeo, departamento médico e o REFFIS - Núcleo de Reabilitação Esportiva, Fisioterápica e Fisiológica -, onde os atletas fazem as avaliações físicas e o trabalho de prevenção e recuperação de lesões.

Na parte externa são três campos oficiais, o principal deles com as mesmas dimensões do gramado do Cícero Pompeu de Toledo. Conta ainda com dois mini-campos - um para treinos específicos dos goleiros e outro de "showbol", utilizado para treinos de alta intensidade. Há também uma piscina, campo de areia, quadra poliesportiva, arquibancada para 700 pessoas, 4 vestiários, consultório de podologia, sala de imprensa, estacionamentos privativo e para convidados, entre outras facilidades.

Futebol Feminino

[=].

[Nota: SPFC a descrever o futebol feminino, usando, sempre que possível, o mesmo padrão de descrição do futebol masculino]

(b) Características do processo de vendas/geração de receitas

Apresentamos na tabela abaixo as nossas principais linhas de receita nos últimos 3 exercícios sociais e, a seguir, a explicação sobre o processo de venda/geração de receitas de cada uma delas.

Linha de Receita	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020 (em R\$ mil)	2019 (em R\$ mil)	2018 (em R\$ mil)
Futebol profissional e da base			
<i>Negociação de atestados liberatórios de atletas</i>	151.316	104.880	149.499
<i>Direitos de transmissão de TV</i>	126.521	110.418	135.097
<i>Publicidade e patrocínio</i>	16.176	21.275	23.269
<i>Licenciamento da marca</i>	13.978	12.939	9.483
<i>Projeto sócio torcedor</i>	7.203	9.505	8.610
<i>Arrecadação de jogos</i>	6.538	38.833	30.778
<i>Premiações de campeonatos</i>	530	26.645	5.397

Sociais e esportes amadores			
<i>Contribuições e taxas</i>	23.457	27.464	26.989
<i>Departamentos e esportes amadores</i>	1.285	5.534	6.184
Estádio			
<i>Camarotes e cadeiras cativas</i>	4.476	10.617	9.119
<i>Publicidade</i>	3.688	3.742	7.414
<i>Aluguéis</i>	1.704	2.760	1.024
Esportes Profissionais			
<i>Patrocínio</i>	2.946	-	-

Futebol Profissional e da Base

Negociação de Atestados Liberatórios de Atletas

Trata-se da nossa linha mais relevante de receitas atualmente. Refere-se, basicamente, à negociação de atletas com outras equipes, de forma definitiva ou temporária.

Periodicamente fazemos a avaliação dos elencos de futebol profissional e de base, com as respectivas comissões técnicas e equipes de análise de desempenho. A partir daí estabelecemos os atletas que pretendemos manter nos respectivos elencos. Uma vez tendo essa definição, passamos a procurar [diretamente/por meio de empresários de futebol] potenciais times interessados em adquirir os direitos [federativos/econômicos] de tais atletas.

Nos termos da legislação e da regulamentação aplicável, atletas que possuam vínculo contratual com o SPFC e que possuam idade superior a [18] são passíveis de negociação.

As negociações podem se dar com outras entidades, do Brasil ou do exterior. O artigo 28 da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 estabelece que, no caso de transferência entre entidades nacionais, a multa indenizatória contratual tem o limite máximo de 2.000 vezes o valor médio do salário contratual do atleta e que não há limitação para negociação com entidades estrangeiras. Assim, a Lei confere alguma proteção ao clube com o qual ao atleta possui vínculo contratual vigente.

As multas indenizatórias contratuais de nossos atletas estão expressamente dispostas no contrato. Sem prejuízo, é uma prática comum no mercado que, em caso de interesse concreto, possa haver negociação entre todos os envolvidos para se chegar a bom termo para todas as partes na cessão dos direitos econômicos dos atletas. Chegando-se a condições satisfatórias a todos os envolvidos, as partes formalizam o encerramento do vínculo por meio dos seguintes instrumentos jurídicos, mediante contraprestação financeira: [18].

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com negociação de atletas profissionais de futebol totalizaram, respectivamente, R\$151.316 mil, R\$104.880 mil e R\$149.499 mil.

A responsabilidade pela negociação dos contratos de vendas de atletas é da Diretoria de Futebol, contando ainda com o apoio da Diretoria Jurídica e da Diretoria Financeira.

Direitos de Transmissão de TV

Os direitos de transmissão de TV correspondem aos direitos de imagem que o SPFC cede, por período determinado e mediante remuneração, a empresas de telecomunicação para transmissão dos jogos de suas equipes de futebol [, de basquete e de [=]].

As receitas desse segmento, portanto, variam de acordo com a quantidade de transmissões realizadas e de acordo com os campeonatos disputados.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com direitos de transmissão de televisão totalizaram, respectivamente, R\$126.521 mil, R\$110.418 mil e R\$135.097 mil.

Os nossos contratos vigentes desse segmento estão descritos na tabela a seguir: [Nota: SPFC a preencher a sugestão de tabela]

Contratante	Data de assinatura	Término contratual	Campeonato a que se refere	Valores (R\$ mil) ⁶⁸	Observações e cláusulas relevantes
				[confidencial] {ou} [R\$ [=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$ [=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$ [=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$ [=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$ [=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$ [=]]	

A responsabilidade pela negociação dos contratos de transmissão é da Diretoria de Marketing, contando ainda com o apoio da Diretoria Jurídica.

Publicidade de Patrocínio

Os contratos de publicidade e de patrocínio referem-se às parcerias comerciais que firmamos para que uma determinada empresa possa associar sua marca ao SPFC, visando a aumentar sua exposição perante nossa torcida de aproximadamente [20.000.000] de pessoas.

A forma mais comum de exploração comercial de publicidade e de patrocínio é a inserção dos logotipos e demais elementos visuais da marca nos uniformes das equipes profissionais e em espaços de

⁶⁸ Sabemos que é normal haver confidencialidade, mas se não houver impedimento contratual sugerimos que sejam divulgados os valores ou alguma informação que permita alguma ideia, ainda que não totalmente precisa, sobre os benefícios econômicos ao SPFC.

publicidade diversos. [Nota: informar se há outras espécies de exploração comercial que seja publicidade e não seja licenciamento]

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com publicidade e patrocínio totalizaram, respectivamente, R\$16.176 mil, R\$21.275 mil e R\$23.269 mil.

Os nossos contratos vigentes desse segmento estão descritos na tabela a seguir: [Nota: SPFC a preencher a sugestão de tabela]

Contratante	Data de assinatura	Término contratual	Forma de patrocínio ou publicidade	Valores (R\$ mil) ⁶⁹	Observações e cláusulas relevantes
				[confidencial] {ou} [R\$[=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$[=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$[=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$[=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$[=]]	
				[confidencial] {ou} [R\$[=]]	

A responsabilidade pela negociação dos contratos de transmissão é da Diretoria de Marketing, contando ainda com o apoio da Diretoria Jurídica.

Licenciamento de Marca

Esse segmento tem suas receitas oriundas a partir da cessão de nosso símbolo e de outros elementos de nossa propriedade intelectual para terceiros, para uso em seus produtos, com o intuito de vender seus produtos e serviços à nossa torcida de aproximadamente [20.000.000] de pessoas. Para informações adicionais sobre nossas propriedades intelectuais, veja o item [=] deste Formulário de Informações Gerais.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com licenciamento da marca totalizaram, respectivamente, R\$13.978 mil, R\$12.939 mil e R\$9.483 mil.

Atualmente, contamos com mais de [=] itens licenciados, dos mais diversos tipos. Entre os itens licenciados mais comercializados, podemos mencionar os itens de [vestuário] e de [=]. A tabela abaixo mostra a quantidade de itens e de contratos de licenciamento atualmente vigentes por categoria de produto ou serviço:

⁶⁹ Sabemos que é normal haver confidencialidade, mas se não houver impedimento contratual sugerimos que sejam divulgados os valores ou alguma informação que permita alguma ideia, ainda que não totalmente precisa, sobre os benefícios econômicos ao SPFC.

Segmento	Quantidade de itens licenciados	Número de contratos vigentes	Principais contratantes
[Roupas]			
[Calçados]			
[Serviços financeiros]			
[Serviços de comunicação]			
[Materiais escolares]			
[=]			

Os nossos contratos vigentes possuem prazos que variam entre [=] e [=] anos.

Projeto sócio torcedor

Fomos o primeiro clube do Brasil a instituir um programa de sócio torcedor, em 1999, que é um programa de benefícios para torcedores, oferecendo-lhes vantagens exclusivas, tais como descontos na compra de ingressos de jogos em que o SPFC atue como mandante, períodos de prioridade para compra de tais ingressos antes dos demais torcedores, descontos na compra de produtos de parceiros, acesso a conteúdos de mídia digital (como vídeos e *lives* com jogadores e dirigentes), acesso a portal de transparência do sócio torcedor, entre outros.

A experiência do sócios torcedores e a venda dos planos do programa ocorrem principalmente por meio do *site* do nosso programa, www.sociotorcedor.com.br, onde o inscrito pode também entrar na área exclusiva e ter acesso ao conteúdo exclusivo e a informações sobre sua inscrição, dados cadastrais, visualizar os parceiros comerciais e os descontos aplicáveis, seus pontos acumulados, entre outras informações de seu interesse.

Na data deste Formulário, temos aproximadamente [31.100]⁷⁰ sócios torcedores inscritos, divididos em nossos 5 planos atualmente disponíveis e em planos antigos (sendo aproximadamente [27.400] inscritos nos novos planos e [3.700] inscritos nos planos antigos). A tabela abaixo mostra algumas características de nossos planos e a quantidade de sócios torcedores inscritos em cada um deles:

	Vermelho	Branco	Preto	Tricolor	Diamante
Valor	R\$14,00 / mês	R\$29,00 / mês	R\$59,00 / mês	R\$99,00 / mês	R\$159,00 / mês
Desconto	50% de desconto na arquibancada	70% de desconto na arquibancada	70% de desconto na arquibancada	80% de desconto na arquibancada	R\$0,30 o valor do ingresso na arquibancada
Kit ST	- Carteirinha - Carta-Agradecimento				

⁷⁰ [Nota: Número aproximado de 6/3/2022.]

	- TricolorChip - Copo Personalizado	- TricolorChip - Copo Personalizado - Sacochila de Nylon	- TricolorChip - Copo Personalizado - Sacochila de Nylon - Boné - Moeda simbólica	- TricolorChip - Copo Personalizado - Sacochila de Nylon - Boné - Moeda simbólica - Camiseta ST	- TricolorChip - Copo Personalizado - Sacochila de Nylon - Boné - Moeda simbólica - Camiseta ST - Camisa de jogo oficial
Acúmulo de pontos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Prioridade na compra de ingressos	Prioridade 5	Prioridade 4	Prioridade 3	Prioridade 2	Prioridade 1
Dependentes	1 dependente infantil	1 dependente infantil	2 dependentes infantis	2 dependentes infantis	3 dependentes infantis
Convidados ⁽¹⁾	-	1	2	3	4
Número aproximado de inscritos	[10.045]	[9.600]	[4.050]	[1.555]	[2.150]

⁽¹⁾ Direito à compra de ingresso(s), a preço cheio, no ato da compra e para o mesmo setor do titular.

Atualmente temos parcerias firmadas com [=] empresas de diversos setores, como varejo de artigos esportivos, alimentação, varejo de *pet care*, vestuário masculino e feminino, informática, perfumaria, entre outros. A tabela abaixo mostra nossos parceiros existentes, onde os nossos sócios-torcedores podem realizar comprar com descontos interessantes. [Nota: SPFC, por favor complementar com todos os existentes, pois fizemos apenas a sugestão com alguns exemplos. Além disso, sugerimos inserir logos para ficar mais visual!]

Setor	Empresas	Benefícios	Vigência do contrato
Varejo esportivo	Centauro	Desconto	[=]
Geral	Aliexpress	Desconto	[=]
Bebidas	Evino Grand Cru Clube do Malte	Desconto	[=]

Produtos	São Paulo Mania	Desconto	[=]
	Loja Santo Manto		
	Tok & Stok		
	Pneu Store		
	Tok & Stok		
Vestuário	Hering	Desconto	[=]
Farmácia	Hypera	Desconto	[=]
Informática	Kaspersky	Desconto	[=]
	Canon		
	HP		
	Asus		
Alimentação	Amani	Desconto	[=]
Hospedagem	Hoteis.com	Desconto	[=]

As vendas realizadas a nossos sócios torcedores por meio dos parceiros [geram/não geram] receitas adicionais para nós no segmento do projeto sócio torcedor. [Nota: por favor confirmar se há algum percentual de receita que retorna ao clube ou se o clube recebe alguma remuneração no ato da assinatura do contrato. Se sim, informar se essas receitas são contabilizadas nessa linha ou em alguma outra]

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com o projeto de sócio torcedor totalizaram, respectivamente, R\$7.203 mil, R\$9.505 mil e R\$8.610 mil.

Em [=] de 2021 celebramos com a empresa [FENG] um contrato por meio do qual a contratada passará a administrar o programa de sócio torcedor e receberá parte da remuneração obtida com o programa. As principais características desse contrato estão descritas na tabela abaixo:

Objeto	Assinatura	Vigência	Cláusulas relevantes	Remuneração da FENG:

Arrecadação de Jogos

Essa linha de receita compreende a venda de ingressos dos nossos jogos [e venda de produtos dentro do estádio nos dias de jogos].

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com arrecadação de jogos totalizaram, respectivamente, R\$6.538 mil, R\$38.833 mil e R\$30.778 mil.

O processo de venda de ingressos dos jogos de futebol em que atuamos como mandantes se dá pelo site www.totalacesso.com, da empresa Total Acesso, nossa parceira comercial.

As principais características desse contrato estão descritas na tabela abaixo:

Objeto	Assinatura	Vigência	Cláusulas relevantes	Remuneração da Total Acesso:

Premiações de Campeonatos

Essa linha engloba os valores que o SPFC receba de acordo com a colocação em que terminar nos campeonatos de que participa. Portanto, as receitas variam em função de (i) campeonato e (ii) posição obtida no respectivo campeonato.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com premiações de campeonatos totalizaram, respectivamente, R\$530 mil, R\$26.645 mil e R\$5.397 mil.

Abaixo apresentamos uma tabela com os campeonatos dos quais participamos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 em suas diversas modalidades e as premiações distribuídas para as 5 primeiras colocações, não obstante alguns desses campeonatos paguem prêmios a colocações inferiores também.

Campeonato	Premiações das 5 primeiras posições	Posição do SPFC	Premiação recebida pelo SPFC
<i>Futebol Masculino</i>			
Campeonato Paulista	[=]	Quartas-de-final	R\$ [=] mil
Copa do Brasil	[=]	Semi-final	R\$ [=] mil
Campeonato Brasileiro	[=]	4º lugar	R\$ [=] mil
Copa Libertadores	[=]	Primeira fase	R\$ [=] mil
Copa Sul-Americana	[=]	Segunda fase	R\$ [=] mil
<i>Futebol Feminino</i>			
Copa Paulista	[=]	[=]	R\$ [=] mil
Campeonato Paulista	[=]	[=]	R\$ [=] mil
Campeonato Brasileiro	[=]	[=]	R\$ [=] mil
<i>Basquete Masculino</i>			
[=]	[=]	[=]	R\$ [=] mil
[=]	[=]	[=]	R\$ [=] mil
[=]	[=]	[=]	R\$ [=] mil

[=]	[=]	[=]	R\$ [=] mil

Sociais e Esportes Amadores

Contribuições e Taxas

Essa linha de receita engloba os valores pagos pelos sócios a título de aquisição de título patrimonial do SPFC, as contribuições associativas e as taxas pagas pelos sócios para práticas esportivas diversas ou para participação em eventos festivos e culturais nas dependências do clube. [Nota: SPFC a informar se engloba mais algum tipo de receita, como por exemplo os aluguéis de espaços para restaurantes e prestadores de serviços dentro do clube]

Na data deste Formulário de Informações Gerais, temos aproximadamente [=] associados pagantes.

A tabela abaixo indica as nossas receitas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a quantidade de associados pagantes naquelas datas e a relação de receita por associado em cada período.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Contribuições e taxas	R\$23.457 mil	R\$27.464 mil	R\$26.989 mil
Associados	[=]	[=]	[=]
Arrecadação média por associado	R\$ [=]	R\$ [=]	R\$ [=]

Departamentos e Esportes Amadores

Essa linha corresponde aos valores recebidos a título de [=].

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com departamentos e esportes amadores totalizaram, respectivamente, R\$1.285 mil, R\$5.534 mil e R\$6.184 mil.

O processo de obtenção dessas receitas é basicamente [=].

A administração dessa linha de negócios compete à Diretoria Social.

Estádio

Camarotes e Cadeiras Cativas

Essa linha de receita engloba os valores decorrentes da comercialização de camarotes para empresas e à venda de cadeiras cativas e a suas taxas de manutenção cobradas de seus titulares. [Nota: SPFC, caso os valores de restaurantes sejam contabilizados nessa linha, por favor explicitar]

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com camarotes e cadeiras cativas totalizaram, respectivamente, R\$4.476 mil, R\$10.617 mil e R\$9.119 mil.

A venda de camarotes cabe à [Diretoria de Marketing]. Atualmente, o estádio Cícero Pompeu de Toledo possui [=] áreas de camarotes, com as seguintes características:

Camarote	Localização	Área (m ²)	Capacidade de público
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]

Atualmente, [=] dos nossos espaços de camarotes estão comercializados. A tabela abaixo indica os camarotes comercializados e as principais características dos respectivos contratos.

Camarote	Locador	Assinatura	Vigência
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]

Publicidade

Essa linha engloba os valores recebidos por espaços publicitários contratados por terceiros para exposição de sua marca no estádio Cícero Pompeu de Toledo.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com publicidade no estádio totalizaram, respectivamente, R\$3.688 mil, R\$3.742 mil e R\$7.414 mil.

A venda desses espaços publicitários cabe à [Diretoria de Marketing].

A tabela abaixo indica nossos principais contratos de publicidade de estádio.

Contratante	Assinatura	Vigência	Cláusulas Relevantes
-------------	------------	----------	----------------------

[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]	[=]

Aluguéis

A linha de aluguéis corresponde aos valores recebidos pela locação do estádio para shows e outros eventos culturais ou para eventos esportivos. [Nota: SPFC, caso os valores de restaurantes sejam contabilizados nessa linha, por favor explicitar]

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossas receitas com aluguéis no estádio totalizaram, respectivamente, R\$1.704 mil, R\$2.760 mil e R\$1.024 mil.

Esportes Profissionais

Patrocínio

Essa linha compreende a receita de patrocínio [do nosso time de basquete masculino], em que a empresa patrocinadora paga valores mensais à modalidade em troca de exposição da marca no uniforme dos atletas e em mais outros espaços publicitários.

A negociação de patrocínios e de outras receitas para essa modalidade cumpre à [Diretoria de Marketing].

(c) Características dos mercados de atuação⁷¹

O Brasil é considerado "o país do futebol", tanto pela popularidade do esporte como pela reconhecida qualidade técnica de seus jogadores, sendo a seleção nacional a mais vitoriosa em Copas do Mundo da FIFA, com 5 títulos no total.

No entanto, segundo dados da Pluri Consultoria, há uma grande concentração das equipes de futebol profissionais por menos de 10% dos municípios Brasileiros⁷². Segundo esse estudo de 2020, há aproximadamente 650 equipes de futebol profissionais no Brasil, distribuídas em 422 municípios. O mesmo estudo aponta que apenas 128 equipes conseguem ter um calendário de disputa que ocupe boa parte do ano, que são as equipes que, além dos campeonatos estaduais, disputam uma das 4 divisões do Campeonato Brasileiro, sem prejuízo de eventuais outras competições.

⁷¹ Nota: importante buscar precedentes do setor de atuação. Em geral, os bancos preparam esse item (*industry*).

⁷² <https://www.pluriconsultoria.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Raio-X-do-Futebol-Brasileiro-por-Estado-PLURI-Consultoria.pdf>

Em se tratando de divisão por Estado, São Paulo era a unidade de federação que possui mais clubes profissionais no Brasil (com 89), seguida por Rio de Janeiro (com 66), por Rio Grande do Sul (com 41) e por Minas Gerais (40), segundo o mesmo estudo.

O gráfico abaixo, extraído do estudo da Pluri Consultoria, mostra a distribuição de clubes profissionais por estado e informações geográficas e macroeconômicas do Brasil:

Clubes profissionais em atividade no Brasil



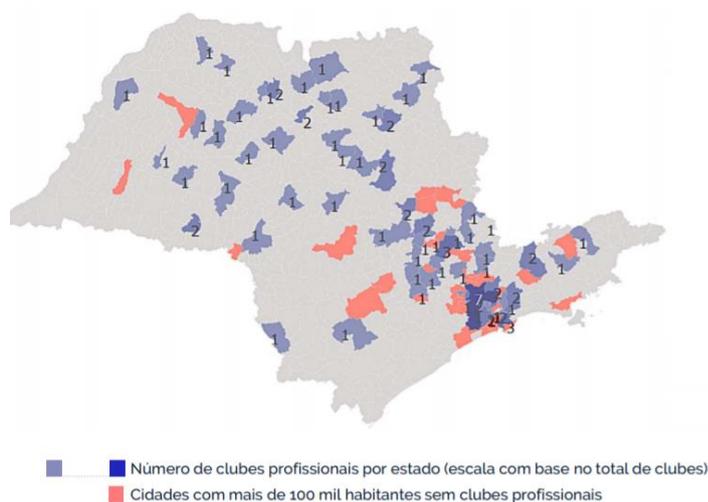
Indicadores

Total de Clubes:	650
Cidades com clubes:	422
Clube / cidade:	0,12
% de cidades com clubes:	7,6%
Cidades com mais de 100 mil hab. sem clubes:	106
Clubes / Milhão de Hab.:	3,09
Bilhão de R\$ de PIB / Clube:	10,13
Taxa de Utilização do Calend.:	35,0%
Cidades:	5.570
População (Milhões):	210,1
PIB (Trilhão de R\$):	6,6

Fonte: Pluri Consultoria (<https://www.pluriconsultoria.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Raio-X-do-Futebol-Brasileiro-por-Estado-PLURI-Consultoria.pdf>)

O gráfico abaixo é também extraído de estudo da Pluri Consultoria e mostra a distribuição de clubes profissionais no Estado de São Paulo, além de informações geográfica e macroeconômicas de nossa unidade federativa:

Cidades com clubes profissionais



Indicadores

Total de Clubes:	89	(1º)
Cidades com clubes:	66	(1º)
Clubes / Cidade:	0,14	(13º)
% de cidades com clubes:	10,2%	(11º)
Cidades com mais de 100 mil hab. s/ clubes:	40	(1º)
Clubes / Milhão de Hab.:	1,94	(25º)
PIB (Bilhões de R\$) / Clubes:	23,8	(1º)
Taxa de Utiliz. do Calend.:	53,1%	(1º)
Cidades:	645	(2º)
População (Milhões de Hab.):	45,9	(1º)
PIB (BILHÕES):	2.119,9	(1º)

Fonte: Pluri Consultoria (<https://www.pluriconsultoria.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Raio-X-do-Futebol-no-Sudeste-PLURI-Consultoria.pdf>)

Ainda, o estudo aponta que 106 cidades brasileiras com mais de 100.000 habitantes não contaram com nenhuma equipe disputando competições profissionais em 2019; que 24 municípios com mais de 200.000 habitantes no Brasil também não tinham clubes profissionais de futebol; que 9 municípios com mais de 300.000 habitantes também não o tinham⁷³.

Acreditamos que essa característica da distribuição do futebol profissional, por poucos municípios, e com ausência de equipes profissionais em grande número de municípios com mais de 100.000 habitantes reflete a concentração do número de torcedores em poucas equipes de futebol profissional.

A tabela abaixo mostra o número de torcedores estimado das [20] equipes de futebol profissional com maior número de torcedores:

[=] [Nota: SPFC a preencher com tabela que tenha informação da quantidade estimada de torcedores das principais equipes brasileiras – por exemplo, da série A, mas pode ser um número menor, como 10 equipes com maior número de torcedores.]

A Pluri Consultoria aponta que a ausência de clubes de futebol profissionais em mais de 90% dos municípios do Brasil faz com que seus habitantes procurem jogos de futebol de outros centros ou até optarem por outros conteúdos de entretenimento.

A procura por outros conteúdos de entretenimento pode englobar tanto outras formas de esporte ou de lazer, bem como o acompanhamento do futebol praticado em outros países. Segundo estudo da Sports Value⁷⁴, há um crescente desinteresse da população brasileira pelo futebol. Em 1994, a taxa de desinteresse era de 17%, tendo passado para 42% em 2018. Ainda, o mesmo estudo aponta que 72% dos jovens brasileiros torciam para algum time de futebol europeu em 2017, contra 64% em 2013. Assim, um dos maiores desafios da indústria futebolística nacional é reverter esse cenário e atrair maior atenção de sua população para os clubes de futebol locais, aumentando o consumo do esporte.

Consumo de Futebol

Segundo estudo da Sports Value⁷⁵, em 2018 os clubes brasileiros tiveram uma receita total de R\$5,7 bilhões de reais. Desse total, 72% referiram-se a vendas de jogadores, contratos de patrocínio e direitos de transmissão televisivas (B2B). Apenas 21% desses gastos, ou R\$1,1 bilhão, decorreram de receitas obtidas diretamente dos torcedores (B2C) por meio da venda de ingressos, programas de sócios torcedor ou venda de produtos licenciados. Ou seja, a maior parte das receitas dos clubes de futebol brasileiros não é proveniente do consumo de seus milhões de torcedores em todo o Brasil.

O mesmo estudo da Sports Value estima que os brasileiros gastaram, em 2018, aproximadamente R\$67,7 bilhões com entretenimento. Dessa forma, os gastos pessoais dos brasileiros corresponderam a apenas 1,6% do total de gastos com entretenimento no período.

⁷³ <https://www.pluriconsultoria.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Raio-X-do-Futebol-Brasileiro-por-Munic%C3%ADpio-PLURI-Consultoria.pdf>

⁷⁴ <http://www.sportsvalue.com.br/wp-content/uploads/2019/09/SportsValue-Consumo-dos-torcedores-de-futebol-Set-2019.pdf>

⁷⁵ <http://www.sportsvalue.com.br/wp-content/uploads/2019/09/SportsValue-Consumo-dos-torcedores-de-futebol-Set-2019.pdf>

Gastos dos brasileiros em 2018 -R\$ bilhões



Fonte: Sports Value (<http://www.sportsvalue.com.br/wp-content/uploads/2019/09/SportsValue-Consumo-dos-torcedores-de-futebol-Set-2019.pdf>)

Não obstante, as receitas globais dos clubes de futebol têm tido um aumento expressivo. Segundo estudo da Pluri Consultoria⁷⁶, a receita dos principais clubes brasileiros tiveram crescimento de 250% nos últimos 10 anos (2019 vs. 2010), quase o triplo da inflação oficial (IPCA) acumulada para o mesmo período (76,31%). Esse crescimento equivale a um crescimento real (descontada inflação) de 98% (7,1% a.a.). Já nos últimos 5 anos, o crescimento foi de 63%, bem acima dos 31,06% da inflação acumulada, resultando em um crescimento real de 24,4% (4,5% a.a.).

O principal fator de crescimento das receitas no período foi a negociação de atletas. Segundo o referido estudo da Pluri Consultoria, a venda de jogadores foi o tipo de receita que mais cresceu no comparativo 2019 vs. 2010, com uma significativa alta de 544%, muito superior ao 76% da inflação oficial no período.

O estudo aponta que as receitas com transmissões e cotas de participações cresceram 330% e que as receitas de marketing e de comercial subiram apenas 61% neste mesmo período, valor inferior ao IPCA acumulado (76%).

Acreditamos, portanto, que, apesar dos desafios decorrentes do desinteresse por futebol e da concorrência pela atenção e receitas com os times europeus, há muitas oportunidades para aumento de receitas no mercado endereçável atual, por meio de ações mais assertivas e adequadas para se aproximar da melhor forma dos torcedores considerando os respectivos perfis, utilização da tecnologia para mapeamento das preferências dos torcedores, explorar a produção de conteúdo digital e sua monetização, entre outros.

⁷⁶ <https://www.pluriconsultoria.com.br/wp-content/uploads/2020/11/A-Evolu%C3%A7%C3%A3o-das-Receitas-no-Futebol-Brasileiro-PLURI-Consultoria.pdf>

[Nota OfícioCVM/SEP: Em relação ao requisitado na letra “c” devem ser apresentados, de forma objetiva, fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação do SPFC, tais como: benefícios fiscais, situações de monopólio ou oligopólio, subsídios, nível de concorrência, custos de matérias-primas e outras despesas, dependência de tecnologia e mão de obra, utilização de concessões e franquias, legislação especial.]

(i) Participação em cada um dos mercados

Segundo dados da [=], a torcida do SPFC engloba aproximadamente [20.000.000] de torcedores, no Brasil e no exterior.

A tabela abaixo apresenta nossa estimativa do número de torcedores do SPFC em cada uma das regiões do Brasil e também no exterior, bem como nossa estimativa de posição: [Nota: se houver fonte que corrobora essas informações, melhor do que considerar estimativa. SPFC a confirmar]

Região	Número de Torcedores do SPFC	Posição em tamanho de torcida
Centro-Oeste	[=]	
Nordeste	[=]	
Norte	[=]	
Sudeste	[=]	
Sul	[=]	
Exterior	[=]	
Total	[=]	

[Nota: se possível, inserir comparação com outras torcidas nas mesmas regiões para fins de mapeamento de oportunidades e de ameaças]

(ii) Condições de competição nos mercados

A indústria do esporte é altamente competitiva. No Brasil, há especial concorrência no mercado futebolístico.

Nossos principais concorrentes no âmbito municipal são Sport Clube Corinthians Paulista e Sociedade Esportiva Palmeiras. No âmbito estadual, podemos acrescentar à essa lista o Santos Futebol Clube.

No âmbito regional, considerando a região sudeste, onde estamos inseridos, podemos destacar os grades clubes do Rio de Janeiro (Clube de Regatas Flamengo, Club de Regatas Vasco da Gama, Botafogo de Futebol e Regatas e Fluminense Football Club) e de Minas Gerais (Clube Atlético Mineiro e Cruzeiro Esporte Clube).

Há ainda diversas outras agremiações em outras regiões do Brasil que também possuem grande número de torcedores, como Grêmio Foot-ball Porto Alegrense, Sport Club Internacional, Clube Atlético Paranaense, Coritiba Foot Ball Club, Paraná Clube, Esporte Clube Bahia, Esporte Clube Vitória, Sport Club do Recife, Santa Cruz Futebol Clube, Clube Náutico Capibaribe, Fortaleza Esporte Clube, Ceará Sporting Club, entre outros.

Na América do Sul há ainda equipes de futebol tradicionais na Argentina (como Club Atlético Boca Juniors, Club Atlético River Plate, Club Atlético Independiente, entre outras) e no Uruguai (como Club Nacional de Football e Club Atlético Peñarol, entre outros).

Há ainda uma crescente concorrência vinda da Europa pela atenção dos torcedores brasileiros, dado o grande destaque e poderio econômico das equipes das ligas inglesa, espanhola, francesa, italiana, alemã, entre outras.

Outros fatores que influenciam os mercados de atuação do SPFC

Benefícios fiscais ou Subsídios

[Não é prática no mercado de atuação do SPFC a concessão de benefícios fiscais e subsídios, de modo que o SPFC não usufrui de nenhum benefício fiscal.]

{OU}

[o SPFC possui os seguintes benefícios fiscais: [•]]

Dependência de tecnologia

[Nosso modelo de negócios não é dependente de tecnologia.]

{OU}

[Nosso modelo de negócios é dependente de tecnologia – explicar.]

Licenciamento

O SPFC licencia sua marca para diversos produtos. Para informações adicionais sobre nossos licenciamentos, veja o item 7.3(b) deste Formulário de Informações Gerais.

(d) Eventual sazonalidade

As receitas do SPFC variam, em termos de sazonalidade, basicamente em decorrência de 2 principais fatores: (i) período de negociação de atletas com clubes do exterior e (ii) períodos sem competições oficiais.

O período de negociação de atletas ocorre normalmente entre os meses [=] e [=] e [=] e [=], este último ligado ao calendário futebolístico europeu, cuja temporada inicia-se em [=] e termina em [=].

Os nossos períodos sem competições oficiais correspondem normalmente aos meses de dezembro e janeiro. Nesses períodos, não temos receitas de bilheteria [e nossas receitas com vendas de [=] também diminuem]. [Nota: SPFC a confirmar]

O gráfico abaixo mostra a média percentual de receitas do SPFC obtidas de janeiro a dezembro nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

[Nota: SPFC, por favor produzir gráfico de sazonalidade de receitas]

Por outro lado, a maior parte de nossas despesas distribuem-se uniformemente ao longo dos 12 meses do ano, uma vez que [=]% de nossas despesas referem-se a obrigações trabalhistas com nossos atletas e funcionários. Ocasionalmente, também em períodos de negociação, poderemos incorrer em despesas adicionais pela contratação de atletas.

O gráfico abaixo mostra a média percentual de despesas do SPFC incorridas de janeiro a dezembro nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

[Nota: SPFC, por favor produzir gráfico de sazonalidade de despesas]

[Nota: Caso exista sazonalidade, o SPFC deverá informar o período do exercício social em que esta se concentra, bem como incluir informação sobre o impacto, em percentual, da sazonalidade sobre as contas de resultado.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

7.4 - Fontes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total⁷⁷⁷⁸

(a) Montante total de receitas das fontes relevantes de receita

No período de [●] meses encerrado em [●] e] nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as principais fontes de receita que excederam 10% da receita operacional do SPFC foram as listadas na tabela abaixo.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	R\$ (mil)	% do total	R\$ (mil)	% do total	R\$ (mil)	% do total
Fontes Relevantes de Receita						
Negociação de atestados liberatórios de atletas	151.316	42,2%	104.880	26,4%	149.499	36,9%
Direitos de Transmissão TV	126.521	35,3%	110.418	27,7%	135.097	33,4%

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes das fontes relevantes

Os segmentos operacionais impactados diretamente pelas receitas provenientes das fontes acima identificadas são basicamente o futebol profissional e de base, uma vez que a negociação de atletas se referem aos jogadores de futebol e que os direitos de transmissão também estão ligados às competições disputadas por nossas equipes.

⁷⁷ Nota: Incluir últimas informações contábeis.

⁷⁸ Nota: não será necessário incluir o NOME/identificação do cliente, mas apenas a informação de quantos clientes representam mais de 10% da receita.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação nas atividades^{79 80}

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

O SPFC é uma associação de prática desportiva sem finalidade econômica ou lucrativa e não depende de autorizações governamentais para o exercício de suas atividades.

(b) visão geral sobre as leis e regulamentações aplicáveis ao futebol profissional e ao desporto

Regras Gerais

O desporto brasileiro é principalmente regulado pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (“Lei 9.615”).

A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto. Por outro lado, a prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade de seus praticantes com fins recreativos.

A Lei 9.615 estabelece que a exploração e a gestão do desporto profissional constituem exercício de atividade econômica sujeitando-se, especificamente, à observância dos seguintes princípios: (i) transparência financeira e administrativa; (ii) moralidade na gestão desportiva; (iii) responsabilidade social de seus dirigentes; (iv) tratamento diferenciado entre esporte profissional e não profissional; e (v) participação na organização desportiva do País.

O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações: (i) desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer; (ii) desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente; (iii) desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações; e (iv) desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição. O SPFC desenvolve a prática esportiva sob essas três últimas perspectivas.

No que se refere ao esporte de rendimento, pode se dar (i) de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva (Contrato Especial de Trabalho Desportivo, no caso do futebol); ou (ii) de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Importante ressaltar que, quanto à remuneração dos atletas profissionais, se aplicam ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da Seguridade Social, ressalvadas as peculiaridades constantes da Lei 9.615. Nesse sentido, quando o contrato especial de trabalho desportivo for por prazo inferior a 12 (doze) meses, o atleta profissional terá direito, por ocasião da rescisão contratual por culpa da entidade de prática desportiva empregadora, a tantos doze avos da

⁷⁹ Nota: O SPFC deverá prestar informações específicas sobre a regulação do setor de atuação do SPFC, com a descrição das normas de maior impacto em sua atividade, tais como para a obtenção de licenças, autorizações, permissões e demais atos administrativos aos quais o SPFC está sujeito. Adicionalmente, recomenda-se a identificação das agências reguladoras às quais a atuação do SPFC está submetido, com a definição de seus escopos de atuação.

⁸⁰ Nota: Falar com time do regulatório para elaboração do item. Ver precedentes.

remuneração mensal quantos forem os meses da vigência do contrato, referentes a férias, abono de férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Organização

A Lei 9.615 institui o Sistema Brasileiro do Desporto, que tem como um dos elementos o Sistema Nacional do Desporto, o qual, por sua vez, tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

O Sistema Nacional do Desporto, por sua vez, congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva. Entre essas entidades, destacamos as entidades nacionais de administração do desporto (como a Confederação Brasileira de Futebol), as entidades regionais de administração do desporto (como a Federação Paulista de Futebol e demais federações estaduais), as ligas regionais e nacionais (como a Liga Nacional de Basquete, que organiza o campeonato "Novo Basquete Brasil") e as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

A Lei 9.615 permite que atletas e entidades de prática desportiva sejam livres para organizar a atividade profissional, qualquer que seja sua modalidade.

No âmbito do futebol, uma entidade de prática desportiva pode ser considerada formadora de atletas. Para tanto, a entidade de prática desportiva deve atender aos seguintes requisitos: (i) fornecer aos atletas programas de treinamento nas categorias de base e complementação educacional; (ii) que o atleta em questão esteja em formação inscrito por ela na respectiva entidade regional de administração do desporto há, pelo menos, 1 (um) ano e comprovar que, efetivamente, o atleta em formação está inscrito em competições oficiais; (iii) garantir assistência educacional, psicológica, médica e odontológica, assim como alimentação, transporte e convivência familiar; (iv) manter alojamento e instalações desportivas adequados, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade; (v) manter corpo de profissionais especializados em formação tecnicodesportiva; (vi) ajustar o tempo destinado à efetiva atividade de formação do atleta, não superior a 4 (quatro) horas por dia, aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, além de propiciar-lhe a matrícula escolar, com exigência de frequência e satisfatório aproveitamento; (vii) ser a formação do atleta gratuita e a expensas da entidade de prática desportiva, ou seja, não poderá o atleta pagar nada à entidade; (viii) comprovar que participa anualmente de competições organizadas por entidade de administração do desporto em, pelo menos, 2 (duas) categorias da respectiva modalidade desportiva; e (ix) garantir que o período de seleção não coincida com os horários escolares.

Vínculo entre entidade e atleta

O vínculo entre atletas e entidades depende da natureza do esporte praticado pelo atleta. Os atletas profissionais possuem contrato especial de trabalho desportivo e são remunerados nos termos estabelecidos em tal contrato. Os atletas não profissionais normalmente são vinculados por contratos de formação.

O contrato de trabalho do atleta profissional terá prazo determinado, com vigência nunca inferior a três meses nem superior a cinco anos.

Os atletas profissionais maiores de idade podem contratar um agente desportivo para representa-lo em negociações com as entidades desportivas.

A Lei 9.615 estabelece algumas limitações relacionadas aos contratos celebrados com as entidades desportivas. Nesse sentido, são nulos de pleno direito os contratos firmados pelo atleta ou por seu representante legal com agente desportivo, pessoa física ou jurídica, bem como as cláusulas contratuais

ou de instrumentos procuratórios que: (i) resultem vínculo desportivo; (ii) impliquem vinculação ou exigência de receita total ou parcial exclusiva da entidade de prática desportiva, decorrente de transferência nacional ou internacional de atleta, em vista de exclusividade de que trata o inciso I do artigo 28 da referida lei; (iii) restrinjam a liberdade de trabalho desportivo; (iv) estabeleçam obrigações consideradas abusivas ou desproporcionais; (v) infringjam os princípios da boa-fé objetiva ou do fim social do contrato; ou (vi) versem sobre o gerenciamento de carreira de atleta em formação com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Quando o atleta completa 16 (dezesesseis) anos, a entidade de prática desportiva formadora do atleta passar a ter o direito de assinar com o atleta o primeiro contrato especial de trabalho desportivo, sendo que o prazo do contrato não poderá ultrapassar 5 (cinco) anos. A entidade de prática desportiva formadora e detentora do primeiro contrato especial de trabalho desportivo com o atleta por ela profissionalizado terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, cujo prazo não poderá ser superior a 3 (três) anos, salvo se para equiparação de proposta de terceiro.

O atleta não profissional em formação, maior de 14 (quatorze) e menor de 20 (vinte) anos de idade, poderá receber auxílio financeiro da entidade de prática desportiva formadora, sob a forma de bolsa de aprendizagem livremente pactuada mediante contrato formal, sem que seja gerado vínculo empregatício entre as partes.

As entidades de prática desportiva são obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais, vinculado à atividade desportiva, para os atletas profissionais, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, tais como riscos de acidentes em transporte, riscos de lesões, entre outras.

A entidade de prática desportiva formadora fará jus a valor indenizatório se ficar impossibilitada de assinar o primeiro contrato especial de trabalho desportivo por oposição do atleta, ou quando ele se vincular, sob qualquer forma, a outra entidade de prática desportiva, sem autorização expressa da entidade de prática desportiva formadora, atendidas as seguintes condições: (i) o atleta deverá estar regularmente registrado e não pode ter sido desligado da entidade de prática desportiva formadora; (ii) a indenização será limitada ao montante correspondente a 200 (duzentas) vezes os gastos comprovadamente efetuados com a formação do atleta, especificados no contrato celebrado com o atleta; (iii) o pagamento do valor indenizatório somente poderá ser efetuado por outra entidade de prática desportiva e deverá ser efetivado diretamente à entidade de prática desportiva formadora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da vinculação do atleta à nova entidade de prática desportiva, para efeito de permitir novo registro em entidade de administração do desporto.

A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário ou de contrato de direito de imagem de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a 3 (três) meses, terá o contrato especial de trabalho desportivo daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para transferir-se para qualquer outra entidade de prática desportiva de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a cláusula compensatória desportiva e os haveres devidos. São entendidos como salário, para esse fim, o abono de férias, o 13º (décimo terceiro) salário, as gratificações, os prêmios e demais verbas inclusas no contrato de trabalho. A rescisão indireta do contrato de trabalho também pode ser requerida por atleta cujo pagamento da remuneração ou dos depósitos fundiários for objeto de atrasos reiterados.

Negociação e transferência de atletas

As entidades desportivas podem negociar a transferência de seus respectivos atletas para outras entidades, observado que qualquer cessão ou transferência de atleta profissional ou não-profissional depende de sua formal e expresse consentimento.

Nesse sentido, a Lei 9.615 estabelece que são nulas de pleno direito as cláusulas de contratos firmados entre as entidades de prática desportiva e terceiros, ou entre estes e atletas, que possam intervir ou influenciar nas transferências de atletas ou, ainda, que interfiram no desempenho do atleta ou da entidade de prática desportiva, exceto quando objeto de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

As negociações podem se dar com outras entidades, do Brasil ou do exterior. O artigo 28 da Lei 9.615 estabelece que, no caso de transferência entre entidades nacionais, a multa indenizatória contratual tem o limite máximo de 2.000 vezes o valor médio do salário contratual do atleta e que não há limitação para negociação com entidades estrangeiras. Assim, a Lei confere alguma proteção ao clube com o qual ao atleta possui vínculo contratual vigente.

Direitos de Arena

As entidades de prática desportiva detêm o chamado direito de arena, que consiste na prerrogativa exclusiva de negociar, autorizar ou proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de imagens, por qualquer meio ou processo, de espetáculo desportivo de que participem. No caso de entidades desportivas voltadas à prática de futebol, o direito de arena pertence à entidade mandante.

Dos valores recebidos pela entidade esportiva a esse título, 5% (cinco por cento) deverão ser repassados aos sindicatos de atletas profissionais, e estes distribuirão, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo, como parcela de natureza civil, exceto se houver convenção coletiva de trabalho em sentido contrário. No caso das entidades de prática desportiva de futebol, a distribuição da receita terá caráter de pagamento de natureza civil, exceto se houver disposição em contrário constante de convenção coletiva de trabalho.

Transparência

A Lei 9.615 impõe uma série de medidas de transparência e de divulgação de informações. Nesse sentido, o artigo 46-A estabelece que as ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a; (i) elaborar suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, nos termos da lei e de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e, após terem sido submetidas a auditoria independente, providenciar sua publicação, até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente, por período não inferior a 3 (três) meses, em sítio eletrônico próprio e da respectiva entidade de administração ou liga desportiva; (ii) apresentar suas contas juntamente com os relatórios da auditoria de que trata o inciso I ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, sempre que forem beneficiárias de recursos públicos, na forma do regulamento.

Atos Ilícitos e Penalidades

A Lei 9.615 estabelece que dirigentes de entidades desportivas respondem solidária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados e pelos atos de gestão irregular ou temerária ou contrários ao previsto no contrato social ou estatuto.

O dirigente será responsabilizado solidariamente quando tiver conhecimento do não cumprimento dos deveres estatutários ou contratuais por seu antecessor ou pelo administrador competente e não comunicar o fato ao órgão estatutário competente.

O dirigente não será responsabilizado quando: não tiver agido com culpa grave ou dolo ou comprovar que agiu de boa-fé e que as medidas realizadas visavam a evitar prejuízo maior à entidade.

A Lei 9.615 ainda estabelece que serão considerados atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo dirigente aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, tais como: (i) aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros; (ii) obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte ou possa resultar prejuízo para a entidade desportiva; (iii) celebrar contrato com empresa da qual o dirigente, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores, exceto no caso de contratos de patrocínio ou doação em benefício da entidade desportiva; (iv) receber qualquer pagamento, doação ou outra forma de repasse de recursos oriundos de terceiros que, no prazo de até 1 (um) ano, antes ou depois do repasse, tenham celebrado contrato com a entidade desportiva profissional; (v) antecipar ou comprometer

receitas em desconformidade com o previsto em lei; (vi) não divulgar de forma transparente informações de gestão aos associados; (vii) deixar de prestar contas de recursos públicos recebidos.

Caso seja constatada a responsabilidade do dirigente, este será considerado inelegível por 10 (dez) anos para cargos eletivos em qualquer entidade desportiva profissional, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis por parte da entidade ou, conforme o caso, pelo Ministério Público, na hipótese de atos criminosos.

Futebol

O SPFC está ainda sujeito a regras especiais e específicas relacionadas à prática do futebol profissional.

A entidade máxima do futebol é a "*Fédération Internationale de Football Association*", conhecida por sua sigla FIFA, que congrega as associações de futebol profissional de todo o mundo. A entidade tem sua sede em Zurique, na Suíça, e tem como objetivos, entre outros: (i) a melhoria do esporte futebol de forma constante e sua promoção em todo o mundo a luz de valores de união, educação, culturais e humanitários, especialmente por programas de desenvolvimento da juventude; (ii) organizar suas competições internacionais; (iii) estabelecer as regras do futebol e as políticas para garantir sua eficácia; (iv) controlar as associações futebolísticas e tomar as medidas necessárias para evitar infrações às regras da FIFA; (v) promover o futebol feminino e a inserção das mulheres em todas as instâncias de governança, etc.

As principais regras da FIFA aplicáveis ao SPFC são aquelas que tratam do registro e transferência de jogadores, consolidadas em seu *Regulations on the Status and Transfer of Players* ("RSTP FIFA"), cujas regras são incorporadas pelo Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol emanado pela Confederação Brasileira de Futebol ("Regulamento CBF").

O Regulamento CBF estabelece que os atletas de futebol no Brasil desdobram-se em duas categorias: profissionais e não profissionais. É considerado profissional o atleta de futebol que exerce a sua atividade desportiva em cumprimento a um contrato formal de trabalho desportivo firmado e regularmente registrado na CBF com um clube. Por outro lado, o não profissional é aquele que pratica o futebol sem receber ou auferir remuneração, ou sem tirar proveito material em montante superior aos gastos efetuados com sua atividade futebolística, com exceção de eventual valor recebido a título de bolsa de aprendizagem avançada em um contrato de formação desportiva, sendo facultado, ainda, receber incentivos materiais e patrocínios.

Nos termos do Regulamento CBF, o registro de atletas pode ocorrer a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, com prazo de duração não excedente a 3 (três) anos. Por outro lado, o clube não pode registrar na condição de não profissional, atleta masculino de futebol de campo que possua 21 (vinte e um) anos de idade ou mais na data de início ou fim da vigência do vínculo. Os clubes portadores de Certificado de Clube Formador emitido pela CBF podem registrar contrato de formação desportiva com atletas não profissionais de 14 (quatorze) a 20 (vinte) anos de idade.

No que se refere a atletas profissionais, o Regulamento CBF estabelece que o contrato firmado a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade do atleta (sendo vedado antes disso) terá prazo determinado, com duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 5 (cinco) anos. Adicionalmente, os atletas menores de 18 (dezoito) anos podem firmar contrato com a duração de 5 (cinco) anos amparados na legislação nacional, mas, em caso de litígio submetido a órgão da FIFA, somente serão considerados os 3 (três) primeiros anos, em atendimento ao RSTP FIFA.

No que se refere à transferência de atletas com contrato vigente, o Regulamento CBF dispõe que a cláusula indenizatória desportiva ajustada entre atleta e clube submete-se às seguintes diretrizes fixadas na legislação nacional: (i) o valor máximo da cláusula indenizatória desportiva pactuada, quando se tratar de transferência nacional, será de 2.000 (duas mil) vezes o valor médio do salário contratual; (ii) o valor máximo da cláusula indenizatória desportiva pactuada, quando se tratar de transferência internacional, será ilimitado, mas deverá ser quantificado no momento da celebração do contrato

especial de trabalho desportivo. Ainda, a cláusula indenizatória desportiva é devida exclusivamente ao clube pelo qual o atleta estava registrado, não sendo reconhecido o ajuste que implique vinculação ou exigência de receita total ou parcial dela decorrente em favor de terceiros. A cláusula compensatória desportiva será devida ao atleta sempre que houver rescisão indireta ou causa injustificada de rescisão antecipada do contrato especial de trabalho desportivo por iniciativa do clube empregador, no montante pactuado pelas partes na forma prescrita pela legislação nacional.

O Regulamento CBF também estabelece que o registro do atleta na CBF é requisito indispensável para a sua participação em competições oficiais organizadas, reconhecidas ou coordenadas pela CBF, por federação estadual, pela CONMEBOL e/ou pela FIFA.

O registro do atleta é limitado a um único clube, exceto no caso do futsal ou de cessão temporária, submetendo-se, em qualquer hipótese, aos Estatutos e Regulamentos da FIFA, da CONMEBOL, da CBF e da respectiva Federação. Ainda, o atleta somente pode ser registrado por 3 (três) clubes durante uma temporada, e o atleta que já tenha atuado por 2 (dois) clubes durante uma temporada, em quaisquer das competições nacionais do calendário anual coordenadas pela CBF, não poderá atuar por um terceiro clube, mesmo que esteja regularmente registrado, observadas determinadas exceções previstas no Regulamento CBF. A participação em partida oficial de atleta não registrado pelo respectivo clube é ilegal, sujeitando atleta e/ou clube infrator às sanções aplicáveis.

A CBF ainda possui o Regulamento de Licença de Clubes, o qual dispõe sobre a concessão de licenças, pela CBF, a entidades de prática desportiva de futebol. Essa licença é necessária para a participação do respectivo clube em determinadas competições nacionais coordenadas sob os auspícios da CBF e competições continentais da CONMEBOL. Esse Regulamento também estabelece os critérios para concessão das licenças e algumas obrigações relacionadas.

Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte e PROFUT

Além da Lei 9.615, que regula o desporto em geral, as entidades desportivas de futebol profissional sujeitam-se também à Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte ("LRFE"), a qual estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol, cria o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro ("PROFUT") (cujo objetivo é promover a gestão transparente e democrática e o equilíbrio financeiro das entidades desportivas profissionais de futebol) e dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das referidas entidades.

A LRFE permite aos clubes, por meio da adesão ao PROFUT, que parem seus respectivos débitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e no Banco Central do Brasil, no Ministério do Trabalho e Emprego, e dívidas relativas ao FGTS e às contribuições sociais previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data de publicação da LRFE. Os referidos débitos podem ser tributários ou não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não como dívida ativa, mesmo que em fase de execução fiscal ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento constituídos ou não, inscritos ou não como dívida ativa, mesmo que em fase de execução fiscal ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

A adesão ao PROFUT implica que a dívida perante cada órgão deverá ser paga em até 240 parcelas. Há um importante incentivo fiscal, consubstanciado na redução de 70% (setenta por cento) das multas, 40% (quarenta por cento) dos juros e 100% (cem por cento) dos encargos legais. Ainda, a LRFE permite que o valor das parcelas seja modulado, de modo a dar maior fôlego financeiro às entidades nas primeiras partes do parcelamento e, assim, possam se organizar melhor do ponto de vista financeiro.

A adesão ao PROFUT deve ser requerida pelas entidades desportivas de futebol, não havendo adesão automática. Uma vez a adesão tenha sido feita, as entidades precisam cumprir certos requisitos para manterem-se no programa, tais como: (i) regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais

correntes, vencidas a partir da data de publicação da LRFE, inclusive as retenções legais, na condição de responsável tributário, na forma da lei; (ii) fixação do período do mandato de seu presidente ou dirigente máximo e demais cargos eletivos em até quatro anos, permitida uma única recondução; (iii) comprovação da existência e autonomia do seu conselho fiscal; (iv) proibição de antecipação ou comprometimento de receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo se limitado a até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao 1º (primeiro) ano do mandato subsequente e em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento; (v) publicação das demonstrações contábeis padronizadas, separadamente, por atividade econômica e por modalidade esportiva, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, após terem sido submetidas a auditoria independente; (vi) cumprimento dos contratos e regular pagamento dos encargos relativos a todos os profissionais contratados, referentes a verbas atinentes a salários, de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de contribuições previdenciárias, de pagamento das obrigações contratuais e outras havidas com os atletas e demais funcionários, inclusive direito de imagem, ainda que não guardem relação direta com o salário; (vii) demonstração de que os custos com folha de pagamento e direitos de imagem de atletas profissionais de futebol não superam 80% (oitenta por cento) da receita bruta anual das atividades do futebol profissional; (viii) manutenção de investimento mínimo na formação de atletas e no futebol feminino e oferta de ingressos a preços populares, entre outros.

O inadimplemento das condições do programa pode resultar na rescisão do parcelamento e cancelamento dos benefícios concedidos. Ainda, se for rescindido o parcelamento, será efetuada a apuração do valor original do débito, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, deduzindo-se de tal valor o montante correspondente às prestações extintas. Por fim, a entidade desportiva não poderá beneficiar-se de incentivo ou benefício fiscal previsto na legislação federal nem poderá receber repasses de recursos públicos federais da administração direta ou indireta pelo prazo de dois anos, contado da data da rescisão.

A LRFE ainda determina que as demonstrações contábeis das entidades futebolísticas profissionais explicitem as seguintes informações, sem prejuízo das demais regras aplicáveis: (i) receitas de transmissão e de imagem; (ii) receitas de patrocínios, publicidade, luva e marketing; (iii) receitas com transferência de atletas; (iv) receitas de bilheteria; (v) receitas e despesas com atividades sociais da entidade; (vi) despesas totais com modalidade desportiva profissional; (vii) despesas com pagamento de direitos econômicos de atletas; (viii) despesas com pagamento de direitos de imagem de atletas; (ix) despesas com modalidades desportivas não profissionais; e (x) receitas decorrentes de repasses de recursos públicos de qualquer natureza, origem e finalidade.

A LRFE considera atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo dirigente aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, incluindo, por exemplo: (i) aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros; (ii) celebrar contrato com empresa da qual o dirigente, seu cônjuge ou companheiro, ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores, exceto no caso de contratos de patrocínio ou doação em benefício da entidade desportiva; (iii) antecipar ou comprometer receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo o percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao primeiro ano do mandato subsequente, ou em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento; (iv) formar déficit ou prejuízo anual acima de 20% (vinte por cento) da receita bruta apurada no ano anterior; (v) não divulgar de forma transparente informações de gestão aos associados e torcedores. No entanto, o dirigente não será responsabilizado caso não tenha agido com culpa grave ou dolo ou se comprovar que agiu de boa-fé e que as medidas realizadas visavam a evitar prejuízo maior à entidade. Competirá à entidade desportiva profissional, após deliberação da assembleia geral, adotar medida judicial cabível contra os dirigentes para ressarcimento dos prejuízos causados ao seu patrimônio.

Basquete

[=].

[Nota: inserir regras específicas da NBB]

(c) política ambiental do SPFC e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

[Tendo em vista a natureza de suas atividades, o SPFC ainda não aderiu a um padrão específico (nacional ou internacional) de práticas ambientais.] [Nota: SPFC a confirmar]

(d) dependência de patentes, marcas ou licenças de terceiros, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

O SPFC não depende de patentes, marcas ou licenças de terceiros para desenvolver suas atividades.

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

7.6 - Receitas relevantes provenientes do Brasil e do exterior

(a) receita no Brasil proveniente das atividades do SPFC e sua participação na receita operacional total do SPFC

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, R\$ [=] mil, equivalentes a [=]% da receita operacional do SPFC, foram proveniente de empresas e clientes sediados no Brasil, destacando-se principalmente as receitas de [(i) direitos de transmissão de TV; (ii) publicidade e patrocínio; (iii) licenciamento da marca e (iv) contribuições e taxas]. [Nota: SPFC a confirmar e verificar se negociação de atletas também poderia ser mencionada]

(b) receita no exterior proveniente das atividades do SPFC e sua participação na receita operacional total do SPFC

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, R\$ [=] mil, equivalentes a [=]% da receita operacional do SPFC, foram proveniente de empresas e clientes sediados no exterior, destacando-se principalmente as receitas de negociação de atletas.

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Exceto pela regulamentação da "Fédération Internationale de Football Association" ("FIFA"), o SPFC não está sujeito a nenhuma regulação de países estrangeiros em suas atividades.

Para informações adicionais sobre as principais regras da FIFA aplicáveis ao SPFC, veja o item 7.5(b) deste Formulário de Informações Gerais.

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

7.8 - Políticas socioambientais⁸¹

(a) Indicar se o SPFC adota práticas de responsabilidade socioambiental

O SPFC promove as seguintes ações de responsabilidade socioambiental:

[=].

(b) Indicar se o SPFC divulga informações socioambientais

[O SPFC não divulga informações socioambientais por meio de relatório anual, de sustentabilidade ou integrado.]

{OU}

[O SPFC divulga as seguintes informações socioambientais: [•].]

(c) Metodologia seguida pelo SPFC na elaboração das informações socioambientais

[O SPFC não divulga informações socioambientais.]

{OU}

[O SPFC segue as premissas e metodologia da [=].]

(d) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

[O SPFC não divulga informações socioambientais.]

{OU}

[As informações socioambientais abordadas nos relatórios anuais são revisadas por [=].]

(e) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

[O SPFC não divulga informações socioambientais.]

{OU}

[As informações socioambientais divulgadas pelo SPFC podem ser encontradas em [SITE].]

⁸¹ Nota Ofício CVM/SEP: Neste item devem ser prestadas informações sobre a publicação de relatório de sustentabilidade ou documento similar.

7.9 - Outras informações relevantes⁸²

[Não há outras informações relevantes com relação a este item 7.]

{OU}

[**Nota:** Favor informar.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

⁸² Nota: Neste item, o SPFC poderá apresentar outras informações que julgar relevantes referente às suas atividades, como histórico de títulos, prêmios e reconhecimentos recebidos nos últimos anos, sustentabilidade, saúde e segurança no trabalho, programas de desenvolvimento profissional.

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários⁸³

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do SPFC nos últimos três exercícios sociais.

Em relação a negociações de atletas ocorridas nos últimos 3 exercícios sociais, destacamos o seguinte:

Futebol Masculino

Atleta	Tipo de Negociação	Data	Valores	Contraparte

Futebol Feminino

Atleta	Tipo de Negociação	Data	Valores	Contraparte

⁸³ Nota: Deverão ser prestadas, em relação aos três últimos exercícios sociais, informações sobre a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do SPFC, incluindo descrição das condições em que o negócio foi realizado e os motivos para a aquisição e alienação. As informações já descritas no item 15.7 podem ser citadas aqui por referência.

Basquete Masculino

Atleta	Tipo de Negociação	Data	Valores	Contraparte

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do SPFC⁸⁴

[Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do SPFC, nos últimos três exercícios sociais.] [Nota: SPFC a confirmar]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

⁸⁴ Nota: Deverão ser prestadas, em relação aos três últimos exercícios sociais, informações sobre alterações significativas na forma de condução dos negócios do SPFC, incluindo informações sobre os fatos motivadores e reflexos derivados sobre os negócios do SPFC.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo SPFC não diretamente relacionados com suas atividades operacionais⁸⁵

[Não foi celebrado nenhum contrato relevante pelo SPFC que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais, nos últimos três exercícios sociais.] [Nota: SPFC a confirmar]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

⁸⁵ Nota: Deverão ser prestadas, em relação aos três últimos exercícios sociais, informações sobre contratos relevantes celebrados pelo SPFC com terceiros, não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras informações relevantes

[Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.]

{OU}

[**Nota:** Favor informar.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

[Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que o SPFC julgue relevantes.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Terreno: [Clube social e estádio], localizado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 1, com [=] m ²	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Terreno: [Centro de Formação de Atletas Presidente Laudo Natel (CFA de Cotia), localizado na Av. Dr. Odair Pacheco Pedroso, 1700, com [=] m ²	Brasil	SP	Cotia	[Própria]
Terreno: [=]	Brasil	SP	[•]	[Alugada / Própria / Arrendada]
Terreno: [Centro de Treinamento Frederico Antonio Germano Menzen (CT da Barra Funda), localizado na Av. Marquês de São Vicente, 2724, com 44.472 m ²	Brasil	SP	São Paulo	[Concessão até [=]/[=]/2034]
Edificação: [=]	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Edificação: [=]	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Máquinas e Equipamentos	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Móveis e Utensílios	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Veículos	Brasil	SP	São Paulo	Própria

[Nota: SPFC a revisar a tabela e preencher as informações sobre seus principais ativos que não sejam jogadores]

Terrenos e Edificações

Terrenos e edificações estão demonstrados pelo custo atribuído ("deemed cost", nos termos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC N^o 1.409, de 21 de setembro de 2012), calculados a partir de 01 de janeiro de 2012 (suportado por laudo de peritos independentes), deduzidos de depreciação (quando aplicável), e eventuais perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*) a partir dessa data.

O SPFC efetua [anualmente/semestralmente] análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, a fim de que sejam ajustados os critérios utilizados para a determinação da vida útil estimada e para o cálculo da depreciação.

A depreciação desses ativos é calculada linearmente, por taxas que variam entre 2% e 3% ao ano.

[Nota: informar se essa taxa decorre da aplicação de regra contábil]

Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios

Máquinas e equipamentos, instalações, móveis e utensílios, imobilizações em andamento e outros ativos imobilizados são avaliados ao custo histórico deduzido da respectiva depreciação.

A depreciação desses ativos é calculada linearmente, por taxas que variam entre 7% e 10% ao ano.

[Nota: informar se essa taxa decorre da aplicação de regra contábil]

Veículos

O SPFC detém [=] veículos, sendo principalmente [descrever].

Depreciação dos veículos é calculada linearmente à taxa de 20% ao ano. [Nota: informar se essa taxa decorre da aplicação de regra contábil]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Status	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
	[•]	[•]	[•]	[•]
[Patente / Marca / Licença / Concessão / Franquia / Contrato de Transferência de Tecnologia / Nome de Domínio]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Patente / Marca / Licença / Concessão / Franquia / Contrato de Transferência de Tecnologia / Nome de Domínio]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Contratos de atletas profissionais]				
[Contratos de atletas em formação]				

Contratos de Atletas Profissionais

Os contratos dos atletas profissionais representam os valores de direitos federativos dos atletas profissionais adicionada à aquisição de vínculos desportivos desses atletas ao longo do exercício social.

[Nota: informar se se aplica a todas as modalidades ou apenas ao Futebol]

Futebol Masculino

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o SPFC mantinha contratos de trabalho vigentes com 95 atletas de futebol profissional masculino, sendo 4 deles cedidos temporariamente por outra entidade esportiva, e contratos de formação vigente com [=] atletas não-profissionais. Os percentuais de direitos econômicos pertencentes ao SPFC estão abaixo demonstrados:

[=] [Nota: SPFC, por favor inserir tabela da nota explicativa 9.1]

Futebol Feminino

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o SPFC mantinha contratos de trabalho vigentes com [=] atletas de futebol profissional feminino, sendo [=] atletas cedidas temporariamente por outra entidade esportiva, e contratos de formação vigente com [=] atletas não-profissionais. Os percentuais de direitos econômicos pertencentes ao SPFC estão abaixo demonstrados:

[=] [Nota: SPFC, por favor inserir tabela nos moldes da nota explicativa 9.1]

Basquete Masculino

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o SPFC mantinha contratos de trabalho vigentes com [=] atletas de basquete profissional masculino, sendo [=] deles cedidos temporariamente por outra entidade esportiva, e contratos de formação vigente com [=] atletas não-profissionais. Os percentuais de direitos econômicos pertencentes ao SPFC estão abaixo demonstrados:

[=] [Nota: SPFC, por favor inserir tabela da nota explicativa 9.1]

Custo de Atletas em Formação

Os valores gastos com a formação de atletas (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, assistência médica, comissão técnica, etc.), desde que apresentem viabilidade técnica de se tornarem atletas profissionais, conforme ITG 2003 (R1) (norma de contabilidade que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional), e OTG 2003, de 5 de dezembro de 2019 (norma de contabilidade que dispõe sobre contratos de cessão onerosa de direitos de transmissão e de exibição de espetáculos desportivos, receita de bilheteria, de cessão definitiva de direitos profissionais e de ativos intangíveis atletas) e com a contratação ou renovação de contratos de atletas são registrados pelo custo de aquisição ou formação e amortizados pelo prazo previsto no contrato firmado entre o SPFC e o atleta.

Quando da profissionalização do atleta, os custos são transferidos para a conta específica de "Atletas formados" e amortizados no resultado do exercício pelo prazo contratual firmado.

No final de cada exercício, o SPFC avalia a possibilidade de recuperação financeira do valor líquido contábil do custo de cada atleta registrado nestas contas, e, caso existam evidências de perda, o saldo é baixado em conta específica do resultado.

Em 2020, os gastos relacionados à formação de atletas, com viabilidade técnica de se tornarem profissionais, somaram R\$15.976 mil (R\$23.090 mil em 2019) e foram ativados na conta específica denominada "Custo de Atletas em Formação".

Em decorrência da dispensa de 53 atletas (69 atletas em 2019), foi registrado como despesa do exercício o valor de R\$15.107 mil (R\$ 19.153 mil em 2019) correspondente à baixa dos seus respectivos custos de formação. Permaneciam, em 31 de dezembro de 2020, 81 atletas (134 atletas em 2019) no elenco das categorias de base. Foram profissionalizados 11 atletas (12 em 2019) e transferido o valor de R\$5.761 mil (R\$7.087 mil em 2019) da conta "Custo de Atletas em Formação" para a conta "Custo de Atletas Formados". É de 22 meses (22 meses em 2019) o prazo médio de amortização dos contratos dos atletas profissionalizados.

[Nota: informar se se aplica a todas as modalidades ou apenas ao Futebol]

9.2 - Outras informações relevantes

[Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.]

{OU}

[**Nota:** Favor informar.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais^{86 87}

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais^{88 89}

Os Diretores do SPFC entendem que, em 31 de dezembro de 2020, as condições financeiras e patrimoniais do SPFC são insuficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo, uma vez que o endividamento líquido do SPFC na referida data era de aproximadamente R\$920.980 mil, com posição em caixa e equivalentes de caixa em R\$31.720 e que o capital circulante líquido era negativo em R\$339.155 mil. Na mesma data o índice de endividamento (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) total foi de -5,5, o índice de liquidez geral (soma do ativo circulante e não circulante, dividida pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante) era de 0,81 e o índice de liquidez corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) era de 0,37. Dessa forma, o SPFC necessita de capital de terceiros, especialmente na forma de financiamentos de curto e de longo prazo, para fazer frente a suas necessidades.

Em 31 de dezembro de 2019, a dívida líquida totalizava R\$929.499 mil e o índice de endividamento total foi de -21,1, com posição de caixa e equivalentes de caixa em R\$43.477 mil e capital circulante líquido negativo em R\$262.511 mil. Na mesma data, o índice de liquidez geral era de 0,95 e o índice de liquidez corrente era de 0,46.

Em 31 de dezembro de 2018, a dívida líquida totalizava R\$790.352 mil e o índice de endividamento total foi de 7,5, com posição de caixa e equivalentes de caixa em R\$17.480 mil e capital circulante líquido negativo em R\$62.683 mil. Na mesma data, o índice de liquidez geral era de 2,30 e o índice de liquidez corrente era de 0,79.

Assim, nota-se uma deterioração progressiva das condições de liquidez do SPFC nos últimos três exercícios sociais.

A tabela abaixo mostra algumas das principais contas do balanço patrimonial do SPFC e índices para fins de análise de liquidez:

⁸⁶ Nota Ofício CVM/SEP: Esta seção do Formulário objetiva que os diretores forneçam aos investidores comentários (sua visão geral) dos negócios do SPFC e dos fatores subjacentes ao resultado de suas operações e de sua situação financeira durante o período coberto pelas demonstrações financeiras, inclusive no que diz respeito às principais tendências e fatores que possam afetar o desenvolvimento futuro da entidade. Nesta seção do Formulário, os diretores têm a oportunidade de evidenciar e explicar os fatores que mais afetaram a situação financeira, econômica e patrimonial do SPFC, de forma a permitir uma interpretação mais precisa desses fatos pelos investidores, possibilitando que vejam o SPFC pelos olhos da diretoria. Desse modo, as informações prestadas em atenção ao requisitado nos itens desta seção do Formulário, e especialmente nos itens 10.1 e 10.2, não devem ser uma mera descrição ou repetição de informações já apresentadas em outras seções do Formulário de Informações Gerais ou nas demonstrações financeiras do SPFC. Compete aos diretores fornecer dados adicionais e os comentários necessários para que o investidor possa compreender e avaliar o contexto no qual as informações presentes em suas demonstrações financeiras estão inseridas. Nesse sentido, recomenda-se evitar a mera citação de situações possíveis de serem constatadas diretamente pelo público investidor, tais como referências a percentuais de crescimento ou de decréscimo de contas ou de linhas do resultado. Pretende-se que sejam esclarecidas as razões que levaram a sua ocorrência, e quais medidas serão observadas para manter, potencializar ou corrigir essa situação. Os diretores deverão cuidar para que as informações prestadas nesta seção do Formulário apresentem a mesma qualidade, abrangência e profundidade daquelas que seriam por eles divulgadas em um prospecto de distribuição pública de valores mobiliários.

⁸⁷ Nota Ofício CVM/SEP: As informações que constarão deste item devem se referir às três últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo SPFC.

Os Diretores devem comentar as principais tendências conhecidas, incertezas, compromissos ou eventos que possam ter um efeito relevante nas condições financeiras e patrimoniais do SPFC e, em especial, em seu resultado, sua receita, sua lucratividade, e nas condições e disponibilidade de fontes de financiamento, relativamente aos três últimos exercícios sociais.

⁸⁸ Nota Ofício CVM/SEP: Os comentários relativos ao item 10.1(a) devem focar em informações financeiras patrimoniais, enquanto no item 10.2, em informações de resultado.

⁸⁹ Nota Ofício CVM/SEP: Deve ser apresentada uma análise fundamentada com base em indicadores (de liquidez, endividamento etc.).

(Em R\$ mil, exceto índices)	2020	2019	2018
Passivo circulante (A)	R\$539.295	R\$483.146	R\$293.065
Passivo não-circulante (B)	R\$413.405	R\$489.830	R\$515.127
Patrimônio líquido (C)	R\$(173.543)	R\$(46.018)	R\$107.295
Caixa e equivalentes (D)	R\$31.720	R\$43.477	R\$17.840
Capital circulante líquido	R\$(339.155)	R\$(262.511)	R\$(62.683)
Índice de liquidez corrente	0,37	0,46	0,79
Índice de liquidez geral	0,81	0,95	1,13
Índice de endividamento total [(A+B)/C]	(5,5)	(21,1)	7,5
Dívida líquida (A+B-D)	R\$920.980	R\$929.499	R\$790.352
Dívida líquida/PL [(A+B-D)/C]	(5,3)	(20,2)	7,4

(b) Estrutura de Capital⁹⁰

Os Diretores do SPFC entendem que a atual estrutura de capital do SPFC apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital dependente principalmente de capital de terceiros (assim considerados os direitos de crédito de terceiros contabilizados em nossas demonstrações financeiras), especialmente na forma de empréstimos, financiamentos e adiantamentos de contratos, conforme tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	952.700	972.976	808.192
<i>Empréstimos, financiamentos e adiantamentos</i>	<i>249.900</i>	<i>267.704</i>	<i>197.835</i>
Capital próprio (patrimônio líquido)	(173.543)	(46.018)	107.295
Capital total (terceiros + próprio)	779.157	926.958	915.487
Parcela de capital de terceiros	122,3%	105,0%	88,3%
Parcela de capital próprio	(22,3%)	(5,0%)	11,7%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos⁹¹

Os Diretores do SPFC entendem que a instituição tem dificuldades para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos, especialmente os de curto prazo, tendo em vista o atual quadro de endividamento da instituição, com predominância de dívidas de curto prazo e capital circulante líquido negativo, além do patrimônio líquido negativo, fatores que podem dificultar a tomada de novos financiamentos, em especial os de longo prazo como parte do processo de renegociação do perfil da dívida do SPFC.

⁹⁰ Nota Ofício CVM/SEP: O SPFC deve fornecer também informações sobre o padrão de financiamento de suas operações, por capital próprio e de terceiros, além das informações relativas a resgate de ações ou quotas.

⁹¹ Nota Ofício CVM/SEP: O SPFC deve apresentar embasamento quantitativo às afirmações de que a administração entende que o SPFC conta com recursos suficientes para pagar seus compromissos financeiros assumidos.

Não obstante o disposto acima, acreditamos que o relacionamento do SPFC com instituições financeiras permitirá o acesso a linhas de créditos adicionais, nos casos de necessidade imediata.

Os índices de liquidez geral (soma do ativo circulante e não circulante, dividida pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante) e corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) do SPFC em 31 de dezembro de 2020 eram de 0,81 e 0,37, respectivamente. Nessa mesma data, o SPFC possuía aproximadamente R\$183.263 mil de empréstimos e financiamentos tomados (incluindo empréstimos com terceiros).

Em 31 de dezembro de 2019, os índices de liquidez geral e corrente do SPFC eram de 0,95 e 0,46, respectivamente. Nessa mesma data, o SPFC possuía aproximadamente R\$189.778 mil de empréstimos e financiamentos tomados (incluindo empréstimos com terceiros).

Em 31 de dezembro de 2018, os índices de liquidez geral e corrente do SPFC eram de 1,13 e 0,79, respectivamente. Nessa mesma data, o SPFC possuía aproximadamente R\$106.847 mil de empréstimos e financiamentos tomados (incluindo empréstimos com terceiros).

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas⁹²

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento do SPFC foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos; (iii) adiantamento de contratos e (iv) empréstimos com terceiros. Esses financiamentos são utilizados pelo SPFC principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pelo SPFC são inadequadas ao seu perfil de endividamento, pois as taxas de juros médias dos contratos financeiros em 31 de dezembro de 2020 era de 1,1% ao mês, aproximadamente 14% ao ano, em comparação a uma taxa básica de juros (SELIC) de 2% na mesma data, bem como pelo fato de que R\$155.455 mil, ou 84,8% de nossos financiamentos e empréstimos, tinham características de curto prazo.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Informações Gerais, a Diretoria vislumbra necessidades de recursos para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo.

Nesse sentido, o SPFC pretende captar recursos junto a instituições financeiras, preferencialmente de longo prazo, a fim de alterar o perfil do endividamento geral da instituição, que, em 31 de dezembro de 2020, concentrava-se principalmente no curto prazo, com 56,6% do seu passivo no circulante e 43,4% no não circulante e, no caso de financiamentos e empréstimos (incluindo instituições financeiras e terceiros, conforme as notas explicativas 10 e 10.1 de nossas demonstrações financeiras), 85,5% desse passivo era de curto prazo e 14,5% desse passivo encontrava-se no não circulante.

Adicionalmente, acreditamos que o SPFC poderá originar novas receitas relevantes a partir da negociação de direitos federativos de atletas do futebol profissional.

No item 10.1(f) deste Formulário de Informações Gerais estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pelo SPFC e as características de cada uma.

⁹² Nota Ofício CVM/SEP: A informação sobre fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes a ser fornecida no item 10.1(d) tem cunho pretérito ao passo que a informação fornecida no item 10.1(e) tem cunho prospectivo. Assim sendo, as informações prestadas no item 10.1(d) devem manter comparabilidade com as constantes das demonstrações financeiras do SPFC.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas⁹³**(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes⁹⁴**

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2020 (incluindo mútuos com terceiros), bem como os respectivos saldos devedores na referida data:

Modalidade	Indexação e Taxa de juros	Vencimento	Credor	Garantia(s)	Saldo devedor em 31/12/2020 (R\$ mil)		
					Circulante	Não Circulante	Total
1) Conta Corrente Garantida	[CDI+]=] a.a.	[=]/4/2021	Banco Rendimento S.A.	[=]	3.642	-	3.642
2) Empréstimo de Capital de Giro	[CDI+]=] a.a.	[=]/3/2021	Banco Tricury S.A.	[=]	11.033	-	11.033
3)	[CDI+]=] a.a.	[=]/4/2023	Banco Rendimento S.A.	[=]	11.020	-	11.020
4)	[CDI+]=] a.a.	[=]/12/2023	Banco Daycoval S.A.	[=]	1.222	5.819	7.041
5)	[CDI+]=] a.a.	[=]/12/2021	Banco Inter S.A.	[=]	612	-	612
6)	[CDI+]=] a.a.	[=]/8/2021	Banco BMG S.A.	[=]	5.498	-	5.498
7)	[CDI+]=] a.a.	[=]/12/2021	Banco BMG S.A.	[=]	7.619	-	7.619
8)	[CDI+]=] a.a.	[=]/12/2021	Banco BMG S.A.	[=]	7.039	-	7.039
9)	[CDI+]=] a.a.	[=]/10/2021	Banco Bradesco S.A.	[=]	9.886	-	9.886
10)	[CDI+]=] a.a.	[=]/3/2021	Banco Bradesco S.A.	[=]	775	-	775
11)	[CDI+]=] a.a.	[=]/1/2021	Banco Bradesco S.A.	[=]	545	-	545
12)	[CDI+]=] a.a.	[=]/12/2021	Banco Bradesco S.A.	[=]	10.019	-	10.019
13) Leasing	[CDI+]=] a.a.	[=]/2/2023	Banco Safra S.A.	[=]	264	298	562
14) [=]	[CDI+]=] a.a.	[=]	Star Football Finance Fund SCSP	[=]	6.255	-	6.255
15) [=]	[CDI+]=] a.a.	[=]	BHP Asset Management Ltd.	[=]	42.733	-	42.733

⁹³ Nota Ofício CVM/SEP: As informações sobre os níveis de endividamento e características das dívidas do SPFC devem levar em conta as informações sobre o assunto divulgadas no item 3.7 do Formulário de Informações Gerais.

⁹⁴ Nota: Nesse item deve ser inserido uma breve descrição de cada contrato, além de inserir uma tabela contendo as informações gerais sobre cada contrato de financiamento relevante.

16)	Cessão de Direitos Creditórios	[CDI+(=)% a.a.	[=]	FIDC [=]	[=]	7.724	21.691	29.415
17)	Mútuo	[CDI+(=)% a.a.	[=]	André Cury Marduy	[=]	16.553	-	16.553
18)		[CDI+(=)% a.a.	[=]	Carlos Alberto C. Leite	[=]	5.168	-	5.168
19)		[CDI+(=)% a.a.	[=]	Fábio J. Mello	[=]	809	-	809
20)		[CDI+(=)% a.a.	[=]	Vinicius Pinotti	[=]	7.039	-	7.039
Total e taxa média		[CDI+(=)% a.a.				155.455	27.808	183.263

Conforme mostra a tabela acima, R\$155.455 mil, ou 84,8% de nossos financiamentos e empréstimos, têm características de curto prazo, e R\$27.808 mil, ou 15,2% de nossos financiamentos e empréstimos, têm vencimento a partir do exercício social de 2022 e estão contabilizados no nosso passivo não circulante. [Nota: notas explicativas 10 e 10.1 afirmam que a taxa de juros média é 1,1% ao mês]

O detalhamento dos contratos acima mencionados encontra-se destacado abaixo: [Nota: inserir descrição de cada contrato, informando (i) data de celebração; (ii) datas de pagamento da primeira e da última parcelas de juros e de principal; (iii) periodicidade de pagamento das parcelas (mensal, trimestral, semestral, anual, etc); (iv) garantia; (v) principais cláusulas de vencimento antecipado; (vi) principais cláusulas de obrigações de fazer (incluindo *covenants* financeiros) e de não fazer; (vii) data de vencimento.]

- 1) [=]
- 2) [=]
- 3) [=]
- 4) [=]
- 5) [=]
- 6) [=]
- 7) [=]
- 8) [=]
- 9) [=]
- 10) [=]
- 11) [=]
- 12) [=]
- 13) [=]
- 14) [=]
- 15) [=]
- 16) [=]

17) [=]

18) [=]

19) [=]

20) [=]

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Nos últimos três exercícios sociais, o SPFC não possuía qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas⁹⁵

[Nenhuma das dívidas do SPFC existentes em [●] possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas do SPFC é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.] [Nota: SPFC a confirmar]

(iv) Eventuais restrições impostas ao SPFC, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários, entre outros⁹⁶

[Não há outras restrições impostas ao SPFC em seus contratos de empréstimo e financiamento, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários, entre outros, além daquelas descritas no item (i) acima.]

{OU}

[Além daquelas cláusulas mencionadas no item (i) acima, os contratos financeiros do SPFC impõem algumas restrições à instituição, em especial: [=].]

[Na data deste Formulário, o SPFC cumpre com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros descritos no item (i) acima nos termos repactuados.]

{OU}

[Na data deste Formulário, o SPFC está inadimplente com relação às seguintes obrigações dos respectivos contratos: [=].]

⁹⁵ Nota Ofício CVM/SEP: Comentários sobre a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível dos balanços patrimoniais que integram as demonstrações financeiras correspondentes aos três últimos exercícios sociais, tendo em vista a ordem de precedência em eventual concurso universal de credores.

⁹⁶ Nota Ofício CVM/SEP: Devem ser informadas, no item 10.1(f)(iv), as cláusulas restritivas (*covenants*) existentes em contratos de financiamento firmados pelo SPFC, acompanhadas dos respectivos índices. Nesse item deverão ser divulgadas informações acerca do cumprimento dos *covenants* de financiamento.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados⁹⁷

[Na data deste Formulário de Informações Gerais o SPFC não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.]

{OU}

[Em 31 de dezembro de 2020, o SPFC tinha disponíveis linhas de crédito de financiamento junto a [●] não utilizadas, no montante de R\$[●].]

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras⁹⁸ [Nota: Fábio a preparar tabelas e ajudar com a seção]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(em R\$ mil, exceto %)	[●]	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	[●] x 20[●]	2020 x 2019	2019 x 2018
Receitas Operacionais	[●]	[●]%	358,485	100%	398,017	100%	410,087	100%	[●]%	-10%	-3%
Futebol Profissional e de Base	[●]	[●]%	322,912	90%	326,106	82%	369,430	90%	[●]%	-1%	-12%
Sociais e Esportes Amadores	[●]	[●]%	25,031	7%	34,211	9%	34,260	8%	[●]%	-27%	0%
Estádio	[●]	[●]%	13,743	4%	21,249	5%	20,844	5%	[●]%	-35%	2%
Despesas Operacionais	[●]	[●]%	(488,090)	-136%	(554,166)	-139%	(402,844)	-98%	[●]%	-12%	38%
Futebol Profissional e de Base	[●]	[●]%	(332,240)	-93%	(423,685)	-106%	(310,187)	-76%	[●]%	-22%	37%
Sociais e Esportes Amadores	[●]	[●]%	(36,390)	-10%	(43,522)	-11%	(34,453)	-8%	[●]%	-16%	26%
Estádio	[●]	[●]%	(16,005)	-4%	(21,140)	-5%	(17,704)	-4%	[●]%	-24%	19%
Administrativas	[●]	[●]%	(30,988)	-9%	(32,812)	-8%	(29,943)	-7%	[●]%	-6%	10%
Encargos Financeiros	[●]	[●]%	(72,467)	-20%	(33,007)	-8%	(10,557)	-3%	[●]%	120%	213%
Resultado do Exercício	[●]	[●]%	(129,605)	-36%	(156,149)	-39%	7,243	2%	[●]%	-17%	-2256%

[Nota: as colunas destacadas deverão, se for o caso, conter informações intercalares (trimestrais, semestrais, etc)]

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Receitas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 tivemos receitas operacionais no montante de R\$358.485 mil, uma redução de R\$39.532 mil, ou 10%, em comparação aos R\$398.017 mil obtidos no exercício social anterior.

⁹⁷ Nota Ofício CVM/SEP: Informar os percentuais utilizados dos financiamentos já contratados, situação aplicável, por exemplo, a financiamentos de projetos de longo prazo.

⁹⁸ Nota Ofício CVM/SEP: Em atenção ao disposto no item 10.1(h), o SPFC deve incluir, preferencialmente sob a forma de tabela, análise horizontal e vertical das variações significativas em contas relevantes. A mera transcrição das contas patrimoniais e de resultado não cumpre com tal finalidade. As comparações devem ser feitas tanto dos três últimos exercícios sociais, quanto das últimas informações contábeis divulgadas.

Abaixo analisaremos as principais alterações em nossas linhas de receitas, que resultaram na variação acima mencionada.

Futebol Profissional e de Base

As receitas operacionais de futebol profissional de base no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$322.912 mil, comparativamente a R\$326.106 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma variação negativa de R\$3.194 mil ou 1%. Os Diretores do SPFC entendem que essa variação decorre principalmente dos efeitos de retração econômica causada pela pandemia do COVID-19. Apesar do aumento de R\$46.436 mil com receitas de venda de jogadores e do aumento de R\$16.103 em receitas de TV, tivemos uma queda de R\$32.295 mil com receita de bilheteria, diminuição de R\$26.115 mil com receitas de premiação, diminuição de R\$5.099 mil com patrocínios, e outras quedas de receita importantes, como programa de sócio torcedor.

Sociais e Esportes Amadores

As receitas operacionais de sociais e esportes amadores totalizaram R\$25.031 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparativamente a R\$34.211 mil no exercício social anterior. A Diretoria entende que a redução de R\$9.180 mil, ou 27%, decorre principalmente da redução de R\$4.007 mil em contribuições e taxas dos associados e redução de R\$4.249 mil de receita nos departamentos e esportes amadores, que engloba [-]. A Diretoria do SPFC entende que essa redução também reflete os impactos da pandemia do COVID-19.

Esportes Profissionais

As receitas operacionais com esportes profissionais totalizaram R\$2.946 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparativamente a R\$0 no exercício social anterior. A Diretoria entende que essa geração de receita decorre de patrocínios do basquete profissional. Além disso, importa ressaltar que em 2019 não tínhamos uma linha específica de "Esportes Profissionais" em nossas demonstrações financeiras daquele exercício.

Estádio

As receitas operacionais com o estádio Cícero Pompeu de Toledo totalizaram R\$13.743 mil, uma redução de R\$7.506 mil, ou 35%, em comparação aos R\$21.249 mil obtidos no exercício social anterior. A Diretoria do SPFC entende que essa redução é também reflexo da pandemia do COVID-19, uma vez que as medidas sanitárias, com restrições a público, reduziram a comercialização de cadeiras cativas e de camarotes em R\$5.871 mil e impossibilitaram a realização de shows e eventos no período, além de impactar também as receitas com aluguéis.

Administrativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 não auferimos receitas operacionais administrativas, sendo que no exercício social anterior havíamos obtido receitas de R\$25.146 mil por recuperação de créditos tributários de IRPJ, CSLL, COFINS e PIS que foram pagos indevidamente, conforme processo administrativo fiscal em que o SPFC obteve êxito perante o Conselho de Administração de Recursos Fiscais - CARF.

Para informações adicionais sobre esse processo, veja a nota explicativa 17.1 de nossas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Deduções

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 tivemos deduções de R\$6.147 mil de nossas receitas operacionais, relativas a tributos e direitos de arenas, em comparação a R\$8.695 mil de deduções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, uma redução de R\$2.548 mil, ou 29%. A Diretoria entende que essa redução das deduções decorre da redução de receitas.

Despesas Operacionais

Nossas despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$488.090 mil, uma redução de R\$66.076 mil, ou 12%, em relação às despesas operacionais de R\$554.166 mil incorridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Abaixo analisaremos as principais alterações de despesas em nossas linhas de negócio, que resultaram na variação acima mencionada.

Futebol Profissional e de Base

As despesas operacionais incorridas com futebol profissional de base no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$332.240 mil, uma redução de R\$91.445 mil, ou 22%, comparativamente a R\$423.685 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores do SPFC entendem que essa variação decorre principalmente da redução com despesas de contingências (redução de R\$69.517 mil) **por causa de processos de natureza trabalhista, cíveis e tributários** e de outras reduções importantes, como despesas com jogos (redução de R\$12.681 mil), amortização/baixa de contratos de atletas profissionais (redução de R\$7.893 mil), entre outras. A principal despesa, que é a de pessoal, teve um pequeno aumento, de R\$1.571 mil, passando de R\$131.871 mil no exercício social encerrado em 2019 para R\$133.442 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Sociais e Esportes Amadores

As despesas operacionais incorridas com social e esportes amadores no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$36.390 mil, uma redução de R\$7.132 mil, ou 16%, comparativamente a R\$43.522 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores do SPFC entendem que essa variação decorre principalmente da redução de despesas com jogos (redução de R\$2.431 mil) por causa da paralisação de campeonatos e fechamento do Clube por conta da pandemia do COVID-19 e de outras reduções importantes, como despesas com água, luz/telefone, manutenção, entre outras, em razão da menor utilização das dependências sociais pela pandemia. A principal despesa, que é a de pessoal, teve um pequeno aumento, de R\$400 mil, passando de R\$15.917 mil no exercício social encerrado em 2019 para R\$16.317 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Estádio

As despesas operacionais incorridas com o estádio Cícero Pompeu de Toledo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$16.005 mil, uma redução de R\$5.135 mil, ou 24%, comparativamente a R\$21.140 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores do SPFC entendem que essa variação decorre principalmente da redução de despesas com jogos e serviços de limpeza/lavanderia/medicina, entre outras, tendo em vista o menor grau de utilização do estádio por conta da pandemia do COVID-19.

Administrativas

As despesas administrativas incorridas pelo SPFC no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$30.998 mil, uma redução de R\$1.824 mil, ou 6%, comparativamente a R\$32.812 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores do SPFC entendem que essa redução decorre principalmente de redução com pessoal (redução de R\$552 mil) e com encargos trabalhistas (redução de R\$819 mil), bem como com serviços (redução de R\$809 mil), entre outras eficiências obtidas no período.

Encargos Financeiros

Considerando a diferença entre receitas financeiras obtidas e despesas financeiras incorridas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 o SPFC teve despesas líquidas R\$72.467 mil,

um aumento de R\$39.460 mil, ou 120%, comparado com as despesas líquidas de R\$33.007 mil incorridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores do SPFC entendem que essa variação decorre [de aumento de empréstimos e financiamentos obtidos no período para fazer frente às nossas necessidades de caixa, em razão das deficiências destacadas no item 10.1(a) deste Formulário de Informações Gerais, e também do aumento das taxas de juros dos referidos empréstimos].

Superávit ou Déficit do Exercício

Como consequência das alterações mencionadas acima, o SPFC teve um déficit de R\$129.605 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, contra um déficit de R\$156.149 mil no exercício social anterior.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Receitas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 tivemos receitas operacionais no montante de R\$398.017 mil, uma redução de R\$6.790 mil, ou 2%, em comparação aos R\$404.807 mil obtidos no exercício social anterior.

Abaixo analisaremos as principais alterações em nossas linhas de receitas, que resultaram na variação acima mencionada.

Futebol Profissional e de Base

As receitas operacionais de futebol profissional de base no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 totalizaram R\$326.106 mil, comparativamente a R\$364.150 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, o que representou uma variação negativa de R\$38.044 mil ou 10%. Os Diretores do SPFC entendem que essa variação decorre principalmente da não negociação de atletas no período e menor receita com direitos de transmissão de televisão..

Sociais e Esportes Amadores

As receitas operacionais de sociais e esportes amadores totalizaram R\$34.211 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em linha com o valor de R\$34.260 mil no exercício social anterior, não descontada a inflação do período.

Estádio

As receitas operacionais com o estádio Cícero Pompeu de Toledo totalizaram R\$21.249 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, um aumento de R\$405 mil, ou 2%, em comparação aos R\$26.989 mil obtidos no exercício social anterior. A Diretoria do SPFC entende que essa variação decorre do aluguel de camarotes e cadeiras cativas, compensando a drástica diminuição de receita de publicidade (50%) e aluguéis (73%) no período.

Administrativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 auferimos receitas operacionais administrativas de R\$25.146 mil por recuperação de créditos tributários de IRPJ, CSLL, COFINS e PIS que foram pagos indevidamente, conforme processo administrativo fiscal em que o SPFC obteve êxito perante o Conselho de Administração de Recursos Fiscais – CARF..

Deduções

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 tivemos deduções de R\$8.695 mil de nossas receitas operacionais, relativas a tributos e direitos de arenas, em comparação a R\$14.447 mil de deduções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, uma redução de R\$5.752 mil, ou 40%. A Diretoria entende que essa variação decorre da diminuição de pagamentos de tributos, atrelados às menores receitas, e direitos de arena.

Despesas Operacionais

Nossas despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 totalizaram R\$554.166 mil, um aumento de R\$156.602mil, ou 39%, em relação às despesas operacionais de R\$397.564 mil incorridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Abaixo analisaremos as principais alterações de despesas em nossas linhas de negócio, que resultaram na variação acima mencionada.

Futebol Profissional e de Base

As despesas operacionais incorridas com futebol profissional de base no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 totalizaram R\$423.685 mil, um aumento de R\$118.776 mil, ou 38,9%, comparativamente a R\$304.907 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Os Diretores do SPFC entendem que essa variação decorre principalmente de **[=]**. A principal despesa, que é a de pessoal, teve aumento de R\$30.539 mil.

Sociais e Esportes Amadores

As despesas operacionais incorridas com social e esportes amadores no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 totalizaram R\$43.522 mil, aumento de R\$118.778 mil, ou 39%, comparativamente a R\$304.907 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Os Diretores do SPFC entendem que essa variação decorre principalmente de amortização de contratos com atletas e folha de pagamento.. A principal despesa, que é a de pessoal, teve aumento, de R\$30.539 mil.

Estádio

As despesas operacionais incorridas com o estádio Cícero Pompeu de Toledo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 totalizaram R\$21.140 mil, aumento de R\$3.436 mil, ou 19%, comparativamente a R\$17.704 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Os Diretores do SPFC entendem que essa variação decorre principalmente de serviços de limpeza, materiais e despesas com jogos.

Administrativas

As despesas administrativas incorridas pelo SPFC no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 totalizaram R\$32.812 mil, aumento de R\$2.869 mil, ou 10%, comparativamente a R\$29.943 mil exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Os Diretores do SPFC entendem que esse aumento decorre principalmente do aumento da folha de pagamento e serviços contratados.

Encargos Financeiros

Considerando a diferença entre receitas financeiras obtidas e despesas financeiras incorridas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 o SPFC teve despesas líquidas R\$33.007 mil, aumento de R\$22.450 mil, ou 213%, comparado com as despesas líquidas de R\$10.557 mil incorridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Os Diretores do SPFC entendem que essa

variação decorre [de aumento de empréstimos e financiamentos obtidos no período para fazer frente às nossas necessidades de caixa, em razão das deficiências destacadas no item 10.1(a) deste Formulário de Informações Gerais, e também do aumento das taxas de juros dos referidos empréstimos].

Superávit ou Déficit do Exercício

Como consequência das alterações mencionadas acima, o SPFC teve um déficit de R\$156.149 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, contra um superávit de R\$7.243 mil no exercício social anterior.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(em R\$ mil, exceto %)	[•]	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	[•] x 20[•]	2020 x 2019	2019 x 2018
ATIVO											
Circulante	[•]	[•]%	200,140	26%	220,635	24%	230,382	25%	[•]%	-9%	-4%
Caixa e Equivalentes	[•]	[•]%	31,720	4%	43,477	5%	17,840	2%	[•]%	-27%	144%
Contas a Receber			160,786	21%	157,586	17%	202,239	22%		2%	-22%
Contribuições de sócios a receber			376	0%	609	0%	549	0%		-38%	11%
Estoques			2,743	0%	1,631	0%	888	0%		68%	84%
Adiantamentos			1,760	0%	4,160	0%	7,360	1%		-58%	-43%
Despesas Antecipadas	[•]	[•]%	2,755	0%	13,172	1%	1,506	0%	[•]%	-79%	775%
Não Circulante	[•]	[•]%	579,017	74%	706,323	76%	685,105	75%	[•]%	-18%	3%
Depósitos judiciais	[•]	[•]%	5,602	1%	5,563	1%	3,576	0%	[•]%	1%	56%
Contas a Receber			162,254	21%	233,536	25%	298,426	33%		-31%	-22%
Outros Créditos			9,724	1%	10,084	1%	5,428	1%		-4%	86%
Imobilizado líquido	[•]	[•]%	246,538	32%	256,661	28%	252,234	28%	[•]%	-4%	2%
Intangível líquido	[•]	[•]%	154,899	20%	200,479	22%	125,441	14%	[•]%	-23%	60%
Total do Ativo	[•]	[•]%	779,157	100%	926,958	100%	915,487	100%	[•]%	-16%	1%
PASSIVO											
Circulante	[•]	[•]%	539,295	69%	483,146	52%	293,065	32%	[•]%	12%	65%
Fornecedores	[•]	[•]%	11,189	1%	9,463	1%	7,920	1%	[•]%	18%	19%
Instituições Financeiras			125,886	16%	127,037	14%	62,167	7%		-1%	104%
Empréstimos com Terceiros			29,569	4%	22,650	2%	10,815	1%		31%	109%
Obrigações Trabalhistas			63,570	8%	35,349	4%	19,731	2%		80%	79%
Obrigações Tributárias Parceladas			5,918	1%	6,185	1%	4,782	1%		-4%	29%
Obrigações Tributárias			7,951	1%	4,432	0%	2,422	0%		79%	83%
Direitos de Imagem a Pagar			19,064	2%	6,675	1%	5,268	1%		186%	27%
Direitos Federativos e Econômicos			66,312	9%	90,839	10%	41,903	5%		-27%	117%

Intermediações e Participação de Terceiros em Direitos Econômicos			74,978	10%	57,841	6%	22,100	2%		30%	162%
Adiantamento de Contratos			26,637	3%	21,293	2%	17,586	2%		25%	21%
Receitas a Apropriar	[●]	[●]%	88,011	11%	87,117	9%	88,174	10%	[●]%	1%	-1%
Acordos Trabalhistas e Cíveis	[●]	[●]%	20,210	3%	14,265	2%	10,197	1%	[●]%	42%	40%
Passivo não circulante	[●]	[●]%	413,405	53%	489,830	53%	515,127	56%	[●]%	-16%	-5%
Instituições Financeiras	[●]	[●]%	27,808	4%	31,511	3%	20,400	2%	[●]%	-12%	54%
Obrigações Tributárias Parceladas			52,674	7%	57,486	6%	66,688	7%		-8%	-14%
Direitos Federativos e Econômicos			0	0%	6,793	1%	17,770	2%		-100%	-62%
Intermediações e Participação de Terceiros em Direitos Econômicos			30,741	4%	10,232	1%	8,875	1%		200%	15%
Provisão para Contingências			45,619	6%	55,540	6%	37,055	4%		-18%	50%
Empréstimos com Terceiros			0	0%	8,580	1%	13,465	1%		-100%	-36%
Receitas a apropriar			159,890	21%	226,177	24%	277,058	30%		-29%	-18%
Obrigações Trabalhistas			2,864	0%	0	0%	0	0%			
Direitos de Imagem a Pagar			1,868	0%	0	0%	0	0%			
Acordos Trabalhistas e Cíveis			51,941	7%	36,878	4%	414	0%		41%	8808%
Adiantamento de Contratos			40,000	5%	56,633	6%	73,402	8%		-29%	-23%
Patrimônio Líquido	[●]	[●]%	(173,543)	-22%	(46,018)	-5%	107,295	12%	[●]%	277%	-143%
Patrimônio Social			26,334	3%	24,254	3%	21,418	2%		9%	13%
Fundo de Reserva			24,443	3%	24,443	3%	24,443	3%		0%	0%
Reserva de Reavaliação			156,023	20%	159,260	17%	162,905	18%		-2%	-2%
Déficits Acumulados			(380,343)	-49%	(253,975)	-27%	(101,471)	-11%		50%	150%
Total do passivo e patrimônio líquido	[●]	[●]%	779,157	100%	926,958	100%	915,487	100%	[●]%	-16%	1%

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019⁹⁹

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$200.140 mil, uma redução de R\$20.495 mil, ou 9%, em comparação com os R\$220.635 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 25,7% em 31 de dezembro de 2020 e 23,8% em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria do SPFC entende que a variação no período decorre principalmente da redução de

⁹⁹ Nota: os comentários abaixo devem ser restritos aos itens que tenham apresentado alterações significativas no período analisado. Incluir outras linhas do balanço cuja análise das alterações seja aplicável.

caixas e equivalentes de caixa (redução de R\$11.757 mil) e pela redução de antecipação de despesas (redução de R\$10.417 mil), em razão de [=].

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$579.017 mil, uma redução de R\$127.306 mil, ou [=]%, em comparação com os R\$706.323 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 74,3% em 31 de dezembro de 2020 e 76,2% em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria do SPFC entende que a variação no período decorre principalmente da redução de contas a receber (redução de R\$71.282 mil) e pela redução de intangível líquido (que corresponde a valores de direitos federativos dos atletas profissionais adicionada a aquisição de vínculos desportivos desses atletas ao longo do exercício) (redução de R\$45.580 mil), em razão de [=].

Para mais informações sobre nosso intangível líquido, veja a nota explicativa 9 de nossas demonstrações financeiras do exercício social de 2020.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$539.295 mil, um aumento de R\$56.149 mil, ou 12%, em comparação com os R\$483.146 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo, o passivo circulante era de 57% em 31 de dezembro de 2020 e 50% em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria do SPFC entende que a variação no período decorre principalmente do aumento de obrigações trabalhistas (aumento de R\$28.221 mil) em razão de [=], do aumento de intermediações e participação de terceiros em direitos econômicos que devemos pagar (aumento de R\$17.137 mil) em razão de [=], e do aumento de direitos de imagem a pagar (aumento de R\$12.389 mil) em razão de [=].

Por outro lado, houve redução importante em direitos econômicos e federativos a pagar no curto prazo (redução de R\$24.527 mil), em razão de [=].

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$413.405 mil, uma redução de R\$76.425 mil, ou 16%, em comparação com os R\$489.830 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo, o passivo não circulante era de 43% em 31 de dezembro de 2020 e 50% em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria do SPFC entende que a variação no período decorre principalmente da redução em receitas a apropriar (redução de R\$66.287 mil) em razão de [=], da redução em adiantamento de contratos (redução de R\$16.633 mil) em razão de [=]. Ainda, houve também redução de passivo com instituições financeiras, passivo de obrigações tributárias e passivo de direitos econômicos e federativos, em razão de [=].

Por outro lado, houve aumento de passivo pela celebração de acordos cíveis e trabalhistas (aumento de R\$15.063 mil), em razão de [=].

Patrimônio líquido (Passivo a Descoberto)

Em 31 de dezembro de 2020, o SPFC tinha um passivo a descoberto de R\$173.543 mil, sendo que em 31 de dezembro de 2019 o valor do passivo a descoberto era de R\$46.018. Esse aumento do passivo a descoberto deu-se em razão do déficit do exercício, no montante de R\$129.605 mil, conforme mencionado anteriormente.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R\$220.635 mil, redução de R\$9.747 mil, ou 4%, em comparação com os R\$230.382 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 24% em 31 de dezembro de 2019 e 25% em 31 de dezembro de 2018. A Diretoria do SPFC entende que a variação no período decorre principalmente de Contas a receber, em razão de menores receitas de patrocínios, negociação de atletas e direitos de transmissão de TV.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante era de R\$706.323 mil, com aumento de R\$21.218 mil, ou 3%, em comparação com os R\$685.105 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 76% em 31 de dezembro de 2019 e 75% em 31 de dezembro de 2018. A Diretoria do SPFC entende que a variação no período decorre principalmente do aumento de intangíveis, em razão da contratação de atletas.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R\$483.146 mil, com aumento de R\$190.081 mil, ou 65%, em comparação com os R\$293.065 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo, o passivo circulante era de 57% em 31 de dezembro de 2019 e 50% em 31 de dezembro de 2018. A Diretoria do SPFC entende que a variação no período decorre principalmente de empréstimos bancários e com terceiros, em razão de necessidade de capital de giro.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R\$489.830 mil, com redução de R\$25.297 mil, ou 5%, em comparação com os R\$515.127 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo, o passivo não circulante era de 43% em 31 de dezembro de 2019 e 50% em 31 de dezembro de 2018. A Diretoria do SPFC entende que a variação no período decorre principalmente da diminuição de receitas a apropriar e adiantamento de contratos.

Patrimônio líquido (Passivo a Descoberto)

Em 31 de dezembro de 2019, o SPFC tinha um passivo a descoberto de R\$46.018 mil, sendo que em 31 de dezembro de 2018 o valor do patrimônio líquido era de R\$107.295 mil. Essa redução do patrimônio líquido, constituindo-se passivo a descoberto, deu-se em razão do déficit do exercício, no montante de R\$156.149 mil, conforme mencionado anteriormente.

FLUXO DE CAIXA¹⁰⁰

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa do SPFC para os períodos indicados:

(em R\$ mil)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	39.252	133.809	91.623
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(46.574)	(193.939)	(97.326)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(3.033)	80.723	9.735
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(10.355)	(20.593)	4.032

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$39.252 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com redução de R\$94.557 mil, ou 71%, comparado a R\$133.809 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria do SPFC entende que essa variação é justificada por [●].

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$133.809 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com aumento de R\$42.186 mil, ou 46%, comparado a R\$91.623 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A Diretoria do SPFC entende que essa variação é justificada por [●].

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$46.574 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com redução de R\$147.365 mil, ou 76%, comparado a R\$193.939 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria do SPFC entende que essa variação é justificada por [●].

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$193.939 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com aumento de R\$96.613 mil, ou 99%, comparado a R\$97.326 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A Diretoria do SPFC entende que essa variação é justificada por [●].

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou (R\$3.033) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com redução de R\$83.756 mil, ou 104%, comparado a R\$80.723 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria do SPFC entende que essa variação é justificada por [●].

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$80.723 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com aumento de R\$70.988 mil, ou 729%, comparado a R\$9.735 mil no

¹⁰⁰ Nota: Confirmar necessidade de inclusão.

exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A Diretoria do SPFC entende que essa variação é justificada por [●].

10.2 - Resultado operacional e financeiro¹⁰¹

(a) Resultados das operações do SPFC

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional do SPFC é essencialmente proveniente do segmento de futebol profissional e de base, respondendo por 90% da receita operacional do clube no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Dentro desse segmento, destacamos principalmente: (i) a negociação de atletas, que respondeu por 42,2% da receita operacional do SPFC naquele exercício; (ii) direitos de transmissão de TV, que corresponderam por 35,3% da receita operacional do SPFC naquele exercício. Das demais linhas de receita, nenhuma respondeu isoladamente por mais de 10% das receitas operacionais do SPFC no exercício social de 2019.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais do SPFC são principalmente afetados por: (i) resultados esportivos, uma vez que resultados ruins podem levar a menos premiação, exposição da marca (patrocínios e direitos de televisão) e também podem desvalorizar os nossos atletas, diminuindo a atratividade e o potencial de negociação desses profissionais.

Além disso, fatores macroeconômicos no Brasil e no exterior podem também afetar os resultados operacionais do SPFC. Nesse sentido, crises econômicas no Brasil ou no exterior podem resultar em menos propensão para o consumo ou disponibilidade de recursos dos fatores de produção em geral para investimentos, aquisição de jogadores, patrocínios, entre outros.

Por outro lado, uma desvalorização do Real pode ser favorável aos clubes, uma vez que favorece a negociação de atletas com entidades do exterior.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, e introdução de novas linhas de negócio

No que se refere a variações nas receitas atribuíveis a preços, taxas de câmbio e inflação, os Diretores do SPFC entendem que tais fatores podem alterar a receita do clube.

O aumento ou diminuição de preços que podem ser definidos por nós praticados com bilheteria, com licenciamento de produtos, com contribuições associativas e taxas alteram diretamente a receita desses segmentos pelo incremento ou decréscimo financeiro por venda. Além disso, podem também impactar diretamente a demanda por tais produtos.

No que se refere a novas linhas de negócios, [estas podem trazer novas receitas ao clube decorrentes de publicidade, patrocínio, assinaturas de acesso a conteúdo, venda de produtos, novos contratos de licenciamento de marca, entre outros. Contudo, há que se levar em consideração também que iniciar uma nova área de negócio implica também a assunção de custos e despesas associados à sua operação].

¹⁰¹ Nota Ofício CVM/SEP: As informações que constarão deste item devem se referir às três últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo SPFC.

(c) Impacto da inflação, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do SPFC

A inflação pode impactar negativamente o resultado operacional do SPFC por conta do aumento de custos e despesas com [pessoal, água, luz, e [=], bem como pode impactar negativamente as receitas de bilheteria ou de licenciamento de produtos caso diminua o poder aquisitivo da população em geral.]

Variações no câmbio podem impactar nossos resultados operacionais principalmente por variações positivas ou negativas nas receitas de negociação de atestados liberatórios de atletas, conforme haja, respectivamente, desvalorização ou valorização do Real frente a moedas como Dólar e Euro, já que parte relevante dessa receita é obtida com transações com clubes do exterior. A desvalorização do Real frente a moedas estrangeiras pode favorecer a venda em Reais de nossos atletas, com o SPFC obtendo mais Reais por Dólar/Euro. A valorização do Real, em oposição, pode tornar os valores de nossos jogadores menos atrativos para os mercados compradores, diminuindo, assim, nossas receitas.

As variações nas taxas de juros afetam principalmente as nossas despesas e receitas financeiras. O aumento da taxa de juros aumenta nosso custo de captação de recursos e as despesas financeiras incorridas com os juros desses empréstimos. Aumenta, também, nossas receitas financeiras por aplicações financeiras e por aumento dos juros dos contratos em que figuramos como credores. Contudo, como nosso passivo financeiro é significativamente maior que nosso ativo financeiro, aumentos nas taxas de juros são prejudiciais ao nosso resultado financeiro. Em sentido contrário, diminuição das taxas de juros diminuem nossos encargos financeiros e tem um impacto positivo em nossas contas.

[Nota: SPFC a analisar os impactos de cada um dos fatores nos resultados e complementar como for necessário]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DOMÍNIO PÚBLICO

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras¹⁰²

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício de 2018 iniciamos nosso projeto de basquete profissional masculino, conforme destacado no item 7.2 (a) deste Formulário de Informações Gerais.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não tivemos nenhum evento societário dessa natureza nos últimos três exercícios sociais.

(c) Eventos ou operações não usuais

[Não houve durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação ao SPFC ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados do SPFC.]

{OU}

[Nota: Informar]

¹⁰² Nota Ofício CVM/SEP: Neste item, os diretores devem comentar sobre os efeitos relevantes que a introdução ou alienação de segmento operacional, constituição, aquisição ou alienação de participação societária e de eventos ou a realização de operações não usuais tenham causado ou que se espera que venham a causar sobre o SPFC.

Ressalta-se que os comentários solicitados deverão ser feitos quanto aos eventos já divulgados pelo SPFC na forma da Instrução CVM nº 358/02.

Quanto ao efeito esperado, cabe indicar que também aqui as informações solicitadas não devem se confundir com a divulgação de projeções ou estimativas, objeto da seção 11 do Formulário. O que o Formulário requer no item 10.3 é a análise da diretoria quanto ao impacto potencial que os eventos indicados, já divulgados pelo SPFC, poderão produzir nas demonstrações financeiras e no resultado do SPFC.

Para efeito das informações prestadas no item 10.3, o conceito de segmento operacional deve ser entendido como equivalente ao conceito contábil de "unidade geradora de caixa".

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis¹⁰³

[Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis do SPFC nos últimos três exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente.]

{OU}

[INSERIR]

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

[Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis do SPFC nos últimos três exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente.]

{OU}

[INSERIR]

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor¹⁰⁴

[Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do SPFC nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem ressalvas, assim como no exercício social corrente.]

{OU}

[INSERIR]

¹⁰³ Nota Ofício CVM/SEP: Nos comentários sobre as mudanças relevantes nas práticas contábeis (letras "a" e "b"), os diretores não devem se limitar à mera transcrição das informações prestadas sobre o assunto nas demonstrações financeiras ou à simples listagem dos CPCs adotados em cada exercício, mas inserir comentários que permitam aos investidores compreender o motivo da alteração, as diferenças das novas práticas adotadas em relação ao modelo anterior e os efeitos significativos provocados no resultado das demonstrações financeiras. Devem detalhar e apresentar os efeitos da adoção inicial de novos normativos contábeis que resultaram em mudanças significativas nas demonstrações financeiras, indicando essas alterações e comentando-as.

¹⁰⁴ Nota Ofício CVM/SEP: Os comentários sobre as ressalvas e ênfases do auditor independente (letra "c") devem ser feitos independentemente do julgamento dos diretores sobre sua relevância. Também não devem se limitar à mera transcrição das informações presentes no parecer do auditor, cabendo aos diretores inserir comentários sobre todos os aspectos presentes no parecer.

10.5 - Políticas contábeis críticas

[Nota Ofício: Neste item, os diretores devem indicar e comentar as políticas contábeis críticas adotadas pelo SPFC, aqui entendidas como qualquer prática contábil que, na avaliação do SPFC, caso alterada, acarretaria alteração contábil relevante. A mera transcrição das informações prestadas sobre o assunto em notas explicativas das demonstrações financeiras não cumpre com a finalidade da norma e deve ser evitada. Neste item, os diretores devem comentar as razões que os levaram a adotar determinadas políticas contábeis e a efetuar as estimativas constantes das informações contábeis.

Sugerimos que os Diretores do SPFC analisem alguns precedentes de companhias abertas para verificarem exemplos do que as empresas adotam e insiram aqui o que for aplicável à realidade do clube]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo SPFC, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

[Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais do SPFC referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.] [Nota: SPFC a confirmar]

{OU}

[INSERIR]

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

[Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais o SPFC mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais do SPFC referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.]

{OU}

[INSERIR]

(iii) Contratos de futura compra e venda de atletas, produtos ou serviços

[Não há contratos de futura compra e venda de atletas, produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais do SPFC referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.]

{OU}

[INSERIR]

(iv) Contratos de construção não terminada

[Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais do SPFC referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.]

{OU}

[INSERIR]

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

[Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais do SPFC referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.]

{OU}

[INSERIR]

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

[Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do SPFC relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.]

{OU}

[INSERIR]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do SPFC

[Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do SPFC relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.]

{OU}

[INSERIR]

(b) Natureza e o propósito da operação

[Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do SPFC relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.]

{OU}

[INSERIR]

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do SPFC em decorrência da operação

[Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do SPFC relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.]

{OU}

[INSERIR]

10.8 - Plano de Negócios [Nota: Diretoria do SPFC a preencher e completar conforme business plan do clube]

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

[Não aplicável, uma vez que o SPFC não possui investimentos em andamento ou previstos.]

{OU}

[INSERIR]

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

[Não aplicável, uma vez que o SPFC não possui investimentos em andamento ou previstos.]

{OU}

[INSERIR]

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

[Na data deste Formulário de Informações Gerais, o SPFC não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.]

{OU}

[INSERIR]

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de terrenos, edificações, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do SPFC

[Não há aquisição de terrenos, edificações, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva do SPFC.]

{OU}

[INSERIR]

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

[Não aplicável.]

{OU}

[INSERIR, por exemplo, a plataforma de streaming, investimentos em e-sports]

(ii) Montantes totais gastos pelo SPFC em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

[Não aplicável.]

{OU}

[INSERIR, por exemplo, a plataforma de streaming, investimentos em e-sports]

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

[Não aplicável.]

{OU}

[INSERIR, por exemplo, a plataforma de streaming, investimentos em e-sports]

(iv) Montantes totais gastos pelo SPFC no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

[Não aplicável.]

{OU}

[INSERIR, por exemplo, a plataforma de streaming, investimentos em e-sports]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

10.9 - Outros fatores com influência relevante

[Nota OfícioCVM/SEP: Recomenda-se que o SPFC divulgue, neste item, as informações sobre despesas com publicidade, parcerias e convênios, bem como os alocação de recursos para tais despesas.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

11. Projeções e Orçamentos

11.1 - Projeções e orçamentos e premissas¹⁰⁵

(a) Orçamento e/ou objeto da projeção

O [Conselho de Administração/Diretoria] do SPFC prepara anualmente orçamentos anuais para seu controle financeiro, os quais são submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo, e também faz projeções esportivas e operacionais. [Nota: SPFC a confirmar]

Abaixo apresentamos nosso orçamento [anual/plurianual] para o período de [=], conforme aprovado em reunião do Conselho Deliberativo em [DATA].

[=] [Nota: SPFC, por favor inserir orçamento aprovado]

Com relação a resultados esportivos para o ano de [2022], projetamos que o SPFC atingirá os seguintes objetivos:

[=] [Nota: SPFC, por favor inserir]

Com relação a indicadores operacionais para o ano de [2022], projetamos que o SPFC atingirá os seguintes objetivos:

[=] [Nota: SPFC, por favor inserir]

Para informações sobre (i) o orçamento relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que foi aprovado em reunião do Conselho Deliberativo em [DATA]; (ii) o orçamento relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que foi aprovado em reunião do Conselho Deliberativo em [DATA]; (iii) o orçamento relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que foi aprovado em reunião do Conselho Deliberativo em [DATA], e uma comparação com os respectivos resultados efetivamente obtidos, veja o item 11.2(b) deste Formulário de Informações Gerais.

(b) Premissas do orçamento e das projeções

Apresentamos abaixo as premissas utilizadas para cada projeção e os fatores que eventualmente podem afetá-las:

PREMISSAS	FATORES QUE AFETAM
[•]	[•]
[•]	[•]
[•]	[•]

¹⁰⁵ Nota Ofício CVM/SEP: Em linha com o disposto nos incisos II, III e IV do parágrafo 1º do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, ressalta-se que as projeções divulgadas pelo SPFC neste item do Formulário de Informações Gerais, e na forma da Instrução CVM nº 358/02, deverão ser: (a) identificadas como dados hipotéticos que não constituem promessa de desempenho; (b) razoáveis; e (c) vir acompanhadas das premissas relevantes, parâmetros e metodologia adotadas, sendo que sempre que as projeções e estimativas forem fornecidas por terceiros, as fontes deverão ser indicadas.

Caso o SPFC decida divulgar projeções, estas devem ser embasadas em expectativas racionais, baseadas em julgamentos neutros, úteis para o investidor. Nesse sentido, projeções devem ter valores (ou intervalos de valores) e prazos bem definidos. A título exemplificativo, mas não exaustivo, algumas expectativas que, se divulgadas, em geral constituem projeções são: receitas, lucros, EBITDA, volumes de produção ou vendas, índices de endividamento, etc. A quantificação, em termos de valores e prazos, faz com que tais informações configurem efetivas estimativas ou projeções, em vez de meras expectativas ou tendências.

Conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, as projeções ou estimativas divulgadas neste item do Formulário de Informações Gerais, e na forma da Instrução CVM nº 358/02, deverão ser revisadas em intervalo de tempo adequado ao objeto da projeção que, em nenhuma hipótese poderá ultrapassar um ano.

[•]	[•]
-----	-----

(c) Objeto e valores da projeção

Indicadores objeto da projeção	Projeção
[•]	[•]
[•]	[•]
[•]	[•]
[•]	[•]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

11.2 - Acompanhamento e alterações do orçamento ou das projeções

(a) Informar alterações nos orçamentos ou projeções prospectivas do SPFC

[Não há, na data deste Formulário, alterações nos orçamentos ou projeções prospectivas do SPFC divulgados no item 11.1 acima.]

{OU}

[INFORMAR SUBSTITUIÇÃO DE PROJEÇÕES]

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

2020			
Indicador	Projeção	Realizado	Razões

2019			
Indicador	Projeção	Realizado	Razões

2018			
Indicador	Projeção	Realizado	Razões

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

[As projeções de 20[●] ainda continuam válidas.]

{OU}

[Em caso de descontinuidade de projeção em razão de distribuição pública:

Em observância ao disposto no [Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2020] e conforme fato relevante divulgado em [●], os administradores do SPFC optaram por descontinuar a divulgação de projeções financeiras (*guidance*) neste item, tendo em vista a necessidade de alinhamento de sua política de

divulgação de *guidance* com os procedimentos adotados por seus auditores independentes e demais consultores no contexto de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão do SPFC no Brasil e no exterior.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa¹⁰⁶

A administração do SPFC é composta por um Conselho de Administração e uma Diretoria Estatutária, cujas atribuições estão descritas nos itens abaixo. Adicionalmente, existe o Comitê de [=], para assessoramento [do Conselho de Administração/da Diretoria] do SPFC. Nos termos do artigo 106, "q", do Estatuto Social do SPFC, o Conselho de Administração poderá, ainda, criar outros comitês executivos do Conselho de Administração, compostos de até 3 (três) membros, para acompanhar o cumprimento pela Diretoria Eleita de suas atribuições.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:¹⁰⁷

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o SPFC divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Conselho de Administração

O Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros, dentre eles necessariamente o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria. Os demais membros serão indicados da seguinte forma: 3 (três) membros pelo Conselho Deliberativo, dentre os Conselheiros deste Poder; 1 (um) membro pelo Conselho Consultivo, dentre os Conselheiros natos deste Poder; e 3 (três) membros pelo Presidente Eleito. Todos os membros indicados pelo Presidente Eleito serão, necessariamente, independentes.

O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e de 3 (três) anos, sem reeleição.

As atribuições do Conselho de Administração estão previstas principalmente no artigo 106 do Estatuto Social, entre as quais destacamos:

- a) Fiscalizar a gestão da Diretoria Eleita, da Diretoria Social e da Diretoria Executiva;
- b) Aprovar a remuneração, se e quando o caso, de membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, do Presidente Eleito e/ou da Diretoria Executiva;
- c) Examinar, mediante solicitação, livros, papéis, contratos e documentos do SPFC, bem como solicitar informações a respeito de contratos em negociação;
- d) Manifestar-se, emitindo parecer fundamentado, previamente à submissão ao Conselho Deliberativo, sobre as contas e as demonstrações financeiras anuais do SPFC;
- e) Escolher e destituir os Auditores Independentes;
- f) Autorizar a prática de atos gratuitos, independentemente da motivação, inclusive a cessão do estádio ou outras dependências sociais, esportivas ou propriedades do SPFC;

¹⁰⁶ Nota: Neste item, o SPFC deve descrever sua estrutura administrativa, com base no que dispõem seu estatuto social e seu regimento interno.

¹⁰⁷ Nota: Neste item, o SPFC deve se certificar que as informações prestadas estão consistentes com o que se encontra previsto em seu estatuto social, além daquilo que foi recentemente criado em termos de governança corporativa.

- g) Aprovar a concessão de quaisquer garantias que não envolvam imóveis do SPFC, de qualquer natureza, de qualquer valor, exceto de natureza judicial, cuja competência será exclusiva da Diretoria Eleita;
- h) Aprovar a proposta orçamentária anual elaborada pela Diretoria Eleita, e submetê-la para aprovação final do Conselho Deliberativo;
- i) Opinar, previamente à deliberação pelo Conselho Deliberativo, sobre propostas de separação societária do futebol profissional, bem como sobre a constituição de sociedade empresária, para qualquer finalidade;
- j) Aprovar a celebração de qualquer contrato, provisório ou definitivo, de montante total superior a 1.500 (mil e quinhentas) Contribuições Associativas, exceto relacionado às contratações de atletas e comissão técnica, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106;
- k) Aprovar a celebração de qualquer contrato, provisório ou definitivo, cujo prazo seja superior ao prazo remanescente do mandato da Diretoria Eleita, exceto relacionado às contratações de atletas e comissão técnica, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106;
- l) Aprovar a celebração de qualquer contrato, de qualquer natureza, de qualquer valor, que implique o pagamento de comissão, gratificação ou qualquer remuneração, a qualquer intermediário, exceto nos casos expressamente previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106;
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato, de qualquer natureza, de qualquer valor, a ser celebrado com qualquer pessoa que integre o Conselho Deliberativo, o Conselho Consultivo, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, a Diretoria Eleita, a Diretoria Social ou a Diretoria Executiva, ou que seja um Associado do SPFC;
- n) Aprovar a celebração de qualquer contrato, de qualquer natureza, de qualquer valor, a ser celebrado com qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheira, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º grau, das pessoas mencionadas no inciso anterior;
- o) Aprovar a celebração de qualquer contrato com sociedade empresária na qual as pessoas indicadas nas alíneas (m) e/ou (n) sejam controladoras;
- p) Aprovar a proposta de contratação, pela Diretoria Eleita, de qualquer espécie de apólice de seguro ou de garantia que não envolva imóvel do SPFC, incluindo seguro para exercício dos cargos de Diretoria Eleita ou Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- q) Criar comitês executivos do Conselho de Administração, compostos de até 3 (três) membros, para acompanhar o cumprimento pela Diretoria Eleita de suas atribuições; e
- r) Aprovação da indicação, pelo Presidente Eleito, dos membros da Diretoria Executiva e suas respectivas atribuições e remunerações, fixas e/ou variáveis.

O Conselho de Administração do SPFC possui regimento interno, o qual foi aprovado em reunião desse órgão em [data] e cuja cópia pode ser obtida em <http://www.saopaulofc.net/o-club/estatuto-e-regimento>.

Diretoria

A Diretoria do SPFC é composta por uma Diretoria Eleita (composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente eleitos trienalmente pelo Conselho Deliberativo, dentre os seus membros, ou seja, no SPFC as eleições para Presidente são indiretas) e por uma Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva será formada por 3 (três) a 9 (nove) Diretores Executivos, indicados pelo Presidente Eleito e aprovados pelo Conselho de Administração. Os membros da Diretoria Executiva são contratados pelo SPFC, com dedicação exclusiva ao exercício das funções para as quais forem contratados.

Dessa forma, a Diretoria é constituída de, no mínimo, 5 (cinco) membros, e, no máximo 11 (onze) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Social, e os demais sem designação específica. A competência e as atribuições dos Diretores Executivos serão definidas pelo Presidente Eleito, após aprovação do Conselho de Administração.

Todos os diretores são residentes no país e tem mandato fixado em 3 (três) anos. Não é permitida a reeleição imediata do Diretor Presidente e nem sua eleição como Vice-Presidente para mandato subsequente.

Todas as atribuições à Diretoria Eleita, previstas no Estatuto Social, são atribuições exclusivas do Presidente Eleito, exceto quando, pela natureza ou pela menção expressa, estender-se também ao Vice-Presidente Eleito. Sem prejuízo das competências descritas no Estatuto Social, sempre que o Presidente Eleito for assinar documentos, contratos, cheques, títulos e obrigações, de qualquer natureza, em nome do SPFC, ou mesmo outorgar procuração com esses poderes a empregados ou prepostos, deverá obter a assinatura conjunta ou a anuência expressa, por escrito, do Diretor Executivo contratado e responsável pelas atribuições financeiras da gestão.

Para informações adicionais sobre as atribuições do Presidente Eleito, veja o item 12.1 (b) deste Formulário.

Diretoria Executiva

A competência e as atribuições dos Diretores Executivos serão definidas pelo Presidente Eleito, após aprovação do Conselho de Administração.

Os membros da Diretoria Executiva serão contratados do SPFC, dentre profissionais que tenham notório conhecimento em suas respectivas áreas de atuação.

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva, direta ou indireta, fixa ou variável, a qualquer título, observará valores fixados de acordo com padrões de mercado, levando-se em conta a experiência do profissional e as funções que exercerá no SPFC, devendo ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Caso seja contratado um Diretor Executivo profissional para auxiliar na administração da área social, referido Diretor não integrará o limite de Diretores remunerados disposto no Estatuto Social.

O Presidente Eleito poderá votar na deliberação da indicação de membros da Diretoria Executiva e de suas remunerações. No caso de empate, o Presidente Eleito terá voto de desempate.

Associados poderão ser indicados para integrar a Diretoria Executiva se preencherem os requisitos previstos no Estatuto Social.

Diretoria Social

O Presidente Eleito poderá indicar, inclusive entre membros do Conselho Deliberativo ou do Conselho Consultivo, Diretores Sociais, que o auxiliarão exclusivamente na administração das atividades sociais e recreativas do SPFC, inclusive desportivas, praticadas pelos Associados. Contudo, não poderão integrar as Diretorias Sociais, na posição de Diretores Sociais das respectivas áreas, atividades ou modalidades fixadas pelo Presidente Eleito, os membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal.

Os cargos, as atribuições e as competências de cada Diretoria Social serão determinadas pelo Presidente Eleito.

Os Diretores Sociais de qualquer área, atividade ou modalidade, indicados pelo Presidente Eleito não serão remunerados e poderão ser destituídos, a qualquer tempo, por decisão do Presidente Eleito. A decisão não precisará ser justificada.

Os Diretores Sociais não poderão interferir no funcionamento e nos trabalhos da Diretoria Executiva.

A Diretoria do SPFC possui regimento interno, o qual foi aprovado em reunião desse órgão em [data] e cuja cópia pode ser obtida em [site].

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo dentre os Associados do SPFC, com mandatos de 3 (três) anos. Não é permitida a reeleição imediata de membros titulares do Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, trienalmente. Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, que: (i) gozem de reputação ilibada; (ii) sejam diplomadas em curso de nível universitário nas cadeiras de administração, economia, ciências contábeis, direito ou engenharia, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de conselheiro de administração ou de conselheiro fiscal de sociedade empresária de porte compatível com o do SPFC; e (iii) não tenham ocupado cargo no Conselho de Administração, na Diretoria Eleita, na Diretoria Social ou na Diretoria Executiva, no mandato anterior, tendo em vista a função fiscalizatória que exerce.

Os Associados que integrem o Conselho Deliberativo, o Conselho Consultivo, o Conselho de Administração, a Diretoria Eleita, a Diretoria Social e/ou a Diretoria Executiva não poderão se candidatar ao Conselho Fiscal, em razão do potencial conflito de interesses entre as funções.

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) eleger o Presidente e o Vice-Presidente desse órgão;
- b) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos praticados pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Eleita, pela Diretoria Social e pela Diretoria Executiva, e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- c) opinar sobre o relatório anual do Presidente Eleito e do Conselho de Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Deliberativo;
- d) denunciar, de maneira fundamentada, por qualquer de seus membros, a qualquer Poder de Administração, e, se qualquer um destes não tomar as providências necessárias para a proteção dos

interesses do SPFC, ao Conselho Deliberativo, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis ao SPFC;

e) analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Administração;

f) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas emitir parecer;

g) elaborar o seu Regulamento Interno; e

h) apresentar relatórios de suas atividades nas reuniões do Conselho Deliberativo.

O Conselho Fiscal do SPFC possui regimento interno, o qual foi aprovado em reunião desse órgão em 19 de novembro de 2020 e cuja cópia pode ser obtida em <http://www.saopaulofc.net/media/223608/regulamento-interno-conselho-fiscal.PDF>.

ii. se o SPFC possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

O SPFC não possui Comitê de Auditoria Estatutário.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o SPFC possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o SPFC divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

[Embora o SPFC não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra- auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher e destituir auditores independentes.]

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o SPFC divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Presidente Eleito

Compete ao Diretor Presidente Eleito, além das demais atribuições previstas no Estatuto Social:

a) nomear e destituir os membros das Diretorias Sociais e fixar suas atribuições e competências específicas;

- b) comunicar aos Associados, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua posse, o modelo de organização das Diretorias Sociais e os respectivos Diretores que ocuparão cada Diretoria Social;
- c) indicar, para aprovação do Conselho de Administração, os membros da Diretoria Executiva e suas respectivas atribuições e remunerações, fixas e/ou variáveis;
- d) contratar os membros da Diretoria Executiva, após aprovação do Conselho de Administração, e dispensá-los, a qualquer tempo;
- e) cumprir e fazer com que os membros das Diretorias Sociais e da Diretoria Executiva cumpram este Estatuto;
- f) representar o SPFC, em juízo ou fora dele;
- g) assinar documentos, contratos, cheques, títulos e obrigações, de qualquer natureza, em nome do SPFC;
- h) outorgar procuração para empregados representarem o SPFC em atos ou negócios a serem realizados dentro da competência da Diretoria Eleita ou da Diretoria Executiva;
- i) autorizar, por escrito e em ordem cronológica, atos administrativos;
- j) nomear o chefe da delegação de qualquer atividade desempenhada, social ou profissionalmente, pelo SPFC; e
- k) praticar todos os atos que lhe forem atribuídos pelo Estatuto Social ou pela legislação vigente.

Na data deste Formulário, o SPFC possui ainda as seguintes diretorias, com os respectivos poderes abaixo descritos:

[=] [Nota: por favor inserir as competências atribuídas a cada uma das diretorias que aparecem no site]

(c) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

[Nota OfícioCVM/SEP: Devem ser informados quaisquer tipos de mecanismos de avaliação de desempenho dos órgãos ou comitês que compõem a estrutura administrativa do SPFC, bem como quaisquer tipos de mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria, mesmo que esses mecanismos de avaliação não influenciem diretamente na determinação da remuneração dos componentes. As informações deste item, devem ser conciliadas com as informações prestadas na seção 13 do Formulário, quando os mecanismos de avaliação aqui descritos sejam levados em consideração para a determinação da remuneração.]

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

[•]

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

[•]

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo SPFC para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

[•]

iv. **se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

[•]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às Assembleias Gerais¹⁰⁸

(a) Prazos de convocação

O Edital de Convocação deverá ser publicado em um jornal de grande circulação da Cidade de São Paulo e no sítio eletrônico oficial do SPFC, onde deverá permanecer até a data da Assembleia Geral, além de ser fixado em lugar apropriado na sede social do SPFC, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da Assembleia, podendo, a critério da Diretoria Eleita, ser divulgado por outros meios de comunicação.

(b) Competências

Sem prejuízo de outras matérias previstas no Estatuto Social e na legislação aplicável, compete à Assembleia Geral:

- (a) reformar o Estatuto do SPFC, na forma prevista no Estatuto;
- (b) decidir sobre a dissolução do SPFC;
- (c) decidir sobre a transformação do SPFC em sociedade empresária, sobre a constituição de sociedade empresária pelo SPFC e/ou sobre a separação do futebol profissional das demais atividades associativas, na forma prevista no Estatuto;
- (d) eleger parte dos membros do Conselho Deliberativo, na forma prevista no Estatuto;
- (e) decidir sobre toda e qualquer matéria que venha a ser submetida à Assembleia Geral, nos termos da lei ou do Estatuto.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos sócios titulares para análise

Endereço Eletrônico: [•]

Endereço Físico: [•]

¹⁰⁸ Nota Ofício CVM/SEP: Caso o SPFC tenha adotado práticas diferenciadas quanto a prazos de convocação (letra "a"), competências da assembleia (letra "b") e mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas (letra "i") ou que tenham desenvolvido uma política estruturada para a identificação e administração de conflitos de interesses (letra "d"), deverá descrever, de forma clara e objetiva, a prática adotada ou a política desenvolvida.

Caso o SPFC que não tenha adotado prática diferenciada relativamente aos procedimentos mencionados nas letras "a", "b" e "i" deve apenas: (a) informar que não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária; e (b) incluir informação sobre os requisitos mínimos previstos na legislação quanto ao assunto evitando, contudo, a mera reprodução do texto legal. Caso o SPFC que não tenha desenvolvido uma política estruturada para a identificação e administração de conflitos de interesses (letra "d") deve apenas informar esse fato, sem incluir, nesse caso, informação sobre o tratamento legal dado ao assunto.

No que se refere à letra "f", o SPFC deve descrever as regras previstas no estatuto social e as práticas adotadas nas assembleias realizadas no último exercício social quanto às formalidades necessárias para a aceitação de procuração outorgada por sócios titulares, indicando se o SPFC admite procurações outorgadas por meio eletrônico. As informações prestadas deverão incluir a indicação do prazo prévio para depósito do instrumento, caso existente.

Também devem ser informadas as eventuais regras estatutárias e as práticas adotadas pelo SPFC no exercício anterior relativamente aos documentos e formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de sócio titular e participação em assembleia, bem como da qualificação do sócio titular para exercício de determinado direito de voto. As informações prestadas deverão incluir a indicação do prazo de antecedência para depósito de documento usualmente aplicado pelo SPFC nas últimas assembleias.

De modo a garantir aos investidores o acesso a outras informações importantes sobre as práticas do SPFC quanto às assembleias gerais, sugere-se também que seja informado no item 12.12, relativamente às assembleias realizadas nos últimos três anos: (i) a data da realização; (ii) casos de instalação em segunda convocação; e (iii) o quórum exato de instalação de cada assembleia. Deve ser evitada a mera transcrição do texto legal que disciplina o assunto.

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

[O SPFC não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas assembleias gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira.

Adicionalmente, o SPFC possui uma política de transações com partes relacionadas e conflito de interesses, conforme descrita na seção 16 deste Formulário de Informações Gerais.] [Nota: SPFC a confirmar]

(e) Voto por procuração e formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por associados titulares

Nos termos do artigo 42, parágrafo 1º, do Estatuto Social do SPFC, os Associados Titulares, que preenchem as condições descritas no item anterior poderão se fazer representar na Assembleia Geral pelo seu cônjuge dependente, desde que expressa e previamente autorizado pelo Associado Titular, na forma do Regimento Interno do SPFC.

(f) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente ao SPFC

Não aplicável, uma vez que na presente data o SPFC não realiza votações eletrônicas à distância.

(g) Se o SPFC disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Não aplicável, uma vez que na presente data o SPFC não realiza votações eletrônicas à distância.

(h) Possibilidade de inclusão de assuntos na ordem do dia

[Não será admitida a inclusão de assuntos na ordem do dia de assembleias já convocadas.]

(i) Se o SPFC disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos associados sobre as pautas das assembleias

O SPFC não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos sócios titulares sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não há outras informações, além das instruções disponibilizadas acima, necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância para as Assembleias Gerais do SPFC.

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

[O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, de modo extraordinário, sempre que convocado por seu Presidente ou por pelo menos 5 (cinco) Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração reuniu-se [●] vezes, sendo [●] reuniões ordinárias e [●] reuniões extraordinárias.

(b) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses¹⁰⁹

[O Estatuto Social do SPFC veda ao membro do Conselho de Administração, ao membro da Diretoria e ao membro de Conselho Deliberativo intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o do SPFC, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião, a natureza e extensão do seu interesse.]

{OU}

[O SPFC não adota um mecanismo específico para identificação e administração de conflitos de interesses com membro do Conselho de Administração, membro da Diretoria e membro de Conselho Deliberativo].

(d) se o SPFC possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o SPFC divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

[●]

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

[●]

¹⁰⁹ Nota Ofício CVM/SEP: Caso o SPFC não adote regras para a identificação e administração de conflitos de interesses, deverá indicar esse fato. Neste caso, o SPFC deverá incluir informações sobre o motivo pelo qual não adota esse procedimento. Também podem ser comentados eventuais projetos de implantação de novas práticas, estágio de desenvolvimento e tempo estimado para adoção. Deve-se evitar a mera transcrição do texto legal que normatiza o assunto.

12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal^{110 111}

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição ¹¹²	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ¹¹³	Foi eleito pelo [=]	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no SPFC		Descrição de outro cargo / função			
[NOME]	[DATA]	Pertence apenas à Diretoria	[DATA]	[PRAZO]	[MANDATOS]
[CPF]	[PROFISSÃO]	Diretor [=]	[DATA]	[Sim / Não]	[PERCENTUAL] ¹¹⁴
[INSERIR] {OU} [Não Aplicável]					
[NOME]	[DATA]	Pertence apenas ao Conselho de Administração	[DATA]	[PRAZO]	[MANDATOS]
[CPF]	[PROFISSÃO]	[Presidente do Conselho de Administração]	[DATA]	[Sim / Não]	[PERCENTUAL] ¹¹⁵
[INSERIR] {OU} [Não Aplicável]		[Vice-Presidente do Conselho de Administração] [Conselho de Administração (Efetivo)] [Conselho de Administração (Suplente)] [Conselho de Adm. Independente (Efetivo)] [Conselho de Adm. Independente (Suplente)]			
[NOME]	[DATA]	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	[DATA]	[PRAZO]	[MANDATOS]
[CPF]	[PROFISSÃO]	[30 - Presidente do C.A. e Diretor Presidente]	[DATA]	[Sim / Não]	[PERCENTUAL] ¹¹⁶
[INSERIR] {OU} [Não Aplicável]		[31 - Vice-Presidente C.A. e Diretor Presidente] [32 - Vice-Presidente C.A. e Vice Dir. Presidente] [33 - Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente] [34 - Conselheiro (Efetivo) e Dir. Vice Pres.] [35 - Conselheiro (Efetivo) e Dir. Rel. Invest.] [36 - Conselheiro (Suplente) e Dir. Presidente] [37 - Conselheiro (Suplente) e Dir. Vice Pres.] [38 - Conselheiro (Suplente) e Dir. Rel. Invest.] [39 - Outros Conselheiros / Diretores]			

¹¹⁰ Nota: Cuidado na hora de preencher os cargos e incluir exatamente os números e nomes corretos para evitar problemas no momento da conversão.

¹¹¹ Nota Ofício CVM/SEP: O SPFC deve atentar-se para a correta identificação dos membros da administração que participem de mais de um órgão, como, por exemplo, diretoria e conselho de administração, notadamente quando a data de eleição, posse ou término de mandato não forem coincidentes nos dois cargos ocupados.

¹¹² Nota: Considerando a orientação quanto a não identificar duas vezes o administrador no caso de acumulação de cargos, sugerimos incluir esclarecimento sobre as informações que devem ser prestadas nos campos "data da eleição", "data de posse" e "prazo do mandato", quando os prazos de cada cargo não são coincidentes. Essa informação pode ser apresentada abaixo na descrição do currículo (item 12.5(m)(i)).

¹¹³ Nota Ofício CVM/SEP: Caso até a data limite da obrigatória atualização das informações, a alteração do administrador esteja pendente da homologação de órgão regulador específico ou não tenha ocorrido sua posse, o SPFC deverá proceder à atualização dos itens 12.5 e 12.9, deixando no item 12.5 o campo "data da posse" em branco e indicar no item 12.13 que a posse encontra-se pendente de homologação ou que ainda não ocorreu. Ocorrida a homologação ou posse, o SPFC deverá atualizar, de acordo com sua categoria de registro, o item 12.5 de modo a preencher o campo "data da posse" e retirar do item 12.13 as informações anteriormente prestadas em relação ao administrador.

¹¹⁴ Nota: Inserir porcentagem com duas casas decimais.

¹¹⁵ Nota: Inserir porcentagem com duas casas decimais.

¹¹⁶ Nota: Inserir porcentagem com duas casas decimais.

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição ¹¹²	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ¹¹³	Foi eleito pelo [=]	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no SPFC		Descrição de outro cargo / função			
[NOME]	[DATA]	Conselho Fiscal ¹¹⁷	[DATA]	[PRAZO]	[MANDATOS]
[CPF]	[PROFISSÃO]	[Pres. C.F. Eleito]	[DATA]	[Sim / Não]	[PERCENTUAL] ¹¹⁸
[INSERIR] {OU} [Não Aplicável]		[C.F. (Efetivo)] [C.F. (Suplente)]			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência¹¹⁹					
[NOME] - [CPF] [INSERIR CURRÍCULO] ¹²⁰ [O Sr. / A Sra. [●] não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.] [Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.]					
[NOME] - [CPF] [INSERIR CURRÍCULO] [O Sr. / A Sra. [●] não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.] [Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.]					
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação			
[NOME] - [CPF] [N/A / Condenação Criminal / Processo Administrativo / Outras Condenações]		[N/A / DESCRIÇÃO]			
[NOME] - [CPF] [N/A / Condenação Criminal / Processo Administrativo / Outras Condenações]		[N/A / DESCRIÇÃO]			

¹¹⁷ Nota: Apenas caso o Conselho Fiscal esteja instalado.

¹¹⁸ Nota: Inserir porcentagem com duas casas decimais.

¹¹⁹ Nota Ofício CVM/SEP: Neste item devem ser apresentadas informações sobre: (i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa, (b) cargo, (ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Além disso, devem ser descritos qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

¹²⁰ Nota Ofício CVM/SEP: As informações relativas ao currículo dos administradores e membros do conselho fiscal e comitê de auditoria devem conter as informações requeridas nos itens (m)(i) e (m)(ii). As informações devem ser prestadas de forma objetiva, sem a inclusão de informações ou afirmações que denotem juízo de valor sobre a qualidade do administrador.

12.7 / 12.8 - Composição dos comitês^{121 122}

[Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O SPFC não possui atualmente comitês instalados.]

{OU}

Nome	Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no SPFC						
[NOME]	[Comitê de Auditoria / Comitê de Estrutura Organizacional / Comitê de Remuneração / Comitê de Risco / Comitê Financeiro / Outros Comitês]	[Comitê de Auditoria Não Estatutário / Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99 / Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99] ¹²³	[Membro do Comitê (Efetivo) / Membro do Comitê (Suplente) / Outros / Presidente do Comitê / Vice-Presidente do Comitê]	[DATA]	[DATA]	[PRAZO]
[CPF]	[OUTROS COMITÊS]	[PROFISSÃO]	[OUTROS CARGOS]	[DATA]	[MANDATOS]	[PERCENTUAL] ¹²⁴
[INSERIR] {OU} [Não Aplicável]						
[NOME]	[Comitê de Auditoria / Comitê de Estrutura Organizacional / Comitê de Remuneração / Comitê de Risco / Comitê Financeiro / Outros Comitês]	[Comitê de Auditoria Não Estatutário / Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99 / Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99]	[Membro do Comitê (Efetivo) / Membro do Comitê (Suplente) / Outros / Presidente do Comitê / Vice-Presidente do Comitê]	[DATA]	[DATA]	[PRAZO]

¹²¹ Nota Ofício CVM/SEP: Neste item devem ser informados os membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários. As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do SPFC como consultores ou fiscais.

¹²² Nota: Cuidado na hora de preencher os cargos e incluir exatamente os números e nomes corretos para evitar problemas no momento da conversão.

¹²³ Nota: Preencher somente quando a opção "Comitê de Auditoria" for selecionada. Não esquecer de indicar quem será o coordenador do Comitê de Auditoria, além dos membros independentes.

¹²⁴ Nota: Inserir porcentagem com duas casas decimais.

[CPF] [OUTROS COMITÊS] [PROFISSÃO] [OUTROS CARGOS] [DATA] [MANDATOS] [PERCENTUAL]

[INSERIR] [OU] [Não Aplicável]

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

[NOME] - [CPF]

[INSERIR CURRÍCULO]

[O Sr. / A Sra. [●] não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.]

[Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.]

[NOME] - [CPF]

[INSERIR CURRÍCULO]

[O Sr. / A Sra. [●] não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.]

[Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.]

Tipo de Condenação

Descrição da Condenação

[NOME] - [CPF]

[N/A / Condenação Criminal / Processo Administrativo / Outras Condenações]

[N/A / DESCRIÇÃO]

[NOME] - [CPF]

[N/A / Condenação Criminal / Processo Administrativo / Outras Condenações]

[N/A / DESCRIÇÃO]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DE DOCUMENTO 130

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 4º grau de qualquer dos administradores do SPFC com membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal ou membros do conselho consultivo

[=] [Nota: SPFC a confirmar]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

12.10 – Informar existência de relações comerciais entre membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, seus cônjuges ou parentes até 2º grau ou sociedades das quais quaisquer das pessoas mencionadas sejam administradores ou titulares de mais de 10% do capital social com o SPFC

[=] [Nota: SPFC a confirmar]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

12.11 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e membros do Conselho Deliberativo ou outros¹²⁵

[Justificativa para o não preenchimento do quadro:]

Não aplicável, pois na data deste Formulário não havia relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e membros do Conselho Deliberativo e outros.]

{OU}

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/20[•]			
Administrador do SPFC			
[NOME]	[CPF / CNPJ]	[Controle / Prestação de Serviço / Subordinação]	[Cliente / membro do Conselho Deliberativo / Credor / Devedor / Fornecedor]
[CARGO]			
Pessoa Relacionada			
[NOME]	[CNPJ]		
[CARGO]			
Observações			
[N/A / INSERIR]			
Exercício Social 31/12/20[•]			
Administrador do SPFC			
[NOME]	[CPF / CNPJ]	[Controle / Prestação de Serviço / Subordinação]	[Cliente / membro do Conselho Deliberativo / Credor / Devedor / Fornecedor]
[CARGO]			
Pessoa Relacionada			
[NOME]	[CNPJ]		

¹²⁵ Nota Ofício CVM/SEP: As informações solicitadas neste item devem ser prestadas relativamente aos administradores atuais do SPFC indicados no item 12.5 e não sobre as pessoas que atuaram como administradores nos últimos três anos.

[CARGO]

Observações

[N/A / INSERIR]

Exercício Social 31/12/20[•]

Administrador do SPFC

[NOME]

[CPF / CNPJ]

[Controle / Prestação de Serviço / Subordinação]

[Cliente / membro do Conselho Deliberativo / Credor / Devedor / Fornecedor]

[CARGO]

Pessoa Relacionada

[NOME]

[CNPJ]

[CARGO]

Observações

[N/A / INSERIR]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

12.12 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores¹²⁶

[O SPFC oferece seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores, cujo limite máximo de garantia é de R\$[●] milhões. O valor do prêmio líquido desta apólice foi de R\$[●] milhões e o vencimento acontece em [●].]

[**Nota:** Caso o SPFC possua acordos de indenidade firmados, estes devem ser incluídos aqui.]

{OU}

[O SPFC não oferece seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores.]

¹²⁶ Nota: No caso da existência de apólice de seguro, que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou ao SPFC, o SPFC deverá incluir, além da descrição das disposições do seguro, informação sobre o valor do prêmio de seguro de responsabilidade civil para os administradores.

12.13 - Outras informações relevantes^{127 128}

Assembleias Gerais do SPFC

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais do SPFC realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia [Ordinária/Extraordinária]	Geral [DATA]	[QUÓRUM]	[SIM / NÃO]
Assembleia [Ordinária/Extraordinária]	Geral [DATA]	[QUÓRUM]	[SIM / NÃO]
Assembleia [Ordinária/Extraordinária]	Geral [DATA]	[QUÓRUM]	[SIM / NÃO]

¹²⁷ Nota Ofício CVM/SEP: Recomenda-se que seja descrito o relacionamento mantido entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria Estatutário, indicando o número de reuniões conjuntas agendadas e realizadas no exercício social anterior e o número de reuniões conjuntas previstas para o exercício em curso.

¹²⁸ Nota Ofício CVM/SEP: Recomenda-se, ainda, que o SPFC: (i) descreva o processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos, indicando, ainda, no exercício social anterior, bem como para o exercício social em curso, a periodicidade, os procedimentos, os critérios adotados e se há reflexos da avaliação na indicação ou na remuneração; (ii) descreva os programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal, indicando, ainda, os temas abordados, a periodicidade dos cursos ministrados no exercício social anterior e o índice de participação, bem como aqueles previstos para o exercício social em curso; (iii) indique a periodicidade dos treinamentos de empregados sobre Código de Conduta ou Integridade realizados no exercício social anterior, bem como o índice de participação, além de informar a periodicidade prevista para treinamentos no exercício social em curso; (iv) indique o número de denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta ou Integridade recebidas pelo SPFC no exercício social anterior, com a indicação, ainda, dos aperfeiçoamentos que foram realizados em decorrência dessas denúncias no exercício anterior e os que serão implantados no exercício em curso. Por fim, orienta-se o SPFC a informar como se tem dado a Governança do SPFC em relação aos fatos que tem impactos contra terceiros nas reuniões do Conselho de Administração. Por exemplo, com que antecedência é enviada a pauta da referida reunião para a análise do conselheiro, de forma que ele possa analisar as matérias antes de sua votação.

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o SPFC divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nos termos do Estatuto Social do SPFC, entre os Diretores e membros do Conselho de Administração, apenas os Diretores Executivos (e eventualmente o Presidente Eleito) e os membros independentes do Conselho de Administração serão remunerados. Os Diretores Sociais de qualquer área, atividade ou modalidade, não serão remunerados.

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva, direta ou indireta, fixa ou variável, a qualquer título, observará valores fixados de acordo com padrões de mercado, levando-se em conta a experiência do profissional e as funções que exercerá no SPFC, devendo ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração. [Há/Não há] uma política formal de remuneração para a Diretoria Executiva imposta pelo Conselho de Administração.

O Presidente Eleito poderá ser remunerado caso dedique-se exclusivamente ao exercício das suas funções. Sua remuneração deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, mas não será, em qualquer hipótese, superior a 70% (setenta por cento) do teto do funcionalismo público federal.

A remuneração dos Conselheiros independentes observará parâmetros de mercado e poderá ser fixada por reunião, não podendo superar, no mês, a 70% (setenta por cento) do teto do funcionalismo público federal.

O SPFC determina as remunerações de seus profissionais de acordo com: (a) as funções e responsabilidades de cada um; (b) o padrão de outros executivos e profissionais, e (c) o desempenho coletivo das equipes, no que tange as metas operacionais e de lucratividade.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles¹²⁹

Conselho de Administração

A remuneração dos membros independentes do Conselho de Administração é fixa, sendo paga por reunião, observará parâmetros de mercado e poderá ser fixada por reunião, não podendo superar, no mês, a 70% (setenta por cento) do teto do funcionalismo público federal.

Diretoria Estatutária

¹²⁹ Nota Ofício CVM/SEP: O SPFC deve descrever os elementos que compõe a remuneração total por ele praticada e os objetivos de cada um deles (item 13.1(b)(i)). Entende-se como "elementos da remuneração" as parcelas da remuneração descritas na letra "d" do item 13.2. Desse modo, os elementos da remuneração descritos no item 13.1(b)(i) deverão estar em linha com as informações prestadas no item 13.2 e vice-versa.

O SPFC deverá descrever também os benefícios diretos e indiretos, divulgando seus componentes. Entende-se por benefícios diretos ou indiretos o direito a assistência médica, odontológica, seguro de vida, automóvel, combustível, moradia, auxílio educacional etc.

Benefícios pós-emprego foram definidos no Pronunciamento Técnico CPC 33(R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695/12. Nas informações relativas ao assunto, devem ser incluídos os valores relativos a planos de previdência privada.

[Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustadas de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, assim como entregas estratégicas, sendo que parte desta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado e parte diferida ao longo dos próximos três exercícios, na ordem de [●]%, [●]% e [●]%, respectivamente; e (iii) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, participação no plano de previdência privada ao qual o SPFC também realiza contribuições, seguro de vida e utilização de automóvel da empresa, de fabricação nacional e de valor até R\$[●] mil, com despesas de manutenção pagas pelo SPFC.] [Nota: SPFC a confirmar o que é efetivamente utilizado. Trata-se de mera sugestão de linguagem.]

Diretoria Não-Estatutária

[Os membros da Diretoria não-estatutária não são remunerados pelo SPFC.]

[Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados.]

[Comitês

Os membros dos Comitês do SPFC não são remunerados.]

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total¹³⁰

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os últimos 3 (três) exercícios sociais:

2020	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração			
Diretoria			

2019	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração			
Diretoria			

2018	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração			
Diretoria			

¹³⁰ Nota Ofício CVM/SEP: Em atenção ao item 13.1(b)(ii), o SPFC deve informar a participação detida por cada elemento da remuneração descrito no item 13.1(b)(i) na remuneração total. Tais informações deverão ser prestadas para cada órgão, comitê ou estrutura assemelhada que tenha sido citada no item 13.1, podendo o SPFC apresentá-las sob a forma de gráfico ou tabela. O SPFC também deve apresentar todas as informações necessárias para compreensão da metodologia usada para estabelecer o valor e a forma de reajuste da remuneração (item 13.1(b)(iii)), descrevendo as estruturas organizacionais envolvidas, a responsabilidade de cada um dos órgãos e membros envolvidos, bem como os critérios por eles utilizados. Por exemplo, caso o SPFC leve em consideração, para a fixação e reajuste da remuneração, as práticas de mercado, este deverá explicitar de que forma o SPFC acompanha e verifica essas práticas, assim como deverá incluir informações detalhadas sobre os critérios de comparação por ela utilizados (por exemplo, se baseados em companhias de mesmo porte ou de porte diferente, de mesmo setor ou de setores diferentes etc.).

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

[O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pelo Conselho de Administração e deverá estar de acordo com o orçamento do SPFC aprovado pelo Conselho Deliberativo].

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

[As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores do SPFC são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.]

(v) a existência de membros não remunerados pelo SPFC e a razão para esse fato

Conforme mencionado anteriormente, há administradores que não são remunerados em razão de não ser exigida de alguns administradores a dedicação em tempo integral.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração¹³¹

Os principais indicadores de desempenho do SPFC e dos administradores são: [=]. [Nota: SPFC a informar]

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

[=]. [Nota: SPFC a informar]

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do SPFC de curto, médio e longo prazo

[O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os colaboradores do SPFC a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos colaboradores com os do SPFC.

A remuneração variável anual da Diretoria Executiva leva em consideração a aplicação de alguns fatores: [=]. [Nota: SPFC a informar]

(f) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do SPFC que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

[•]

¹³¹ Nota Ofício CVM/SEP: No que diz respeito aos indicadores de desempenho levados em consideração para a determinação de cada elemento da remuneração (item 13.1(c)), o SPFC deverá, sem a necessidade de explicitar metas internas estabelecidas, divulgar os indicadores por ele utilizados para aferir o desempenho individual ou do SPFC, principalmente no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, indicando se estes se baseiam, por exemplo, no resultado da venda de produtos e serviços, no resultado operacional do SPFC, na receita líquida, EBITDA, etc.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

[•]

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do SPFC

[•]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente ¹³² 31/12/2020 – Valores Anuais (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros ¹³³	[•]	[•]	0	[•]
Nº de membros remunerados ¹³⁴	[•]	[•]	0	[•]
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	[•]	[•]	0	[•]
Benefícios direto ¹³⁵ e indireto	[•]	[•]	0	[•]
Participações em comitês	[•]	[•]	0	[•]
Outros ¹³⁶	[•]	[•]	0	[•]
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	[•]	[•]	0	[•]
Participação de resultados	[•]	[•]	0	[•]
Participação em reuniões	[•]	[•]	0	[•]
Comissões	[•]	[•]	0	[•]
Outros	[•]	[•]	0	[•]
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego¹³⁷	[•]	[•]	[•]	[•]
Cessaçã do cargo¹³⁸	[•]	[•]	[•]	[•]
Observação				
Total da remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]

¹³² Nota Ofício CVM/SEP: As informações sobre o exercício corrente deverão ser apresentadas considerando o número de membros e a remuneração anual prevista pelo SPFC.

¹³³ Nota Ofício CVM/SEP: O número de membros total de cada órgão (letra "b") deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

¹³⁴ Nota Ofício CVM/SEP: O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente conforme cálculo do item 13.2(b).

Para evitar duplicidade, os valores da remuneração deverão ser apurados por órgão. Nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria estatutária e no conselho de administração, a remuneração por ele recebida na qualidade de membro do conselho de administração não deverá ser computada para efeito do cálculo da remuneração da diretoria e vice-versa.

¹³⁵ Nota Ofício CVM/SEP: Entende-se por benefícios diretos ou indiretos (item 13.2(d)(i)) o direito a assistência médica, odontológica, seguro de vida, automóvel, combustível, moradia, auxílio educacional etc.

¹³⁶ Nota Ofício CVM/SEP: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. O SPFC deverá evidenciar, de forma segregada, o valor correspondente às contribuições para o INSS, que sejam ônus do empregador, reconhecidas em seu resultado. Quando cabível, os valores dos encargos incidentes sobre as remunerações fixa e variável deverão ser informados, respectivamente, nas letras (d)(i) e (d)(ii) ("outros").

¹³⁷ Nota Ofício CVM/SEP: Os benefícios pós-emprego (item 13.2(d)(iii)) foram definidos no Pronunciamento Técnico CPC 33(R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695/12. Nas informações relativas ao assunto, devem ser incluídos os valores relativos a planos de previdência privada.

¹³⁸ Nota Ofício CVM/SEP: Incluem-se nos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (item 13.2(d)(iv)) os arranjos contratuais e outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores do SPFC, em caso de destituição/demissão ou renúncia de seus respectivos cargos. Ressalta-se que o valor dos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (item 13.2(d)(iv)) deve integrar o montante global da remuneração submetida à aprovação pela assembleia geral, nos termos do disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente ¹³⁹ 31/12/2019 – Valores Anuais (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros ¹⁴⁰	[•]	[•]	0	[•]
Nº de membros remunerados ¹⁴¹	[•]	[•]	0	[•]
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	[•]	[•]	0	[•]
Benefícios direto ¹⁴² e indireto	[•]	[•]	0	[•]
Participações em comitês	[•]	[•]	0	[•]
Outros ¹⁴³	[•]	[•]	0	[•]
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	[•]	[•]	0	[•]
Participação de resultados	[•]	[•]	0	[•]
Participação em reuniões	[•]	[•]	0	[•]
Comissões	[•]	[•]	0	[•]
Outros	[•]	[•]	0	[•]
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego¹⁴⁴	[•]	[•]	[•]	[•]
Cessaçã do cargo¹⁴⁵	[•]	[•]	[•]	[•]
Observação				
Total da remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]

¹³⁹ Nota Ofício CVM/SEP: As informações sobre o exercício corrente deverão ser apresentadas considerando o número de membros e a remuneração anual prevista pelo SPFC.

¹⁴⁰ Nota Ofício CVM/SEP: O número de membros total de cada órgão (letra "b") deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

¹⁴¹ Nota Ofício CVM/SEP: O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente conforme cálculo do item 13.2(b).

Para evitar duplicidade, os valores da remuneração deverão ser apurados por órgão. Nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria estatutária e no conselho de administração, a remuneração por ele recebida na qualidade de membro do conselho de administração não deverá ser computada para efeito do cálculo da remuneração da diretoria e vice-versa.

¹⁴² Nota Ofício CVM/SEP: Entende-se por benefícios diretos ou indiretos (item 13.2(d)(i)) o direito a assistência médica, odontológica, seguro de vida, automóvel, combustível, moradia, auxílio educacional etc.

¹⁴³ Nota Ofício CVM/SEP: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. O SPFC deverá evidenciar, de forma segregada, o valor correspondente às contribuições para o INSS, que sejam ônus do empregador, reconhecidas em seu resultado. Quando cabível, os valores dos encargos incidentes sobre as remunerações fixa e variável deverão ser informados, respectivamente, nas letras (d)(i) e (d)(ii) ("outros").

¹⁴⁴ Nota Ofício CVM/SEP: Os benefícios pós-emprego (item 13.2(d)(iii)) foram definidos no Pronunciamento Técnico CPC 33(R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695/12. Nas informações relativas ao assunto, devem ser incluídos os valores relativos a planos de previdência privada.

¹⁴⁵ Nota Ofício CVM/SEP: Incluem-se nos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (item 13.2(d)(iv)) os arranjos contratuais e outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores do SPFC, em caso de destituição/demissão ou renúncia de seus respectivos cargos. Ressalta-se que o valor dos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (item 13.2(d)(iv)) deve integrar o montante global da remuneração submetida à aprovação pela assembleia geral, nos termos do disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente¹⁴⁶ 31/12/2018 – Valores Anuais (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros ¹⁴⁷	[•]	[•]	0	[•]
Nº de membros remunerados ¹⁴⁸	[•]	[•]	0	[•]
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	[•]	[•]	0	[•]
Benefícios direto ¹⁴⁹ e indireto	[•]	[•]	0	[•]
Participações em comitês	[•]	[•]	0	[•]
Outros ¹⁵⁰	[•]	[•]	0	[•]
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	[•]	[•]	0	[•]
Participação de resultados	[•]	[•]	0	[•]
Participação em reuniões	[•]	[•]	0	[•]
Comissões	[•]	[•]	0	[•]
Outros	[•]	[•]	0	[•]
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego¹⁵¹	[•]	[•]	[•]	[•]
Cessaçã do cargo¹⁵²	[•]	[•]	[•]	[•]
Observação				
Total da remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]

¹⁴⁶ Nota Ofício CVM/SEP: As informações sobre o exercício corrente deverão ser apresentadas considerando o número de membros e a remuneração anual prevista pelo SPFC.

¹⁴⁷ Nota Ofício CVM/SEP: O número de membros total de cada órgão (letra "b") deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

¹⁴⁸ Nota Ofício CVM/SEP: O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente conforme cálculo do item 13.2(b).

Para evitar duplicidade, os valores da remuneração deverão ser apurados por órgão. Nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria estatutária e no conselho de administração, a remuneração por ele recebida na qualidade de membro do conselho de administração não deverá ser computada para efeito do cálculo da remuneração da diretoria e vice-versa.

¹⁴⁹ Nota Ofício CVM/SEP: Entende-se por benefícios diretos ou indiretos (item 13.2(d)(i)) o direito a assistência médica, odontológica, seguro de vida, automóvel, combustível, moradia, auxílio educacional etc.

¹⁵⁰ Nota Ofício CVM/SEP: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. O SPFC deverá evidenciar, de forma segregada, o valor correspondente às contribuições para o INSS, que sejam ônus do empregador, reconhecidas em seu resultado. Quando cabível, os valores dos encargos incidentes sobre as remunerações fixa e variável deverão ser informados, respectivamente, nas letras (d)(i) e (d)(ii) ("outros").

¹⁵¹ Nota Ofício CVM/SEP: Os benefícios pós-emprego (item 13.2(d)(iii)) foram definidos no Pronunciamento Técnico CPC 33(R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695/12. Nas informações relativas ao assunto, devem ser incluídos os valores relativos a planos de previdência privada.

¹⁵² Nota Ofício CVM/SEP: Incluem-se nos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (item 13.2(d)(iv)) os arranjos contratuais e outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores do SPFC, em caso de destituição/demissão ou renúncia de seus respectivos cargos. Ressalta-se que o valor dos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (item 13.2(d)(iv)) deve integrar o montante global da remuneração submetida à aprovação pela assembleia geral, nos termos do disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (20[•])

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	[•]	[•]	[•]	[•]
Nº de membros remunerados	[•]	[•]	[•]	[•]
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor máximo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	[•]	[•]	[•]	[•]
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor máximo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	[•]	[•]	[•]	[•]

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	[•]	[•]	[•]	[•]
Nº de membros remunerados	[•]	[•]	[•]	[•]
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor máximo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	[•]	[•]	[•]	[•]
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor máximo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	[•]	[•]	[•]	[•]

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	[•]	[•]	[•]	[•]

Nº de membros remunerados	[•]	[•]	[•]	[•]
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor máximo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	[•]	[•]	[•]	[•]
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor máximo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	[•]	[•]	[•]	[•]

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	[•]	[•]	[•]	[•]
Nº de membros remunerados	[•]	[•]	[•]	[•]
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor máximo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	[•]	[•]	[•]	[•]
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor máximo previsto no plano de remuneração	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	[•]	[•]	[•]	[•]
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	[•]	[•]	[•]	[•]

13.4 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	[•]	[•]
Nº de membros remunerados	[•]	[•]
Nome do plano	[•]	[•]
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	[•]	[•]
Condições para se aposentar antecipadamente	[•]	[•]
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	[•]	[•]
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	[•]	[•]
Possibilidade de resgate antecipado e condições	[•]	[•]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros							5	5	5
Nº de membros remunerados							0	0	0
Valor da maior remuneração (Reais)							0	0	0
Valor da menor remuneração (Reais)							0	0	0
Valor médio da remuneração ¹⁵³ (Reais)							0	0	0

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	
31/12/2019	
31/12/2018	

Conselho de Administração	
31/12/20[•]	
31/12/20[•]	

¹⁵³ Para o cálculo deste valor, deverá ser utilizado o valor TOTAL por órgão, incluído no item 13.2, dividido pelo número de membros remunerados.

31/12/20[•]	
--------------------	--

Conselho Fiscal	
31/12/2020	O conselho fiscal do SPFC não é remunerado.
31/12/2019	O conselho fiscal do SPFC não é remunerado.
31/12/2018	O conselho fiscal do SPFC não é remunerado.

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 930

13.5 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

[Exceto pelos benefícios descritos no quadro 13.1, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.]

{OU}

[**Nota:** favor informar.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

13.6 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

A Diretoria Executiva e os membros independentes do Conselho de Administração do SPFC não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

Os membros do Conselho de Administração que não sejam independentes, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor Social e o Diretor Vice-Presidente não são remunerados.¹⁵⁴

¹⁵⁴ Para estes valores, deve-se considerar as remunerações recebidas por quaisquer motivos que não sejam necessariamente inerentes ao cargo de administrador ou como membro do Conselho Fiscal como, por exemplo, a prestação de serviços de consultoria, comissões ou assessoria prestados.

13.7 - Outras informações relevantes

[Não há outras informações relevantes com relação a este item 13.]

{OU}

[**Nota:** Favor informar.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

14. Recursos humanos

14.1 - Descrições dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada)

Atividade	31/12/2020				
	[•]	[•]	[•]	[•]	Total
[Administrativo]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Diretoria/executivo]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Especialista]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Gerente]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Operacional]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Supervisor]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Técnico]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

Atividade	31/12/2019				
	[•]	[•]	[•]	[•]	Total
[Administrativo]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Diretoria/executivo]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Especialista]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Gerente]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Operacional]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Supervisor]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Técnico]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

Atividade	31/12/2018				
	[•]	[•]	[•]	[•]	Total
[Administrativo]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Diretoria/executivo]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Especialista]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Gerente]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Operacional]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Supervisor]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[Técnico]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada)

Atividade	31/12/2020				
	[•]	[•]	[•]	[•]	Total
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

Atividade	31/12/2019				
	[•]	[•]	[•]	[•]	Total
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

Atividade	31/12/2018				
	[•]	[•]	[•]	[•]	Total
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

(c) índice de rotatividade

31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
[•]%	[•]%	[•]%

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

[Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Informações Gerais.]

{OU}

[A alteração relevante ocorrida em [•], se deu em razão dos seguintes fatos: [•].]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

[O SPFC considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para o SPFC; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades.] [Nota: SPFC a revisar e alterar/complementar conforme práticas do clube]

(b) política de benefícios

[O SPFC não possui uma política unificada de benefícios, adotando políticas regionais ou locais, conforme o caso e sempre em observância à legislação aplicável. Os empregados do SPFC são elegíveis a benefícios diversos de acordo com o cargo, bem como de acordo com a legislação aplicável.] [Nota: SPFC a revisar e alterar/complementar conforme práticas do clube]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 030

14.4 - Descrição das relações entre o SPFC e sindicatos

[Nota: Descrever as relações entre o SPFC e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

14.5 - Outras informações relevantes

[Não há outras informações relevantes com relação a este item 14.]

{OU}

[**Nota:** Favor informar.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

15. Transações com partes relacionadas

15.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do SPFC quanto à realização de transações com partes relacionadas

[Nota: Descrever as regras, políticas e práticas do SPFC quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo SPFC, os locais em que ela pode ser consultada. Na hipótese de as práticas adotadas pelo SPFC estarem em consonância com as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa, tal fato deve ser expressamente mencionado. Os dados sobre transações específicas devem ser incluídos apenas no item 16.2.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1950

15.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas¹⁵⁵

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
[PARTE RELACIONADA]	[DATA]	[MONTANTE]	[SALDO]	[MONTANTE]	[DURAÇÃO]	[Sim / Não]	[JUROS]
Relação com o SPFC	[RELAÇÃO COM O SPFC]						
Objeto contrato ¹⁵⁶	[OBJETO]						
Garantia e seguros	[GARANTIA] ¹⁵⁷						
Rescisão ou extinção	[INCLUIR]						
Natureza e razão para a operação ¹⁵⁸	[INSERIR] ¹⁵⁹						
Posição contratual do SPFC	[Credor / Devedor / Outras]						
Especificar	[ESPECIFICAR] ¹⁶⁰						

¹⁵⁵ Ofício CVM/SEP: Aplicam-se as orientações constantes do item 4.16, no que se refere à data de celebração do contrato, montante envolvido na transação e à necessidade de divulgação de informações resumidas que a própria alta administração do SPFC deveria ter acesso para, leal e diligentemente, analisar se os termos e as condições da transação estão compatíveis com os termos e as condições praticados no mercado. Cabe observar que o SPFC deve divulgar informações verdadeiras, completas, consistentes e que não induzam o investidor a erro, não cabendo, em regra, a divulgação de informações incompletas sob a alegação de cláusula de confidencialidade do contrato.

¹⁵⁶ Ofício CVM/SEP: Não basta apenas informar a natureza do contrato (aluguel, prestação de serviços, consultoria, compartilhamento de despesas, etc.), deve ser especificado, por exemplo, além dos valores envolvidos e demais condições de pagamento, o imóvel alugado, que tipo de serviço ou consultoria é prestado, que tipo de despesas são compartilhadas, etc.

¹⁵⁷ Nota: Este campo possui limitação de 600 (seiscentos) caracteres para preenchimento no sistema Empresas.net.

¹⁵⁸ Ofício CVM/SEP: Outras características relevantes do negócio, tais como eventuais condições a que o contrato esteja sujeito, devem ser reportadas neste item.

¹⁵⁹ Nota: Este campo possui limitação de 600 (seiscentos) caracteres para preenchimento no sistema Empresas.net.

¹⁶⁰ Nota: Este campo somente é habilitado se no campo "posição contratual do SPFC" for selecionada a opção "Outras".

15.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

[Nota: Identificar de forma clara e objetiva as medidas adotadas para evitar conflito de interesses, bem como prestar todas as informações necessárias para demonstrar que as operações foram realizadas em condições estritamente comutativas ou com o pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas, informando, dentre outros, termos e condições aplicadas na operação e a existência de eventuais garantias.]

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

[Nota: As informações sobre o caráter comutativo das transações com partes relacionadas devem estar em linha com as informações prestadas no item 16.2, particularmente no que diz respeito a natureza e razões para a operação e a taxa de juros cobrada, para operações de empréstimo. Podem ser incluídas as Notas Explicativas das DFs.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

15.4 - Outras informações relevantes¹⁶¹

[Não há outras informações relevantes com relação a este item 15.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

¹⁶¹ Ofício CVM/SEP: Caso o SPFC adote critério de materialidade especificamente para definir as transações com partes relacionadas a serem reportadas no Formulário de Informações Gerais, recomenda-se que a divulgação desse critério se dê neste item.

16. Política de divulgação

16.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

[Nota: Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo SPFC para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

16.2 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

[O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações do SPFC é o Diretor de Relações com Investidores.]

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930

17. Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal

17.1 - Competência

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é Poder por meio do qual se manifestam coletivamente os Associados do SPFC, naquilo que é de sua competência, sempre observando as disposições do Estatuto, do Regimento Interno do SPFC, do seu Regulamento Interno e das leis brasileiras.

Compete ao Conselho Deliberativo, sem prejuízo de outras disposições previstas no Estatuto Social, no seu Regulamento Interno e no Regimento Interno do SPFC:

- a) eleger e empossar o Presidente do Conselho Deliberativo, seu Vice-Presidente e seus dois Secretários, na forma descrita no Regimento Interno do SPFC, os quais não poderão concorrer à reeleição imediata para o mesmo cargo;
- b) eleger e empossar o Presidente e o Vice-Presidente Eleitos, oficiando, em 30 (trinta) dias, a Federação à qual o SPFC esteja filiado;
- c) eleger 3 (três) membros do Conselho de Administração;
- d) eleger e empossar os integrantes do Conselho Fiscal;
- e) eleger os Conselheiros Vitalícios;
- f) examinar, anualmente, as contas apresentadas pela Diretoria Eleita, que deverão estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Independente, do Parecer do Conselho Fiscal, do Parecer do Conselho de Administração e do Relatório do Presidente Eleito;
- g) votar a destituição do Presidente e/ou Vice-Presidente Eleitos e dos integrantes do Conselho de Administração, na hipótese de prática de atos contrários ao Estatuto Social, conforme procedimento descrito no Estatuto e regulado no Regimento Interno do SPFC, sem prejuízo da competência legal da ratificação da destituição pela Assembleia Geral;
- h) aplicar as penalidades previstas no artigo 34 do Estatuto Social, observados os procedimentos previstos neste Estatuto Social, aos seus próprios membros, aos membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Diretoria, e aos Grandes Beneméritos, Beneméritos e Honorários, observando os procedimentos e as penas descritas no Regimento Interno do SPFC;
- i) julgar, em grau de recurso, as pessoas descritas no item anterior e que tiverem sido punidas com pena de suspensão ou de eliminação pela Comissão Disciplinar do SPFC;
- j) votar a proposta orçamentária para o exercício, apresentada pelo Presidente Eleito da Diretoria;
- k) deliberar sobre transações de imóveis de propriedade do SPFC, inclusive sobre outorga de garantia real, desde que previamente aprovada pelo Conselho de Administração, ouvido o Conselho Consultivo;
- l) deliberar e votar a reforma do Regimento Interno do SPFC;
- m) conceder anistia ao Associado que esteja cumprindo penalidade imposta pela Diretoria Eleita, ouvindo esta, previamente;
- n) dispor, em Regulamento Interno, sobre sua própria organização e funcionamento;
- o) deliberar sobre a desfiliação do SPFC de entidade esportiva por proposta da Diretoria Eleita;

- p) deliberar sobre outros assuntos de sua competência ou os que tenham sido encaminhados pela Diretoria Eleita;
- q) constituir Comissões Executivas, com funções específicas, permanentes ou temporárias, conforme previsto neste Estatuto e no Regimento Interno do SPFC;
- r) discutir sobre proposta de dissolução do SPFC, assim como aprovar, se for o caso, sua efetivação, observando este Estatuto;
- s) deliberar, ouvido previamente o Conselho Consultivo, o Conselho de Administração e a Diretoria Eleita, sobre a constituição, pelo SPFC, de sociedade empresária, bem como sobre a separação do futebol profissional das demais atividades associativas;
- t) aprovar previamente à sua eficácia a celebração de qualquer contrato, provisório ou definitivo, de montante total igual ou superior a 5.000 (cinco mil) Contribuições Associativas, exceto aqueles relacionados às contratações de atletas e comissão técnica; e
- u) aprovar previamente à sua eficácia a celebração de qualquer contrato, provisório ou definitivo, cuja vigência extrapole o mandato da Diretoria Eleita, exceto aqueles relacionado às contratações de atletas e comissão técnica; e
- v) eleger o Ouvidor-Geral e o Ouvidor Substituto.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o Poder responsável pela manutenção das tradições éticas, filosóficas e históricas do SPFC.

Compete ao Conselho Consultivo:

- a) opinar, mediante solicitação escrita, do Presidente Eleito, do Conselho de Administração ou da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, sobre os temas de relevância do São Paulo Futebol Clube. Dessa manifestação, não participarão os membros do Conselho Consultivo que estejam integrando a Diretoria Eleita, o Conselho de Administração ou a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, dependendo do Poder que tenha solicitado a manifestação;
- b) manifestar-se sobre proposta de destituição de qualquer membro da Diretoria Eleita;
- c) examinar a proposta de dissolução do São Paulo Futebol Clube;
- d) indicar um de seus membros para integrar o Conselho de Administração;
- e) aprovar a concessão de título de Grande Benemérito, Benemérito e Honorário;
- f) deliberar sobre propostas de concessão de honrarias que decorram de homenagens a figuras ilustres da história do SPFC, como atletas, treinadores, associados, conselheiros, empregados ou dirigentes, com outorga de placas, estátuas, bustos e nomeação de salas e instalações nas dependências do SPFC; e
- g) realizar as demais atribuições previstas no Estatuto Social ou no Regimento Interno do SPFC.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização e controle do SPFC, voltado principalmente às questões financeiras da instituição.

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) eleger o Presidente do Conselho Fiscal e o seu Vice-Presidente;
- b) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos praticados pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Eleita, pela Diretoria Social e pela Diretoria Executiva, e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- c) opinar sobre o relatório anual do Presidente Eleito e do Conselho de Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Deliberativo;
- d) denunciar, de maneira fundamentada, por qualquer de seus membros, a qualquer Poder de Administração, e, se qualquer um destes não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses do SPFC, ao Conselho Deliberativo, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis ao SPFC;
- e) analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Administração;
- f) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas emitir Parecer;
- g) elaborar o seu Regulamento Interno; e
- h) apresentar relatórios de suas atividades nas reuniões do Conselho Deliberativo.

O Conselho Fiscal, por qualquer de seus membros, poderá solicitar a qualquer Auditor Independente que estiver realizando qualquer trabalho de auditoria contratado pelo SPFC, esclarecimentos ou informações que julgar necessários relacionados a atos realizados, para cumprimento de suas funções de Conselheiro Fiscal e para apuração de fatos específicos, desde que relacionados à sua competência fiscalizatória.

Ainda, o Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, poderá solicitar ao Conselho de Administração, à Diretoria Eleita, à Diretoria Social e à Diretoria Executiva, esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora.

As atribuições e poderes conferidos ao Conselho Fiscal por este Estatuto não podem ser outorgados ou delegados a outro Poder.

Não é permitido ao Conselho Fiscal praticar qualquer ato estranho à sua função fiscalizadora, incluindo a interferência em atos de competência do Conselho de Administração, da Diretoria Eleita, da Diretoria Social ou da Diretoria Executiva.

17.2 – Composição

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é composto por 260 (duzentos e sessenta) integrantes, divididos entre Eleitos e Vitalícios.

Dos 260 (duzentos e sessenta) membros do Conselho Deliberativo, 100 (cem) serão integrados por Conselheiros Eleitos, escolhidos e empossados dentre os Associados. Estarão eleitos os 75 (setenta e cinco) candidatos mais votados pela Assembleia Geral Ordinária, sendo que, na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele candidato com Matrícula Associativa mais antiga. As 25 (vinte e cinco) vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos de Matrícula Associativa mais antiga, existentes dentro de cada chapa, desde que os candidatos tenham número de votos mínimo, equivalente a 1% (um por cento) do número de Associados que votaram na Assembleia, excluídos os votos brancos e nulos, desprezadas as frações.

Para se candidatar à eleição do Conselho Deliberativo, pela Assembleia Geral Ordinária, o Associado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) ter, no mínimo, 8 (oito) anos de Matrícula Associativa ininterrupta no SPFC;
- b) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) encontrar-se adimplente com as obrigações financeiras e estar em pleno gozo de seus direitos associativos, o que deverá ser atestado pelo SPFC, na forma do Regimento Interno do SPFC;
- d) não ter sofrido nenhuma penalidade de natureza administrativa grave pela Comissão Disciplinar ou de Ética do SPFC, na forma deste Estatuto e do Regimento Interno do SPFC, nos últimos 4 (quatro) anos;
- e) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, pela prática de algum crime de natureza dolosa nos últimos 10 (dez) anos, sendo que deverá apresentar, no mínimo, os documentos atualizados exigidos pela Comissão de Sindicância para ingresso no Quadro Associativo; e
- f) ser torcedor da equipe de futebol do SPFC, o que deverá ser declarado pelo candidato e atestado por 3 (três) Conselheiros Vitalícios, sempre por escrito, sob a forma de declaração de "fé são-paulina", podendo o Conselheiro Vitalício subscrever ilimitado número de declarações, sob pena das sanções cabíveis em caso de declaração inverídica.

A tabela abaixo mostra a relação de membros do Conselho Deliberativo na data deste Formulário e algumas informações relacionadas. [Nota: nomes abaixo extraídos de <http://www.saopaulofc.net/o-clube/conselhos>]

Nome	Data de nascimento	Profissão	Data de eleição	Término do Mandato	Taxa de presença em reuniões do Conselho no exercício social de 2020 (%)	Informar se há ou se houve procediment o/condenaçã o de natureza criminal
1) ADALBERTO GARCIA PENA						
2) ADHEMAR FALLEIROS FILHO						
3) ADILSON ALVES MARTINS						

4) ADRIANO AUGUSTO DA COSTA FILHO						
5) AFFONSO COVELLO NETTO						
6) AFFONSO RENATO MEIRA						
7) AGNALDO GARDIN						
8) ALBERTO ABUSSAMRA BUGARIB						
9) ALDO JOSE BLANKENBURG MOTTA						
10) ALEXANDRE DE PAULA CAMPOS FILHO						
11) ALVARO DO VALE PEREIRA						
12) ANDREA CLAUDIA FORTE						
13) ANGELINA TARDIO JUVENCIO						
14) ANGELO ROBERTO GASPARINI						
15) ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA						
16) ANTONIO DE OLIVEIRA REGO						
17) ANTONIO DE PADUA CARVALHO JUNIOR						
18) ANTONIO DE SÁ						
19) ANTONIO DONIZETI GONCALVES						
20) ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE						

21) ANTONIO GARCIA NETO						
22) ANTONIO JOSE BAPTISTA FERREIRA						
23) ANTONIO LUIZ BELARDO						
24) ANTONIO MARIA PATINO ZORZ						
25) ANTONIO PERALTA						
26) ARISMAR ALVES RUEDA MION						
27) ARLINDO PEDRO ROSCHEL						
28) ARMANDO LUIZ DE SA						
29) ARMANDO SOUZA PINHEIRO						
30) ARTHUR PALAIA RODRIGUES						
31) ARTUR ELISEU DA SILVA						
32) AUGUSTO TAISHIN HIGA						
33) BENEDITO DE SOUZA						
34) BENEDITO RUY BARBOSA						
35) CARLA CAMARGO BERGER DAMASIO						
36) CARLOS ALBERTO DE MELLO CABOCLO						
37) CARLOS ALBERTO PEREIRA						
38) CARLOS AUGUSTO DE BARROS E SILVA						

39) CARLOS BELMONTE SOBRINHO						
40) CARLOS EDUARDO MONTEIRO TEIXEIRA						
41) CARLOS FERNANDO REINA						
42) CARLOS HENRIQUE SADI						
43) CARLOS MINORU TAKAGI						
44) CARLOS VANDERLI MACHADO						
45) CASSIO KROKOIZ DE TOLEDO						
46) CLEUDIMAR PRADO FREIRE						
47) DANIEL DINIS FONSECA						
48) DANIEL PACHECO DO AMARAL						
49) DANILO DECOUSSAU						
50) DAURIO SPERANZINI JUNIOR						
51) DAVI MONTEIRO LISBOA						
52) DAVID JOSE FUCHS						
53) DENIS ORMROD						
54) DOMINGOS ANTONIO D'ANGELO JUNIOR						
55) DORIVAL JOSE DECOUSSAU						
56) DOUGLAS DE ALBUQUERQUE ALVARENGA						

57) DOUGLAS ELEUTERIO SCHWARTZMANN						
58) DOUGLAS VALVERDE						
59) EDNA DUTRA						
60) EDSON FRANCISCO LAPOLLA						
61) EDUARDO ALFANO VIEIRA						
62) EDUARDO CARLOS GOMES ZUANELLA						
63) EDUARDO TEIXEIRA BARROS						
64) ELIZEU BORGES DA SILVA						
65) EPAMINONDAS AGUIAR NETO						
66) EROVAN TADEU DA SILVA CARMO						
67) EURICO KAZUAKI KIHARA						
68) FABIO CASTELLO BRANCO MARIZ DE OLIVEIRA						
69) FERNANDO BRACALLE AMBROGI						
70) FERNANDO JOSE P. CASAL DE REY						
71) FERNANDO YANAGUIBASHI						
72) FRANCESCO MORETTO JUNIOR						
73) FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL						
74) GABRIEL AIDAR ABOUCHAR						

75) GERALDO SALVI						
76) GERSON DE FAZIO CRISTOVAO						
77) GIACOMO ALBANESE						
78) GUILHERME SANCHEZ FERREIRA						
79) HARRY MASSIS JUNIOR						
80) HEITOR PENTEADO DE MELLO PEIXOTO						
81) HELIO CURADO DE TOLEDO CESAR						
82) HOMERO BELLINTANI FILHO						
83) ITAGIBA ALFREDO FRANCEZ JUNIOR						
84) IVAN GAMBA NATEL						
85) IVES GANDRA DA SILVA MARTINS						
86) JACI MANOEL OLIVEIRA						
87) JAIME FRANCO						
88) JOANDRE ANTONIO FERRAZ						
89) JOAO ADEMAR LOPES						
90) JOAO ALVES VEIGA						
91) JOAO FARAH						
92) JOAO FARIAS JUNIOR						

93) JOAO HERCILIO BASTOS DE PAULA EDUARDO						
94) JOAO LUIZ ARAUJO						
95) JOAO PAULO DE JESUS LOPES						
96) JOAO RICARDO IERARDI						
97) JOAQUIM JOSE LACERDA RIBEIRO						
98) JOERCY LURDES BUCCIERI NARDI						
99) JORGE DOS SANTOS AFONSO						
100) JORGE MAGALHAES						
101) JOSE ALBERTO PADIN IGLESIAS						
102) JOSE ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS						
103) JOSE ALCANTARA FILHO						
104) JOSE ALEXANDRE MEDICIS DA SILVEIRA						
105) JOSE APARECIDO DE SOUZA						
106) JOSE AUGUSTO BASTOS NETO						
107) JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO						
108) JOSE BARATA PEREIRA						
109) JOSE CARLOS DA COSTA MORETTI						

110) JOSE CARLOS FERREIRA ALVES						
111) JOSE CARLOS FERREIRA ALVES JUNIOR						
112) JOSE CARLOS MENDES FERNANDES						
113) JOSE DA COSTA MUNIZ NETTO						
114) JOSE DOUGLAS DALLORA						
115) JOSE EDGARD GALVAO MACHADO						
116) JOSE EDUARDO MESQUITA PIMENTA						
117) JOSE INNOCENCIO SANTOS OLIVEIRA						
118) JOSE JACOBSON NETO						
119) JOSE MAURICIO P. SCHWARTZMANN						
120) JOSE MIGUEL DE ANDRADE						
121) JOSE MIGUEL JORGE						
122) JOSE MOREIRA						
123) JOSE REIS JULY						
124) JOSE ROBERTO CANASSA						
125) JOSE ROBERTO OPICE BLUM						
126) JOSE SORRENTINO DIAS DA SILVA						

127) JULIANA RAMOS CARACA						
128) JULIANA VIDAL MAYORGA						
129) JULIO CESAR CASARES						
130) JURANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR						
131) KALEF JOAO FRANCISCO NETO						
132) KALIL ROCHA ABDALLA						
133) KAORU ISHIDA						
134) KAUE LOMBARDI						
135) KAZUHIRO YANO						
136) KENKICHI RICARDO ATOJI						
137) LAERT ALVES NATEL						
138) LEANDRO ALVARENGA MIRANDA						
139) LEONARDO CUSCHNIR						
140) LEONARDO SERAFIM DOS ANJOS						
141) LEONIDAS FIGUEIREDO						
142) LUCIO ASTOLFO NOVAES ARAUJO						
143) LUIS GERALDO SANT`ANA LANFREDI						
144) LUIZ ANTONIO MORAES BARRETO						
145) LUIZ AUGUSTO LIA BRAGA						

146) LUIZ CARLOS CANASSA						
147) LUIZ CHOLFE						
148) LUIZ VICENTE PRADO FREIRE JUNIOR						
149) MANOEL LAURO DE PONTES						
150) MANUEL JOSE MENDES MOREIRA						
151) MANUEL PERALTA NOVO						
152) MARA SUELY SOARES DE MELO CASARES						
153) MARCEL DE SIQUEIRA BONILHA						
154) MARCELA COSTA DE OLIVEIRA GATTI						
155) MARCELLO BENEDICTO DE SOUZA JUNIOR						
156) MARCELLO MARQUES LIVOLSI						
157) MARCELLO MARTINES						
158) MARCELO ABRANCHES PUPO BARBOZA						
159) MARCELO DOS SANTOS						
160) MARCELO FELIPE NELLI SOARES						
161) MARCELO MARCUCCI PORTUGAL GOUVEA						
162) MARCELO PEPE DOS SANTOS						

163) MARCELO TEIXEIRA ALVES						
164) MARCIO ROBERTO HASSON SAYEG						
165) MARCIO SANZI						
166) MARCO ANTONIO AREZES						
167) MARCO ANTONIO LEITE						
168) MARCO ANTONIO NUNES PAIXAO						
169) MARCOS FRANCISCO DE ALMEIDA						
170) MARCOS TADEU NOVAIS DOS SANTOS						
171) MARIO CELSO DA SILVA BRAGA						
172) MARIO FERRARI NETO						
173) MARIO JORGE RAMON QUEZADA PAREDES						
174) MARIO LOURENÇO						
175) MAURICIO ARENAS BETTO						
176) MAURICIO CANASSA						
177) MAURICIO CERQUEIRA SANZI						
178) MAURICIO GAMBA NATEL						
179) MAURICIO GEMIGNANI						

180) MAURICIO LANGANKE CABOCLO						
181) MIGUEL AUGUSTO DE SOUSA						
182) MILTON JOSE NEVES						
183) MILTON JOSE NEVES JUNIOR						
184) MURILO DE ALBUQUERQUE RICARDO						
185) NELSON DIMES COSTA						
186) NELSON MARQUES FERREIRA						
187) NELSON ROVAI CABRAL						
188) NEWTON FLAVIO BITTENCOURT						
189) NORBERTO ANGELO ZARATINI						
190) ODAIR BUSOLI						
191) OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR						
192) ONOFRE BOCCUZZI						
193) OSVALDO VIEIRA DE ABREU						
194) OVIDIO PEREIRA DA SILVA						
195) PAULA FERNANDA REINA ASCENCAO						
196) PAULO AMARAL VASCONCELOS						
197) PAULO AZEVEDO MARQUES DE SAES FILHO						

198) PAULO DE BARROS CARVALHO						
199) PAULO EDUARDO BRANCO VASQUES						
200) PAULO NASCIMENTO DE GODOY						
201) PAULO PLANET BUARQUE						
202) PAULO ROBERTO DE CARVALHO SANDOVAL						
203) PAULO ROBERTO DE CASTRO NOGUEIRA						
204) PAULO SERGIO RAMOS						
205) PEDRO LACERDA DE ALMEIDA						
206) PEDRO LUIZ BAGGIO						
207) PEDRO MIGUEL MAUAD						
208) PEDRO VIQUEIRA LISTE						
209) PERSIO RAINHO						
210) PIRAGIBE NOGUEIRA JUNIOR						
211) RAFAEL MOREIRA PALMA						
212) REINALDO RUBENS DE BARROS						
213) RENATO DE ALBUQUERQUE RICARDO						
214) RENATO EUGENIO ESTEVAM I. MARTINS DIAS						

215) RENATO MULLER DA SILVA OPICE BLUM						
216) RENE ISIDRO RAMIREZ SALINAS						
217) RICARDO MALDONADO GASPARINI						
218) RICARDO RHORMENS ALVES NATEL						
219) RICHARD DA SILVA MAGALHAES						
220) ROBERTO ANTONIO KIRSCHNER						
221) ROBERTO JOAO JULIAO						
222) ROBERTO MARCIO DA COSTA FLORIM						
223) ROBERTO RHORMENS ALVES NATEL						
224) ROBERTO SUEIKI MINAMI						
225) RODOLPHO OTTO SCHMIDT						
226) RODRIGO ROQUETTE GASPAR						
227) ROGERIO LANGANKE CABOCLO						
228) ROGERIO MARQUES DA SILVA						
229) ROSALVO BEIRO						
230) RUBENS AMARAL						
231) RUBENS ANTONIO MORENO						

232) RUI STEFANELLI						
233) RUY MAURICIO TRANQUILLI BARBOSA						
234) SANDRO GIOVANI DE FAZIO						
235) SEBASTIAO ANTUNES DUARTE						
236) SERGIO BARBOUR						
237) SERGIO DIAFERIA CARVALHO						
238) SERGIO LUIZ BONILHA						
239) SERGIO LUIZ GALINDO						
240) SERGIO TOMITA						
241) SERGIO VIOLA ALVES						
242) SIDNEY COSTA GONCALVES						
243) SILVIO ANTONIO CASSIANO						
244) SILVIO FRANCESCO DE FAZIO						
245) SILVIO PAULO MEDICI						
246) SYLVIO ALVES DE BARROS FILHO						
247) THEMISTOCLES ALMEIDA JUNIOR						
248) THEOTONIO TIBURCIO DA SILVA						
249) VALDIR HAMED HUMAR						
250) VALTER MARIA PEREIRA						

251) VINICIUS DE MEDEIROS CARDOSO LEITE						
252) VINICIUS PINOTTI						
253) WALDEMAR TADEU DO NASCIMENTO SOUZA						
254) WALDO JOSE VALLIM BRAGA						
255) WILTON MAURELIO JUNIOR						
256) vago	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
257) vago	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
258) vago	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
259) vago	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
260) vago	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

Conselho Consultivo

Não há eleição para membros do Conselho Consultivo, que é composto apenas por membros natos, assim considerados os Associados que tenham concluído seus mandatos de Presidente da Diretoria ou de Presidente do Conselho Deliberativo e os tenham exercido pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos.

É vedado ao Presidente e ao Secretário do Conselho Consultivo ocupar cargos na Diretoria Eleita, na Diretoria Executiva e na Mesa do Conselho Deliberativo

Consultores Externos do Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo pode convidar pessoas da sociedade civil, nunca em número superior ao de seus membros natos, desde que sejam reconhecidos como torcedores do SPFC e que tenham destaque nas suas atividades pessoais ou profissionais, para participar das reuniões do Conselho Consultivo, com direito de emitir opinião, mas sem direito a voto.

As pessoas convidadas gozarão do título de Consultores Externos e terão direito às vantagens que incentivem e facilitem o acesso aos jogos da equipe do SPFC, na forma do Regimento Interno do SPFC.

Os Consultores Externos poderão ser indicados por qualquer membro nato do Conselho Consultivo, devendo a indicação ser aprovada pela maioria dos membros natos do Conselho Consultivo, sendo que o convite, caso ocorra a aprovação, valerá por até 3 (três) anos, expirando juntamente com o mandato do Presidente do Conselho Consultivo à época da indicação

A tabela abaixo mostra a relação de membros do Conselho Consultivo na data deste Formulário e algumas informações relacionadas. [Nota: nomes abaixo extraídos de <http://www.saopaulofc.net/o-clube/conselhos>]

Nome	Data de nascimento	Profissão	Data de Posse	Taxa de presença em reuniões do Conselho no exercício social de 2020 (%)	Informar se há ou se houve procedimento/condenação de natureza criminal
1) AFFONSO RENATO MEIRA					
2) CARLOS AUGUSTO DE BARROS E SILVA					
3) CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR					
4) FERNANDO JOSÉ P. CASAL DE REY					
5) IVES GANDRA DA SILVA MARTINS					
6) JOSÉ AUGUSTO BASTOS NETO					
7) JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES					
8) JOSÉ DOUGLAS DALLORA					
9) JOSÉ EDUARDO MESQUITA PIMENTA					
10) MARCELO ABRANCHES PUPO BARBOZA					
11) MILTON JOSÉ NEVES					
12) PAULO AMARAL VASCONCELOS					
13) PAULO PLANET BUARQUE					

Adicionalmente, na data deste Formulário o Conselho Consultivo conta com os seguintes Consultores Externos:

Nome	Data de nascimento	Profissão	Data de indicação	Término do Mandato	Taxa de presença em reuniões do Conselho exercicio social de 2020 (%)	Informar se há ou se houve procedimento/condenação de natureza criminal
1) ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ						
2) CLAUDIA LÚCIA FONSECA FANUCCHI						
3) JOSÉ EDUARDO CARDOZO						
4) MARCOS DA COSTA						
5) PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA						
6) PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS						
7) ROBERTO LUIZ JUSTUS						
8) SYDNEY SANCHES						

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo dentre os Associados do SPFC, com mandatos de 3 (três) anos

Os Associados que integrarem o Conselho Deliberativo, o Conselho Consultivo, o Conselho de Administração, a Diretoria Eleita, a Diretoria Social e/ou a Diretoria Executiva não poderão se candidatar ao Conselho Fiscal.

Não é permitida a reeleição imediata de membros titulares do Conselho Fiscal.

Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, que: (i) gozem de reputação ilibada; (ii) sejam diplomadas em curso de nível universitário nas cadeiras de administração, economia, ciências contábeis, direito ou engenharia, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de conselheiro de administração ou de conselheiro fiscal de sociedade empresária de porte compatível com o do SPFC; e (iii) não tenham ocupado cargo no Conselho de Administração, na Diretoria Eleita, na Diretoria Social ou na Diretoria Executiva, no mandato anterior.

Não pode ser eleita para o Conselho Fiscal a pessoa que estiver enquadrada nas hipóteses previstas nas letras (a), (b) e (c) do artigo 89 do Estatuto Social.

Adicionalmente, não pode ser eleita para o Conselho Fiscal a pessoa que for cônjuge ou companheira, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º grau, de membro do Conselho de Administração, da Diretoria Eleita, da Diretoria Social ou da Diretoria Executiva.

A tabela abaixo mostra a relação de membros titulares do Conselho Fiscal na data deste Formulário e algumas informações relacionadas. [Nota: nomes abaixo extraídos de <http://www.saopaulofc.net/o-clube/conselhos>]

Nome	Data de nascimento	Profissão	Data de indicação	Término do Mandato	Taxa de presença em reuniões do Conselho exercício social de 2020 (%)	Informar se há ou se houve procedimento/condenação de natureza criminal
1) CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ						
2) FABIO CESAR DE SOUZA AZAMBUJA						
3) JONATHAN CELSO RODRIGUES FERREIRA						
4) MOACYR SCARDIGNO PRADO BITTENCOURT FILHO						
5) NATANAEL CABRAL						

17.2 – Em caso de existência de eventual procedimento ou condenação em processos criminais, descrever (i) objeto do procedimento; (ii) data de instauração; (iii) fase em que se encontra:

[=] [Nota: SPFC a confirmar]

17.3 – Informar existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 4º grau de qualquer dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Consultivo ou do Conselho Fiscal com outros membros do Conselho Deliberativo, com membros do Conselho Fiscal ou com membros do Conselho Consultivo

[=] [Nota: SPFC a confirmar]

Para informações de relações conjugais, união estável ou parentesco até o 4º grau de membros do Conselho Deliberativo com qualquer dos administradores, veja o item 12.9 deste Formulário de Informações Gerais.

17.4 – Informar existência de relações comerciais entre membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Consultivo ou do Conselho Fiscal, seus cônjuges ou parentes até 4º grau ou sociedades das quais quaisquer das pessoas mencionadas sejam administradores ou titulares de mais de 10% do capital social com o SPFC

[=] [Nota: SPFC a confirmar]

17.5 – Reuniões

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo reunir-se-á, **ordinariamente**:

- a) de 3 (três) em 3 (três) anos, na primeira quinzena de dezembro, para eleger o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita, bem como eleger e dar posse ao Presidente do Conselho Deliberativo, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários da sua Mesa Diretora, que terão mandatos até a posse de seus sucessores. Na mesma sessão, serão eleitos os membros indicados pelo Conselho Deliberativo no Conselho de Administração;
- b) de 2 (dois) em 2 (dois) meses, para tomar conhecimento das atividades administrativas do SPFC, expostas pelo Presidente Eleito, ou seu substituto legal em exercício, que deverá informar os contratos celebrados no período, descrevendo objeto, valor e prazo, além de comunicar a situação das ações judiciais ajuizadas no período envolvendo o SPFC, bem como das atividades do Conselho Fiscal, assinalando as operações financeiras com base em contratos ou demais obrigações e o rigoroso acompanhamento orçamentário do período, dispensadas as suas leituras, quando feitas por escrito, por meio de relatório encaminhado aos Conselheiros, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias;
- c) anualmente, até o dia 31 de março, para conhecer, discutir e votar o Relatório do Presidente Eleito, o Balanço Patrimonial e os Demonstrações Financeiras do SPFC, referentes ao exercício findo, peças essas que, acompanhadas dos Pareceres da Auditoria Independente, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, deverão estar à disposição para exame dos Conselheiros, na Secretaria do Conselho, nos 05 (cinco) dias úteis anteriores à realização da sessão;
- d) anualmente, até 20 de dezembro, para conhecer, discutir e votar a proposta orçamentária do exercício subsequente que deverá estar à disposição para exame dos Conselheiros, na Secretaria do Conselho, nos 10 (dez) anteriores à realização da reunião; e
- e) de 3 (três) em 3 (três) anos, na segunda quinzena de fevereiro, para eleger os membros do Conselho Fiscal, que terão mandatos até a posse de seus sucessores.

O Conselho Deliberativo reunir-se-á **extraordinariamente**, apenas para apreciar matéria especificada na ordem do dia:

- a) por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo ou de seu substituto legal; ou
- b) atendendo a requerimento, por escrito, de pelo menos 50 (cinquenta) Conselheiros, indicando a matéria a ser apreciada. Caso o Presidente do Conselho Deliberativo não convoque a reunião

requerida nestes termos em até 30 (trinta) dias, será punido na forma fixada no Regimento Interno. Neste caso, a reunião deverá ser convocada pelo Vice-Presidente do Conselho Deliberativo nos 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena de punição, na forma do Regimento Interno, sendo que, em caso de omissão do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, a reunião deverá ser convocada e presidida pelo Conselheiro signatário do requerimento com a Matrícula Associativa mais antiga, respeitadas as formalidades de convocação e execução da reunião.

As convocações do Conselho Deliberativo serão sempre publicadas e encaminhadas ao endereço eletrônico de cada Conselheiro, além de informada no sítio eletrônico oficial do SPFC, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo permanecer no sítio eletrônico até o término da sessão. Caso o Conselheiro não possua endereço eletrônico ou assim solicite expressamente, deverá ter a convocação encaminhada por carta ao seu endereço residencial.

As deliberações do Conselho Deliberativo serão comunicadas por escrito à Diretoria Eleita e aos Conselhos de Administração, Consultivo e Fiscal.

O Conselho Deliberativo se reunirá, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com pelo menos cinquenta Conselheiros.

As sessões do Conselho Deliberativo serão abertas pelo seu Presidente ou seu substituto legal, cabendo-lhe resolver, soberanamente, as questões de ordem suscitadas pelo plenário.

O Presidente do Conselho Deliberativo será substituído em suas licenças, ausências, impedimentos, renúncia ou morte, pelo Vice-Presidente.

Se na hora marcada para a sessão se verificar a ausência da totalidade dos integrantes da Mesa, os trabalhos serão abertos e presididos pelo Conselheiro presente, com data de Matrícula Associativa mais antiga, que convidará seus auxiliares.

As sessões do Conselho Deliberativo terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo haver prorrogação, a pedido de qualquer de seus membros, fixando o Presidente do Conselho Deliberativo o tempo dessa prorrogação.

Uma vez proclamado o resultado de uma votação, não será permitido novo exame da matéria na mesma sessão.

O Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal, em exercício, terá direito a voto nas votações nominais e secretas e em caso de empate, sendo que, nesta hipótese, obrigatoriamente.

Os membros da Diretoria Eleita e do Conselho de Administração, que integrarem o Conselho Deliberativo, estarão impedidos de votar matéria de sua proposição ou de proposição do Poder que faça parte, ou da qual tenha interesse pessoal.

As votações do Conselho Deliberativo serão realizadas pelos Conselheiros presentes, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

Das sessões do Conselho Deliberativo será lavrada ata em livro próprio, rubricado pelo Presidente, lançando os Conselheiros suas assinaturas no livro de presenças.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo reunir-se-á **ordinariamente**:

(a) a cada 3 (três) anos, na segunda quinzena do mês de outubro, para eleger e dar posse ao Presidente do Conselho Consultivo; e

(b) pelo menos uma vez a cada 4 (quatro) meses, na forma que vier a ser estabelecida no seu Regulamento Interno.

O Conselho Consultivo reunir-se-á **extraordinariamente**:

(a) mediante convocação do Presidente ou mediante solicitação da maioria dos membros natos, para deliberar sobre a propositura à Diretoria Eleita, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Deliberativo, de medidas que repute de interesse do SPFC, nos limites de sua competência;

(b) mediante solicitação do Presidente Eleito, do Conselho de Administração ou do Presidente do Conselho Deliberativo, desde que exista uma justificativa relevante para propor ao Conselho Consultivo a adoção de medidas de interesse do SPFC, nos limites de sua competência; e

(c) no prazo de até 10 (dez) dias, no caso de ocorrer vacância do cargo de Presidente ou Secretário do Conselho Consultivo. Decorrido o prazo sem as providências cabíveis, qualquer membro nato do Conselho Consultivo poderá convocar a reunião para aquela finalidade, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal se reunirá ao menos uma vez por mês, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, exceto se quórum maior for expressamente previsto no Estatuto Social.

As atas das reuniões serão lavradas em livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

A convocação deverá se realizar com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, e indicará o local, a data, o horário e a ordem do dia da reunião. Na mesma data da convocação, serão fornecidos aos Conselheiros os materiais e documentos necessários à apreciação e à deliberação dos temas que constem da ordem do dia.

Será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os seus membros, independentemente da observância das formalidades de convocação.

As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 5 (cinco) membros. E, em segunda convocação, que poderá ocorrer no mesmo dia da primeira, com um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, com a presença de 3 (três) membros.

17.6– Informar existência de membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Consultivo ou do Conselho Fiscal, respectivos cônjuges (ou união estável) ou seus parentes até 2º grau que ocupem outros cargos, estatutários ou não, remunerados ou não, no SPFC

[=] [Nota: SPFC a confirmar]

17.7– Outras informações que o SPFC julgue relevantes

[=] [Nota: SPFC a confirmar]

{ou}

[Não há outras informações que o SPFC julgue relevantes que já não tenham sido descritas nos itens anteriores].

NÃO OFICIAL - SUGESTÃO DO MOVIMENTO 1930